ANNO LVIII NUMERO 263 — SEXTA FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de novembro, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos).

A taxa do cambio sobre Londres é 21 5/8 d. por 1$000, muito firme.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DAS AVES

(*Transcripção*)

DESCRIPÇÃO DAS AVES

(*Continuação*)

SERPENTARIOS —Comprehende esta familia um só genero e este com uma só especie: o *seppentario (serpentarius secretarius)* assim denominado em attenção ao seu regimen alimentar, por isso que esta ave, no todo ou em grande parte se nutre de reptis e principalmente de serpentes.

Tambem tem os nomes de *mensageiro* (pela extraordinaria rapidez com que corre) e de *secretario*, por uma certa analogia de forma que ha entre a poupa d'esta ave e uma penna collocada atraz da orelha, analogia sobretudo notavel, quando, como antigamente, se escrevia exclusivamente com pennas de ave.

No Cabo da Boa Esperança os serpentarios, ou secretarios, são muito apreciados não só pelo grande numero de serpentes que destroem, mas tambem, porque, domesticando se com facilidade quando novos, podem viver nas capoeiras com as aves domesticas livrando as dos ataques dos animaes venenosos e dos ratos.

FALCÕES. — A esta familia (tambem denominada dos *falconideos)* pertencem as mais perfeitas das aves de rapina. Os seus caracteres geraes são: corpo refeito, cabeça regular e pescoço coberto de pennugem, bico relativamente curto, mas muito vigoroso, azas grandes, cauda larga e comprida, unhas fortes, muito aduncas e afiadas.

São carnivoras e caçadoras: o seu alimento é em geral a carne dos animaes que podem caçar e segurar nas garras; são de todas as aves as mais intrepidas e corajosas. Voam com grande rapidez e remontam se a consideravel altura.

Existem em todas as partes do globo. As especies mais notaveis são: o *caracará*, o *tartaranhão*, a *urubutinga*, a *aguia*, a *harpia*, o *gerifalte*, o *falcão*, o *francelho*, [ou *perneireiro*] o *milhafre* (ou *milhano*), o *açor* e o *gavião*.

O *caracará vulgar* (*falco brasiliensis*) que se encontra no Brasil e em toda a America do Sul, vive principalmente nas proximidades dos pantanos, bem como nas grandes planicies, nos bosques pouco densos, mas nunca nas florestas virgens.

O nome d'esta ave é uma simples imitação do grito que ella solta habitualmente. O caracará é omnivoro, e alimenta se de qualquér substancia de origem animal, embora já corrompida, dando, porém, a preferencia aos animaes vertebrados e n'estes aos reptis, pelo que representa na America o secretario ou serpentario do Cabo da Boa Esperança. No Brasil (e em grande parte da America do Sul) encontra-se tambem o *caracará chimango* e o *caracará chimachina* (*milvago chimango* e *milvago chimachina*), que pouco differem do caracará vulgar, sendo, porém, notavel o segundo pelo habito que tem de poisar sobre o dorso dos animaes de carga sempre que n'elles vê chagas ou feridas: por ahi começariam de certo a devoral-os, se estes não tivessem, como teem, para se defenderem, o instincto de se espojarem no chão.

O *tartaranhão* (*falco buteo*), vulgar em grande parte da Europa e da Asia central, e muito commum em Portugal, alimenta se principalmente de pequenos roedores dos mais nocivos á agricultura, destruindo tambem os reptis e especialmente a vibora. O tartaranhão é portanto uma ave incontestavelmente util. Domestica-se facilmente.

A *urubutinga* (*falco urubutinga*), tambem denominada *aguia do Brasil*, tem o tamanho, a força, e o todo arrogante das aguias. Não ataca as aves e alimenta-se principalmente de reptis, de mamiferos pequenos, de aves mortas e parece que tambem de peixes.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 3,150—DE 4 DE NOVEMBRO DE 1882.

Dom Pedro II, por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil:

Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral Decretou e Nós Queremos a Lei seguinte:

Art. 1.° As companhias ou sociedades anonymas, quer o seu objecto seja commercial, quer civil, se podem estabelecer sem autorisação do governo.

Tanto umas como outras sociedades são reguladas por esta lei.

§ 1.° Não se podem constituir bancos de circulação sem prévia autorisação legislativa.

§ 2.° Continuam a depender de autorisação do governo para que se possam organisar:

1.° As associações e corporações religiosas;

2.° Os monte-pios, os montes de soccorro ou de piedade, as caixas economicas e as sociedades de seguros mutuos;

3.° As sociedades anonymas que tiverem por objecto o commercio ou fornecimento de generos ou substancias alimentares;

Continuam tambem a depender de autorisação do governo, para funccionarem no imperio, as sociedades anonymas estrangeiras.

Art. 2.° As companhias ou sociedades anonymas são determinadas ou por uma denominação particular ou pela designação do seu objecto.

A designação ou denominação deve ser differente da de outra sociedade. Se for identica ou semelhante, de modo que possa induzir em erro ou em engano, a qualquer interessado assiste o direito de fazel a modificar e de demandar perdas e damnos, causados pela identidade ou semelhança.

§ 1.° Não lhes é permittido ter firma ou razão social.

§ 2.° Os socios são responsaveis somente pela quota de capital das acções que subscrevem ou lhes são cedidas.

§ 3.° São da exclusiva competencia do juizo commercial as questões relativas á existencia das companhias, aos direitos e obrigações dos socios entre si ou entre elles e a sociedade á dissolução, liquidação e partilha.

Art. 3.° As sociedades anonymas não se podem definitivamente constituir se não depois de subscripto o capital social todo e de effectivamente depositada em algum banco ou em mão de pessoa abonada, á escolha da maioria dos subscriptores, a decima parte em dinheiro do valor de cada acção.

Para a formação das sociedades anonymas é essencial, pelo menos, o concurso de sete socios.

§ 1.° As sociedades anonymas ou companhias constituem se:

1.° Ou por escriptura publica assignada por todos os subscriptores, que conterá:

A declaração da vontade de formarem, a companhia;

As regras ou estatutos pelos quaes se tenham de reger;

A transcripção do conhecimento do deposito da decima parte do capital social.

2.° Ou por deliberação da assembléa geral tomada na conformidade do art. 15 § 4°, sendo apresentados e lidos os estatutos, previamente assignados por todos os subscriptores, e exhibido o documento do deposito da decima parte do capital.

§ 2.° As prestações ou entradas, que consistirem, não em dinheiro, mas em bens, cousas, ou direitos, só serão admittidas pelo valor, em que forem estimadas por tres louvados nomeados pela assembléa geral dos accionistas na primeira reunião.

A sociedade anonyma não se reputará legalmente constituida se não depois de approvada pela assembléa geral a dita avaliação.

No caso de fraude ou lesão enorme ou louvados serão responsaveis pelas perdas e damnos resultantes.

§ 3.° E' licito, depois de constituida a sociedade, estabelecer-se em favor dos fundadores ou de terceiros, que hajam concorrido com serviços para a formação da companhia, qualquer vantagem consistente em uma parte dos lucros liquidos.

§ 4.° As sociedades anonymas devidamente constituidas não poderão entrar em funcções e praticar validamente acto algum, se não depois de archivados na junta commercial, e, onde não houver, no registro de hypotheca da comarca:

1. O contracto ou estatutos da sociedade.

2. A lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções e de entradas de cada um.

3. A certidão do deposito da decima parte do capital.

4. A acta da installação da assembléa geral e nomeação dos administradores.

§ 5.° Antes das companhias entrarem em exercicio, serão, sob a mesma comminação do paragrapho antecedente, publicados nos jornaes do termo ou do lugar mais proximo e reproduzidos, na côrte, no *Diario Official*, e nas provincias, na folha que der o expediente do governo, os estatutos ou a escriptura do contracto social, com declaração da data em que foram archivados e dos nomes, profissões e moradas dos administradores.

No registro de hypotheca da comarca da séde da sociedade será archivado um exemplar da folha, em que se fizerem as ditas publicações, e as de que tracta o art. 6°, sendo permittido a quem quer que seja lel-as e obter certidões, pagando o respectivo custo.

Art. 4.° Nenhum contracto ou operação terá lugar por conta da sociedade ou companhia se não depois de constituida ella pela forma que determina o artigo antecedente e preenchidas as formalidades dos §§ 4° e 5° do mesmo artigo.

Art. 5.° Os actos anteriores á constituição legal da sociedade e ao preenchimento das formalidades dos §§ 4° e 5° do art. 3° ficarão sob a responsabilidade dos seus fundadores ou administradores, salvo si, constituida a sociedade, a assembléa geral assumir a responsabilidade de taes actos.

São os fundadores solidariamente responsaveis aos interessados pelas perdas e damnos resultantes da inobservancia das prescripções d'esta lei, relativas ás condições e constituição das companhias. (Arts. 2° e 3°)

Art. 6° São sujeitos á publicidade do art. 3°, §§ 4° e 5°, sob pena de não valerem contra terceiro, os actos relativos:

1.° A' alteração dos estatutos;

2.° Ao augmento do capital;

O capital social não poderá ser augmentado senão nos casos de insufficiencia do capital subscripto, accrescimo de obras, ou de ampliação dos serviços e operações sociaes.

3.° A continuação da sociedade depois de seu termo;

4.° A dissolução antes de seu termo;

5.° Ao modo de liquidação.

A falta de registro e publicidade não póde ser opposta pela sociedade ou pelos socios contra terceiros.

Paragrapho unico. E' nulla, de pleno direito, a companhia ou sociedade anonyma que for constituida sem os requisitos e as formalidades do art. 3° §§ 1° e 2°.

Art. 7° O capital social divide-se em acções e estas podem subdividir-se em fracções iguaes, que reunidas em numero equivalente á acção, conferem os mesmos direitos d'esta.

§ 1.° As acções serão nominativas até o seu integral pagamento, realisado o qual poderse hão converter em titulos ao portador, por via de endosso, segundo estiver estipulado nos estatutos.

§ 2.° As acções só poderão negociar-se depois de realisado o quinto do seu valor. Substituirá, porém, a responsabilidade do cedente para com a sociedade no caso d'esta se tornar insoluvel, pelas quantias que faltarem para completar o valor das acções transferidas, ficando ao mesmo cedente salvo o direito de haver a respectiva indemnisação da pessoa a quem fez a cessão e dos cessionarios posteriores, os quaes são solidariamente obrigados.

A responsabilidade do cedente prescreverá no praso de cinco annos, a contar da publicação da cessão.

§ 3.° Haverá na sede das companhias, um livro de registro com termo de obertura e encerramento, numerado, rubricado e sellado nos termos do art. 13 do codigo commercial, para o fim de n'elle se lançarem:

1° O nome de cada accionista, com indicação do numero de suas acções;

2.° A declaração das entradas de capital realisadas;

3.° As transferencias das acções com a respectiva data, assignadas pelo cedente e cessionario, ou por seus legitimos procuradores;

4.° As conversões das acções em titulos ao portador.

§ 4.° O penhor das acções nominativas se constitue pela averbação no termo de transferencia; o das acções ao portador e das transferiveis por endosso pela fórma estabelecida nos arts. 271 e 272 do codigo commercial.

A constituição do penhor não suspende o exercicio dos direitos do accionista.

Art. 8.° Toda a acção é indivisivel em referencia á sociedade.

Quando um d'estes titulos pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a taes titulos são inherentes, emquanto uma só pessoa não for designada como unica proprietaria.

Art. 9.° As sociedades ou companhias anonymas serão administradas por mandatarios temporarios, revogaveis, reelegiveis, socios ou não socios, estipendiados ou gratuitos, não podendo cada mandato exceder o praso de 6 annos.

Os administradores, si outra cousa não se houver estipulado nos estatutos ou contracto social, podem nomear agentes que os auxiliem na gestão diaria dos negocios da companhia, sendo em todo caso responsaveis pelos actos de taes agentes.

Art. 10 O numero, retribuição, nomeação, duração, destituição substituição e attribuição dos administradores da sociedade serão fixados nos estatutos ou contracto social.

§ 1° Salvo disposição em contrario nos estatutos:

1.° Em caso de vaga de lugar de administrador, designarão substituto provisorio os administradores em exercicio e os fiscaes, competindo á assembléa geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir.

2.° Os administradores reputam-se revestidos de poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim, ao objecto da sociedade, e representa l-a em juizo activa e passivamente.

Não podem os administradores:

a) Transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes;

b) Contrahir obrigações e alienar bens e direitos, excepto si estes actos se incluem nas operações que fazem objecto da sociedade.

§ 2.° Os administradores, não contrahem obrigação pessoal, individual ou solidaria, nos contractos ou operações que realisam no exercicio de seu mandato.

§ 3.° Os administradores, antes de entrarem em exercicio, são obrigados a caucionar a responsabilidade de sua gestão com o numero de acções que se houver fixado nos estatutos.

A caução far-se ha por termo no livro do registro, sendo as acções, si forem ao portador, depositadas na caixa da sociedade, ou em poder de pessoa designada pela assembléa geral.

Essa caução póde ser prestada em favor do administrador por qualquer accionista.

§ 4.° A porcentagem que fôr devida aos administradores, fundadores, ou quaesquer empregados da sociedade será tirada dos lucros liquidos, depois de deduzida a parte destinada a formar o fundo de reserva.

Art. 11. Os administradores são responsaveis:

a) A' sociedade pela negligencia, culpa ou dólo com que se houverem no desempenho do mandato;

b) A' sociedade e aos terceiros prejudicados pelo excesso do mandato;

c) A' sociedade e aos terceiros prejudicados solidariamente, pelas infracções da presente lei e dos estatutos.

Paragrapho unico. O accionista tem sempre salva a acção competente para haver dos administradores as perdas e damnos resultantes da violação desta lei e dos estatutos.

A dita acção poderá ser intentada conjuntamente por dous ou mais accionistas.

Art. 12. O administrador que tiver interesse opposto ao da companhia, em qualquer operação social, não poderá tomar parte na deliberação a respeito, e será obrigado a fazer o necessario aviso aos outros administradores, devendo d'isso lavrar se declaração na acta das sessões.

No caso de que se tracta, a deliberação será tomada pelos demais administradores e pelos fiscaes, á maioria de votos.

Art. 13. Os administradores que, na falta de inventario, ou não obstante o inventario ou por meio de inventario fraudulento, repartirem dividendos não devidos, são pessoalmente obrigados a restituir á caixa social a somma dos mesmos dividendos e sujeitos, além d'isso, ás penas criminaes em que incorrerem.

No caso de insolvabilidade da sociedade, os accionistas que houverem recebido dividendos não devidos serão subsidiariamente obrigados a restituil-os; sendo-lhes, portanto, licito allegarem o beneficio de ordem.

Esta obrigação prescreverá no praso de cinco annos, a contar da data da distribuição dos ditos dividendos.

Paragrapho unico Só poderão fazer parte dos dividendos das sociedades anonymas os lucros liquidos resultantes de operações effectivamente concluidas no semestre.

Art. 14 A assembléa geral nomeará annualmente tres ou mais fiscaes, socios ou não socios, encarregados de dar parecer sobre os negocios e operações do anno seguinte, tendo por base o balanço, inventario e contas da administração.

§ 1.° E' nulla a deliberação da assembléa geral approvando as contas e o balanço, se não fôr precedida do relatorio dos fiscaes.

§ 2.° Se não forem nomeados os fiscaes, não aceitarem o cargo, ou se tornarem impedidos, compete ao presidente da Junta Commercial, e, onde não houver, ao juiz do commercio do termo, a requerimento de qualquer dos administradores, a nomeação de quem os substitua ou sirva durante seu impedimento.

§ 3.° Os fiscaes durante o trimestre que precede a reunião ordinaria da assembléa geral têm o direito de examinar os livros, de verificar o estado da caixa e da carteira, exigir informações dos administradores sobre as operações sociaes, e convocar extraordinariamente a assembléa geral.

§ 4.° Os effeitos da responsabilidade dos fiscaes para com a sociedade são determinados pelas regra do mandato.

Art. 15. Haverá em cada anno uma assembléa geral de accionistas, cuja reunião será fixada nos estatutos, e sempre annunciada 15 dias antes pela imprensa.

§ 1.° Nesta reunião será lido o relatorio dos fiscaes e apresentados, discutidos e approvados o balanço, contas e inventario.

§ 2.° A assembléa geral será composta de um numero de accionistas que represente, pelo menos, o quarto do capital social.

§ 3.° Se este numero se não reunir, uma nova reunião será convocada, por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se n'elles que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

§ 4.° Todavia, a assembléa geral, que deve deliberar sobre os casos dos arts. 3° e 6°, para ser validamente constituida carece de um numero de accionistas que represente, pelo menos, dous terços do capital social.

Se nem na primeira, nem na segunda reunião, comparecer o numero de accionistas exigido neste paragrapho, se convocará terceira, com a declaração de que a assembléa poderá deliberar, qualquer que seja a somma do capital representado pelos presentes. Além dos annuncios, a convocação neste caso se fará por carta.

As deliberações da assembléa geral, tanto no caso deste paragrapho, como no do § 2°, serão tomadas pela maioria dos socios presentes.

§ 5.° A convocação extraordinaria da assembléa geral será sempre motivada.

§ 6.° Nos estatutos se determinará a ordem que se deve guardar nas reuniões da assembléa geral, o numero de acções que é necessario ter para ser admittido a votar em assembléa geral, o numero de votos que compete a cada accionista na razão do numero das acções que possuir.

§ 7.° Ainda que sem direito de votar, por não possuir o numero de acções exigido pelos estatutos, é permittido a todo accionista comparecer á reunião da assembléa geral e discutir o objecto sujeito á deliberação.

§ 8.° Para a eleição dos administradores e empregados da sociedade, e para as deliberações de qualquer natureza, serão admittidos votos por procuração com poderes especiaes, comtanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscaes

§ 9.° A assembléa geral será convocada sempre que o requeiram sete ou mais accionistas, comtanto que representem pelo menos um quinto do capital realisado.

Será motivada a convocação e poderá ser feita pelos proprios accionistas reclamantes, se recusarem-se a fazer os administradores e o conselho fiscal.

Nos casos em que a lei ou os estatutos determinarem experimente a reunião da assembléa geral, é permettido a qualquer accionista, se a convocação fôr retardada por mais de dous mezes, requerer ao juiz commercial do lugar que o autorize a fazel a.

Nos annuncios para a dita convocação se decarará qual o juiz que a autorizou, e a data do despacho.

§ 10 Não podem votar nas assembléas geraes os administradores para approvarem seus balanços, contas e inventarios, os fiscaes os seus pareceres, e os accionistas a avaliação de seus quinhões, ou quaesquer vantagens estipuladas nos estatutos ou contracto social.

Ar. 16. Um mez antes da reunião ordinaria da assembléa geral serão depositadas na Secretaria das Juntas Commerciaes, e, onde não as houver, no cartorio do escrivão do juiz do commercio, e facultadas ao exame dos accionistas que o quizerem:

1.° Cópia do inventario, contendo a indicação dos valores, moveis e immoveis da sociedade, e de todas as dividas activas e passivas.

2.° Cópia da relação nominal dos accionistas com o numero das acções respectivas e estado do pagamento dellas.

§ 1.° No mesmo prazo serão publicados pela imprensa as transferencias das acções realizadas no anno, o balanço mostrando, em resumo, a situação da sociedade, e o parecer dos fiscaes.

§ 2.° Quinze dias depois da reunião da assembléa geral a acta respectiva será tambem publicada pela imprensa.

§ 3.° A qualquer pessoa se dará, sem inquirir-se qual o interesse que tem, certidão dos actos registrados conforme o art. 3°, § 5°, e da relação nominal dos accionistas (n. 2° deste artigo.)

Art. 17. As sociedades ou companhias anonymas se dissolvem:

1.° Por consenso de todos os accionistas;

2.° Por deliberação da assembléa geral (art. 15 § 4°);

3.° Por insolvabilidade ou cessação de pagamentos;

4.° Pela terminação do seu prazo;

5.° Pela reducção do numero dos socios a numero inferior ao de sete. Neste caso a sociedade só se entenderá dissolvida, se durante o prazo de seis mezes não se preencher o numero legal.

Pelos actos que a companhia praticar, depois que o numero de socios se reduzir a menos de sete, serão solidariamente responsaveis os administradores e accionistas, se dentro do dito prazo de seis mezes não fôr preenchido o numero legal.

6.° Mostrando se que lhes é impossivel preencherem o fim social.

No caso de perda de metade do capital social, os administradores devem consultar a assembléa geral sobre a conveniencia de uma liquidação antecipada.

No caso, porém, de que a perda seja de tres quartos do capital social, qualquer accionista póde requerer a liquidação judicial da sociedade.

Ar. 18. As sociedades e companhias anonymas não são sujeitas á fallencia, salvo a responsabilidade criminal de seus representantes e socios pelos crimes pessoalmente commettidos contra a sociedade e terceiros

Art. 19. São applicaveis á liquidação forçada das sociedades anonymas, com as alterações constantes dos arts. 20, 21, 22, 23, 24 e 25, as disposições do Codigo Commercial relativas á fallencia na parte civil e administrativa.

§ 1.° A liquidação não póde ser declarada senão:

1.° Por meio de requerimento da sociedade, ou de algum accionista nos casos do art. 17 ns. 3 e 6, ultima parte, instruido com o balanço e inventario;

2.° Por meio de requerimento de um ou mais credores, instruido com a competente justificação no caso de cessação de pagamento de dividas, liquidas e vencidas.

Da sentença que decretar a liquidação cabe o recurso de aggravo de petição

§ 2.° Fóra do caso de cessação de pagamento, a liquidação póde ser amigavelmente feita.

Art. 20. Declarada a liquidação por sentença do juiz do commercio, nomeará este d'entre os cinco maiores credores dous syndicos, cujas funcções durarão até que os credores deliberem sobre a concordata que lhes for offerecida, ou sobre a liquidação definitiva.

§ 1.° Os syndicos nomeados tomarão posse do patrimonio social para conserval-o, sob as penas de depositario, e exercerão somente actos de simples administração.

§ 2.° Incumbe lhes proceder logo por meio de peritos ao balanço e inventario da sociedade, ou á verificação de um e outro, se já estiverem organisados.

Art. 21. De posse do balanço e inventario, que serão acompanhados de um relatorio dos syndicos sobre as causas que determinaram a liquidação da companhia ou sociedade, o juiz do commercio convocará os credores por meio de editaes, com tempo sufficiente e respeitadas as distancias, afim de que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes, para deliberarem sobre a concordata ou liquidação.

Paragrapho unico. A deliberação, para ser válida, deverá ser tomada nos mesmos termos prescriptos pela lei para validade das concordatas apresentadas no processo de fallencia.

Art. 21. Torna se desnecessaria a reunião dos credores se os representantes da sociedade ou companhia apresentarem ao juiz do commercio concordata, por escripto, concedida por credores em numero exigido no paragrapho antecedente. Homologada essa concordata, bem como a que for concedida em reunião de credores, tornar-se-ha obrigatoria para todos os credores.

Art. 23. Em qualquer estado de liquidação póde ser contratada uma concordata, ainda mesmo que tivesse sido opportunamente rejeitada, contanto que seja concedida na fórma do paragrapho unico do art. 21.

Art. 24. Sendo negada a concordata, ou vindo a ser rescindida, proseguirá a liquidação até sua solução final, servindo com plenos poderes os syndicos nomeados, os quaes poderão ser destituidos a requerimento não justificado dos credores em maioria de numero e creditos.

Art. 25. Os credores representando dous terços dos creditos podem:

§ 1.° Continuar o negocio da sociedade ou companhia.

§ 2.° Cedel-o a outra sociedade existente, ou que para esse fim venha a formar se.

Art. 26. Incorrem na pena de multa de 200$ a 5:000$000:

1.° Os fundadores de sociedades que na constituição d'ellas deixarem de observar as formalidades prescriptas no art. 3°, seus paragraphos e numeros;

2.° Os administradores que, havendo sido nomeados no instrumento publico de constituição da sociedade, ou na assembléa geral de que tracta o n. 2 do § 1° do art. 3°, deixarem de observar as prescripções do § 4° e seus numeros, e do § 5° do citado art. 3°;

3.° Os administradores que não cumprirem as disposições do art. 6° e seus numeros, e do art. 12 e a do art. 15, deixando de convocar a assembléa geral ordinaria nas épocas marcadas nos estatutos;

4.° Os administradores que violarem as disposições do art. 16 e seus paragraphos;

5.° Os administradores que emittirem obrigações ao portador em contravenção ás disposições do § 1° do art 32.

Art. 27. Incorrem nas disposições do § 4° do art. 264 do codigo criminal;

1.° Os administradores que infringirem as prescripções do art. 31;

2.° Os administradores ou gerentes que distribuirem dividendos não devidos (art. 13);

3.° Os administradores que por qualquer artificio promoverem falsas cotações das acções;

4.° Os administradores que para garantirem creditos sociaes aceitarem o penhor das acções da propria companhia;

Paragrapho unico. Os fiscaes que deixarem de denunciar nos seus relatorios annuaes (art. 14) a distribuição de dividendos não devidos, e quaesquer outras fraudes praticadas no decurso de anno e constantes dos livros e papeis sujeitos ao seu exame, serão havidos como cumplices dos autores d'esses dilictos, como taes, unidos.

Art. 28. No caso de dissolução da sociedade anonyma, por insolvabilidade ou por cessão de pagamentos, serão igualmente punidos com as penas do art. 264 do codigo criminal, os administradores ou gerentes que subtrahirem os livros da mesma sociedade, inutilisarem n'os ou lhes alterarem o conteúdo; os que diminuirem, desviarem ou occultarem parte do activo; e os que, em instrumentos publicos, em escriptos particulares ou em balanços, reconhecerem a sociedade devoradora de sommas que effectivamente ella não dever.

Art. 29. Os crimes de que tracta o art. 26 serão processados, segundo as prescripções dos arts. 47 e 48 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, e julgados pelo juiz de direito da comarca com os recursos legaes.

Art. 30. Em todos os crimes de que tracta esta lei terá cabimento a acção publica.

Art. 31. E' prohibido ás sociedades anonymas comprar e vender as suas proprias acções.

N'esta prohibição não se comprehende a amortisação das acções, uma vez que seja feita com fundos disponiveis.

Art. 32. E' permittido ás sociedades anonymas contrahir emprestimo de dinheiro por meio de emissão de obrigações ao portador.

§ 1.° A importancia do emprestimo nunca poderá exceder a totalidade do capital social

§ 2.° Os portadores de obrigações podem nomear um fiscal que funccione conjunctamente com os de que tracta o art. 14, e com as mesmas attribuições.

§ 3.° E' licito aos mesmos portadores assistir ás assembléas geraes e tomar parte nas discussões, sem voto deliberativo.

Art. 33. São applicaveis ás sociedades anonymas existentes as disposições dos §§ 1°, 2° e 3°, do art. 2°, art. 6° e seus numeros, §§ 1° e 2° dos arts. 10, 11, 13, 17 e 18 a 25 inclusive, numeros 3° e 5° do art. 26, numeros 1°, 2° e 3° do art. 27, arts. 28, 31 e 32; e seis mezes depois da publicação desta lei, as do § 3° do art. 7° e as dos arts. 13, 14, 15 e 16, n. 3 do art. 26 e do art. 27, seus numeros e paragraphos.

Art. 34. As disposições desta lei não comprehendem as sociedades de soccorros mutuos nem as litterarias, scientificas, politicas e beneficentes que não tomarem a fórma anonyma. As ditas sociedades se podem instituir sem autorisação do governo e são regidas pelo direito commum.

SOCIEDADES EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Art. 35. E' permittido ás sociedades em commandita [codigo do commercio, art. 311 a 314) dividirem em acções o capital com que entram os socios commanditarios.

§ 1.° Nas commanditas por acções são solidariamente responsaveis os gerentes, os socios que por seus nomes, pronomes, ou appellidos, figurarem na firma social, e os que assignarem a firma, a não ser declaradamente por procuração.

§ 2.° Os nomes dos gerentes devem ser indicados no acto constitutivo da sociedade.

Art. 36. A sociedade em commandita por acções se forma por escriptura publica ou particular, assignada por todos os socios, e não se reputará legalmente constituida senão depois de subscripto todo capital e depositada em banco ou em mão de pessoa abonada, á escolha da maioria dos subscriptores, a decima parte da entrada ou prestação de cada socio.

Art. 37 Os poderes do gerente, os direitos dos commanditarios, quanto as deliberações e actos de fiscalisação, e os casos de dissolução, além dos mencionados no art. 17, serão regulados nos estatutos ou contracto social.

Art 38. Salvo clausula ou estipulação em contrario.

§ 1.° A assembléa geral não póde, sem expresso accordo do gerente ou gerentes, ratificar ou praticar actos que interessam á sociedade para com terceiros ou que importam mudança ou alterações no contracto social.

§ 2.° Em caso de morte, incapacidade legal ou impedimento do gerente, compete aos fiscaes fazer a nomeação de um administrador provisorio, que só poderá praticar actos de simples gestão e os que forem necessarios para a conservação dos direitos da sociedade.

Dentro do praso de quinze dias, a contar da data da nomeação do administrador provisorio, será convocada a assembléa geral para eleger o gerente effectivo.

Uma copia da acta, contendo a nomeação de gerente, será archivada e publicada na conformidade dos §§ 4° e 5° do art. 3.°

§ 3.° A sociedade em commandita por acções se dissolve pela morte de qualquer dos gerentes.

Art. 39. Os fiscaes podem representar em juizo a sociedade, para intentarem contra os socios solidarios, as acções necessarias, si assim o deliberar a assembléa geral sem prejuizo do direito de cada um dos commanditarios.

Art. 40. São applicaveis ás sociedades em commandita por acções as disposições dos §§ 1° e 2° do art. 1°, dos arts. 4°, 5°, 6° e 7° e seus paragraphos, e dos arts. 8°, 11, 13, 14, 15, 16 e 17.

Art. 41. São tambem applicaveis as mesmas sociedades as disposições do art. 26, ns. 1°, 2°, 3° e 4°, e dos arts. 27, 29 e 30.

Art. 42. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario de estado dos negocios da justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Dado no palacio do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro de 1882, 61° da independencia e do imperio.

IMPERADOR, com rubrica e guarda.

João Ferreira de Moura.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 7 do corrente:

Foram removidos, a pedido, os desembargadores:

Luiz Corrêa de Queiroz Barros, da Relação de Porto Alegre para a da côrte

Salustiano Orlando de Araujo Costa da Relação de Belém para a de Porto Alegre.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE NOVEMBRO

Abaixo assignados, proprietarios e moradores da rua do Marquez do Herval.—Autoriso o calçamento da rua do Marquez do Herval, depois de concluido o da rua Imperial, como permitte o § 13 do art. 6° da lei n. 1,713; se o respectivo empreiteiro se sujeitar a receber a importancia quando a Assembléa Provincial marcar a quota precisa.

Antonio Ferreira Lima.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Clarinda Maria d'Annunciação. — Relevo a multa imposta a supplicante.

Francisco de Paula Teixeira Bacellar.—Fica relevada a multa imposta ao supplicante.

Francisco Ferreira Baltar.—Fica relevada a multa imposta ao supplicante.

Francisca Maria Plessiman. — Deferido com o officio de hoje ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Ferreira dos Santos. — Aguarde melhores circumstancias financeiras da provincia.

Francisco Candido de Medeiros. — Concedo 4 mezes de prorogação.

João Paes de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Militina dos Santos Jorge.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita. — Relevo a multa imposta ao supplicante.

Maximiano Lopes Machado. — Passe portaria na fórma requerida.

Paduino Hermogenes do Amaral Gusmão.—Indeferido.

Valerio Francisco Regis.—Nada ha que deferir em vista da informação prestada pela Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de novembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

INTERIOR

Impostos provinciaes

(Do *Cruzeiro* de 4 de novembro)

No meio das invenções que diariamente preoccupam o nosso publico, a ponto de não poder mais distinguir a verdade da inexactidão, correu ha dias o boato que o gabinete actual ia consultar o conselho de Estado para suspender as leis provinciaes de importação, que por inconstitucionaes, não podiam mais continuar em vigor. Esta medida em acto continuo ao encerramento das camaras, era para causar sensação, e pertencia sem duvida ao genero das invenções opposicionistas que durante os ultimos dias da sessão legislativa trouxeram em continuo assedio o gabinete. E' um novo genero de guerra politica, e que tem pelo menos o merecimento de trazer divertida a população. Uma guerra de *canards* faz rir. Entretanto, ás vezes, o motivo das invenções não é tão futil e tem origem bem séria e explica el.

Sem aceitarmos a qualificação de partidarios com que nos distinguem alguns de nossos illustrados collegas, não podemos deixar de applaudir a posição decididamente hostil á essas leis inconstitucionaes que assumio o ministerio. Conservar a desigualdade de impostos de importação nas diversas provincias, é matar o commercio interno e annullar todas as medidas fiscaes que o Estado quizer adoptar ou a favor da industria nacional ou do desenvolvimento de nossas relações com o estrangeiro. Se o arbitrio de votar impostos de importação illegaes continuasse, a consequencia seria as provincias fazerem tractados entre si e com o governo geral, e este vêr se obrigado a submetter as convenções internacionaes á ratificação das legislaturas locaes. Seria uma completa inversão de papeis, tendo mais autoridade a provincia do que o governo central.

O mal é grave e convem aproveitar a occasião para extripal-o, mas não ha necessidade, desde já, de recorrer a medidas excepcionaes.

Dentro dos limites legaes ha meios para dar prompto remedio á esses abusos.

As Assembléas Legislativas da Bahia, Pernambuco e outras provincias estão reunidas e é a ellas que compete revogar as leis inconstitucionaes, sem esperar o correctivo da Assembléa Geral. Esta deliberação espontanea será muito mais acertada do que uma resistencia inutil contra a opinião manifestada pela camara temporaria e Senado. Desde que este approvou os 10 % addicionaes nos direitos geraes de importação, é porque reconheceu que convinha mais este pequeno augmento generalisado, do que os impostos desiguaes e exagerados das provincias. Já contava, portanto, com a proxima revogação dos impostos de importação locaes. Indubitavelmente será este acto um dos primeiros da proxima sessão legislativa.

As Assembléas provinciaes têm muitos meios ao seu alcance de atalhar o desequilibrio que póde provir da revogação d'essas leis. Consta-nos que havia verbas exorbitantes de aposentadorias, de augmento de ordenados e empregos, de autorisações pouco necessarias e outras despezas que se podem cortar. Convirá que o orçamento de despeza seja restringido a condições normaes e prudentes. Por outro lado, ha o recurso de impostos de consumo e a margem que offerecem o assucar e outros generos, que ficam pagando 5 % de direitos geraes de exportação, quando o café ainda paga 7 %. Todos os sacrificios legaes são legitimos quando se tracta de obviar desde já aos graves damnos que provém da desigualdade de direitos entre as provincias.

Se por exemplo, Pernambuco revogar por si os direitos de importação, e facilitar o ingresso de mercadorias, em que condição não ficam as provincias proximas que insistirem na conservação d'esse abuso? Não se tornarão tributarias da praça do Recife?

Estando organisada uma commissão de reforma financeira, é provavel que os seus trabalhos em breve façam cessar por uma distribuição equitativa dos tributos e despezas, os inconvenientes passageiros d'esses rectificações dos orçamentos provinciaes. A' liberdade de commercio interno do paiz vale bem a pena que se façam alguns sacrificios.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE NOVEMBRO DE 1882

Noticias do sul do Imperio

Vimos completar as noticias do sul, que

ILEGÍVEL

MUTILADO

hontem começámos a publicar, extractando-as, em relação á S. Paulo e Minas, dos jornaes do municipio neutro, trazidos pelo paquete *Bahia*, que entrou hontem.

S. Paulo

Datas até 9 de novembro:

Lê-se no *Correio Paulistano*:

« Hoje, ás 6 horas da manhã, uma turma de trabalhadores da companhia do gaz arrancou o encanamento que fornece gaz ao nosso estabelecimento.

« Não sendo possivel de prompto tomar as providencias que o caso requer, para o fim das nossas officinas poderem funccionar durante a noite, resolvemos publicar hoje, á tarde, o numero do *Correio* que devia sahir amanhã, em formato menor, pela impossibilidade de fazer-se em tão pouco tempo a composição de todo o material da folha, e de imprimil-a antes do escurecer. »

— Diz a mesma folha:

« O gerente da companhia do gaz prosegue de violencia em violencia, acoroçoado pela inercia do Governo.

« Hontem, era o theatro S. José, hoje a typographia do *Correio Paulistano*, as victimas da sua prepotencia. Não haverá espectaculo no theatro nem será publicado amanhã o *Correio Paulistano*. »

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo*:

« A cidade está em completa balburdia com a celebre questão do gaz.

« Dir-se-hia que não temos á frente da administração da provincia uma energia á altura da situação, pois que durando o conflicto desde ante-hontem, não consta de providencia alguma tomada para lhe pôr termo.

« A questão é grave, porque fere directamente interesses de muitos. A companhia, ao que nos consta, mandou hontem cortar o gaz nas casas de todos os consumidores que se negaram ao pagamento do aluguel do contador, firmados em um officio do engenheiro fiscal do Governo, que de ha muito affirmou ser indevido o aluguel que a mesma companhia cobra.

« Isto não póde nem deve continuar assim; cumpre que a autoridade competente resolva ou a favor do publico ou da poderosa companhia, mas que se resolva sem perda de tempo, firmando de uma vez por todas o direito de ambos. »

— Refere o *Diario de Sorocaba* de 7:

« Hontem, por volta das 2 horas da tarde, desencadeou-se sobre esta cidade um violento furacão, acompanhado de um grande aguaceiro e de uma granizada de pedras miudas, porém em grande quantidade. »

Falleceu na capital o Dr. João Pinto Rocha.

— Seguiram para Campinas, em trem especial, os Srs. chefe de policia e seu secretario, acompanhados de 30 praças, em razão do levantamento de escravos na fazenda do Sr. Malheiros, no municipio de S. João da Boa-Vista, os quaes mataram o feitor.

A' esse respeito publicou o *Correio Paulistano* de 9 o seguinte telegramma:

« Houve um levantamento de escravos, na fazenda do Sr. Malheiros, no municipio de S. João da Boa Vista.

« Os escravos revoltados mataram o feitor, e, á hora em que é este telegramma transmittido, ainda consta aqui que se acha sitiada a familia d'aquelle proprietario, na casa de sua habitação na fazenda. »

Escreve mais a mesma folha:

« Por causa d'estas occurrencias seguiram para Campinas, ás 4 horas da tarde de ante-hontem, em trem especial, os Srs. Drs. chefe de policia, seu secretario e 30 praças do contingente de tropa de linha, commandado pelo Sr. tenente Gil Antonio Marques. »

Hontem á noite o Sr. presidente do conselho recebeu o seguinte telegramma, que lhe dirigio o Sr. conselheiro presidente da provincia de S. Paulo:

« Segundo communica o juiz municipal de S. João da Boa-Vista, deu-se o seguinte: 16 escravos de Manoel José dos Santos Malheiros, hontem, ás 7 horas da noite, assassinaram na roça o feitor, e depois dirigiram se para a fazenda, tentando contra seu senhor. Sendo repellidos, fugiram.

« A's 10 horas, o juiz municipal foi á fazenda, acompanhado do pequeno destacamento local, e alli procedeu a corpo de delicto, lavrando o competente auto. O juiz de direito de Mogy-mirim communicou que hoje, 15 d'aquelles escravos se lhe apresentaram, confessando terem matado o feitor, mas que não haviam atacado seu senhor, que os despedira do terreiro. Acham-se presos. O chefe de policia chegou á estação de Cridas ás 2 horas da madrugada e seguio para a fazenda. »

Rio de Janeiro

Data de 10 de novembro:

S. M. o Imperador fizera no dia 8 uma excursão á villa de Itaguahy.

A' esse respeito disse o *Jornal do Commercio*:

« A's 11 horas da manhã de ante-hontem chegou S. M. o Imperador á villa de Itaguahy, acompanhado dos Srs. conselheiro Miranda Rego e Visconde de Bom Retiro, e foi recebido na estação dos bonds d'esta villa pelo Sr. Dr. juiz de direito da comarca José Ribeiro de Almeida Santos e Drs. juiz municipal Carolino Ramos, promotor publico Domingos Marcondes de Andrade, superintendente do ensino Santos Sarahyba, vice-consul portuguez e mais pessoas gradas do lugar.

« Da estação seguio Sua Magestade em carro para a matriz, sendo alli recebido pelo Revm. conego vigario Diniz; fez oração e percorreu todo o edificio.

« Em seguida, visitando a cadeia, ouvio os presos e o delegado a respeito d'estes, e recommendou que se retirassem da cadeia os ferros que de tempos immemoriaes são usados para a repressão e conducção de criminosos.

« Foi depois á Bibliotheca Municipal, creada pelo Dr. Sarahyba sob os auspicios de Sua Magestade e inaugurada no dia 2 de dezembro de 1880, e alli examinou as obras mais importantes.

« Visitou tambem a casa de Caridade e leito dos enfermos, animando-os e mandando lhes dar esmolas.

« Em seguida dirigio-se para a estação, onde foi saudado com muitos vivas, e á 1 hora da tarde dirigio-se de bond para Santa Cruz, acompanhado pelos Srs. Drs juiz de direito, juiz municipal, promotor publico, Dr. Sarahyba, vice consul portuguez e outras pessoas gradas do lugar.

« Sua Magestade, antes de partir, mandou distribuir esmolas aos pobres do lugar.

« Hontem ás seis horas da manhã Sua Magestade dirigio-se ao matadouro acompanhado dos Srs. Visconde do Bom Retiro e conselheiro Miranda Rego, sendo recebido pelo Sr. presidente da Illma. Camara e pessoal da administração. A visita foi a mais minuciosa. Sua Magestade, acompanhado pelo Sr. Dr. Nobre, examinou todo o serviço do matadouro, começando pelo da matança dos bovinos; fez repetidas perguntas e observações conversando com o Dr. Felippe Cardoso, medico do serviço, e com o capitão Manoel Antonio da Silva, chefe das officinas de preparação.

« Durou a visita tres horas.

« Dirigio-se depois o Imperador para a balança do gado, e finalmente assistio ao desembarque da carne em S. Diogo, onde se demorou cerca de uma hora. »

— Sobre a questão da Companhia do Gaz, á cujo proposito hontem transcrevemos o quanto disse a *Gazeta de Noticias* de 10, escreveu o *Jornal do Commercio* da mesma data:

« Desde o dia immediato ao em que a *Rio de Janeiro Gas Company* annunciou restaurar para o consumo particular de gaz o preço do contracto de 11 de março de 1851, cumprimos o nosso dever, escrevendo entre outras as seguintes linhas: « Semelhante taxação de preço somente póde resultar de accordo com o governo. Se á companhia é licito restaurar por acto exclusivamente seu o preço antigo, igual direito teria de exigir-nos o dobro ou triplo. Desde que ella não cessa o fornecimento, é preciso que recorra ao poder competente, para o ajuste provisorio. Por si só não póde taxar preço. Seu acto não nos parece pautado pela prudencia, que tanto condiz a uma empreza de vulto e bem reputada. »

« Dous dias depois, tornando mais de espaço ao assumpto, manifestamos assim o nosso juizo quanto á excepcional situação a que veio parar este publico serviço:

« A companhia, julgando se com direito de voltar, por acto exclusivamente seu, ao padrão do antigo contracto, é que ella chama *definir a sua posição*, esquece uma circumstancia essencial. E' que a illuminação de uma cidade constitue serviço publico; que semelhante industria somente póde ser exercida em virtude de concessão com privilegio ou sem elle; que o fornecimento de gaz corrente depende de canalisação assentada nas vias publicas, que são do dominio municipal, não sendo livre a ninguem manter n'ellas ou no sub-solo obra de qualquer natureza sem consentimento ou prévia licença de quem a póde conceder. Por aqui reconhecerá a companhia que a sua posição carece realmente de ser definida, mas de accordo com os poderes competentes. »

« Impossivel era ser mais explicito e igual parecer manifestaram collegas da imprensa. A defeza dos legitimos interesses dos consumidores estava feita e tudo induzia a esperar que o governo não se demoraria em caso assim urgente, a regular este negocio. Todavia varios consumidores, negociantes estabelecidos na rua do Ouvidor e em outras, julgaram a bem de seus direitos reunir-se afim de deliberar acerca do melhor modo de os garantir, e, convocada uma reunião por cartazes affixados em varios pontos, effectuou-se ella, ás 2 1/2 horas da tarde de hontem, no theatro *Principe Imperial*.

« Ahi tendo usado da palavra os Srs. Henrique Reis, Drs. Eunapio Deiró, Barata Ribeiro e Antão de Vasconcellos, Paula Ney, Luiz Faro e Dr. Limpo de Abreu, ficaram approvadas as seguintes deliberações: 1.ª Não consumirem gaz corrente as pessoas presentes antes de attendidas as suas reclamações; 2.ª Representar ao governo contra o augmento do preço do consumo de gaz; 3.ª Nomear uma commissão para redigir e promover a assignatura da mesma representação entre todas as classes de habitantes desta cidade.

« Para a sobredita commissão foram acclamados e aceitos os Srs. Henrique Reis, Gaillard, Leite Borges, Ignacio Albernaz e Drs. Barata, Ribeiro, Limpo de Abreu e Antão de Vasconcellos, os quaes não tardaram a espalhar profundamente este boletim: « A commissão dos negociantes communica aos seus collegas que ficou deliberado na reunião que se não accenderia d'ora em diante o gaz da companhia até que o governo tome as providencias necessarias. »

« Até aqui nenhum incidente desagradavel. A reunião foi celebrada e dispersou-se em boa ordem, guardado o respeito devido ao que é para respeitar.

« E' licito a cidadãos congregarem se para representar por seus direitos; é licito a cada um usar ou não desta ou daquella luz; é licito combinarem poucos ou muitos em substituir a de gaz corrente por outro qualquer, comtanto que a isto se deliberem voluntariamente, sem coacção nem constrangimento de qualquer especie. Com este programma, nem outro póde ser o da commissão, ella alheia de si qualquer solidariedade com os factos que lamentavelmente se deram á noite em numerosas ruas da cidade e dos quaes, não sem desgosto, vamos dar conta summaria.

« Entrada a noite, e accesos todos combustores da illuminação publica, muitos estabelecimentos commerciaes de varias ruas e praças mostraram-se illuminados por kerozene e por velas, emquanto outros apenas conservavam, com pequena intensidade, um ou outro combustor de gaz corrente. Estabelecimentos havia, no emtanto, que usavam da illuminação habitual.

« Pouco a pouco, aqui e alli, formaram se ajuntamentos que começaram a percorrer as ruas e praças com grande assuada, reclamando dos estabelecimentos illuminados por gaz corrente o apagamento dos combustores: o que facilmente obtiveram, fechando quasi todos os estabelecimentos desde 7 1/2 horas e suspendendo-se improvisadamente todo o movimento commercial da noite.

« E' difficil nestes momentos cohibir se a pratica de actos de allucinação. Emquanto alguns dos grupos se contentavam com reclamar o apagamento da illuminação de gaz corrente nas casas de commercio, sem duvida com o intento de tornarem mais significativa a demonstração popular outros excederam-se apagando os combustores da illuminação publica e quebrando os vidros dos lampeões. Durante horas quasi toda a cidade offerecia aspecto lugubre, apagados quasi todos os combustores, fechadas todas as casas e cruzando tumultuosamente aquelles grupos em diversas direcções.

« Logo que lh'o permittio o tempo mas não a tempo de impedir, o que fôra impossivel, estes tristes successos, o Sr. chefe de policia fez distribuir patrulhas numerosas, inspeccionadas por officiaes, com ordem expressa de promoverem com a necessaria energia, após as intimações legaes, a dispersão dos ajuntamentos e de garantirem o socego publico. Os gazometros, contra os quaes nada foi tentado, estiveram guardados por força de cavallaria. Outra força foi posta de vigilancia ao edificio do Conservatorio de Musica, cujos salões estavam abertos a um concerto honrado com a augusta presença de SS. MM Imperiaes.

« Desde que a força publica se mostrou, serenou a turbulencia até desvanecer-se completamente, sem que resultassem do tumulto outros damnos além dos que acima notamos. A' hora em que escrevemos, após meia noite, a cidade está em socego que acreditamos não será perturbado. Os Srs. delegados e subdelegados fizeram reaccender os combustores da illuminação publica.

« Confiamos que a população desta grande cidade se manterá, sem excepção nos limites da legalidade, que hontem á noite tivemos o pezar de ver transpostos por alguns grupos em momento de irreflexão e de desatino. Posto que sem consequencias de importancia a assuada desta noite foi mui digna de severa reprovação. Nem o commercio nem outras classes de consumidores de gaz querem compartir de taes meios de acção, que altamente desapprovam. Semelhantes meios, além de trazerem com a estagnação do movimento commercial prejuizo relativamente consideravel; acarretam muitos outros transtornos ao modo como cada um deseja usar do seu tempo, vendendo, comprando, divertindo-se nos theatros, passeiando tranquillamente ou dormindo em paz. Estas agitações não são dignas de cidade policiada, primeira da America do Sul.

« O governo saberá zelar os interesses publicos e os particulares e a este respeito muito folgamos de annunciar que, desde hontem, o Sr. ministro da agricultura expedio ao gerente do *Rio de Janeiro Gas Company* o seguinte aviso no qual vemos adoptada a doutrina que temos defendido:

« Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1882.—Gabinete.—Tendo a lei n. 3 140 de 30 de outubro ultimo, declarando sem effeito o contracto celebrado a 21 de abril de 1879 com a *Rio de Janeiro Gas Company Limited* e approvado pelo decreto n. 7,255 de 26 do mesmo mez e anno, sob condição de ficar dependente de approvação legislativa; e achando se autorisado o governo a effectuar ajuste provisorio com essa empreza para que continue o serviço da illuminação desta cidade, emquanto pender a concurrencia que vai ser aberta; convido a Vmc., na qualidade de gerente da referida companhia, a apresentar as bases com que aceitaria o alludido ajuste, quer quanto aos preços da illuminação publica e particular, quer quanto a todos os outros pontos que devam ser considerados, ficando Vmc. inteirado de que, antes de firmado semelhante accordo, não reconhece o governo a essa empreza o direito de, por acto seu, alterar preços do consumo do gaz fornecido, quer para illuminação publica quer para illuminação particular. Deus guarde a Vmc. *André Augusto de Padua Fleury*.—Sr. William Henry Holmaan, gerente da Rio de Janeiro Gas Company Limited. »

« Após este acto, que nos parece muito reflectido e prudente, entendemos não haver motivo para que os estabelecimentos commerciaes fechem á noite ou se privem da luz que de certo preferem. Desde que o governo declarou não reconhecer á empreza o direito de fixar arbitrariamente preços, quer para o estado, quer para os particulares, ficou sem objecto a manifestação projectada pela renuncia da luz de gaz corrente. »

— A *Gazeta de Noticias* publicou o seguinte telegramma:

« Caravellas, 9 de novembro. — Realisou se hoje a inauguração da estrada de ferro de Caravellas.

« O comboio partio ás 5 horas da manhã, com o Sr. presidente da Bahia e convidados.

« A meio caminho, foi offerecida uma refeição pelos fazendeiros.

« Na serra dos Aymorés houve um lunch, durante o qual se trocaram muitos brindes.

« Chegamos á noite á estação de Caravellas, onde foi servido um esplendido jantar.

« A estação esta brilhantemente ornamentada com bandeiras, galhardetes, etc.

« Durante o jantar trocaram-se brindes enthusiasticos.

« Vai começar o baile na estação. »

— Eis as noticias commerciaes dadas pelo *Jornal do Commercio* de 10:

Rio, 9 de novembro de 1882.—O mercado de cambio abrio ainda hoje á taxa bancaria de 21 1/4 d. sobre Londres; mas só a 21 5/16 d. se realisaram de manhã algumas pequenas transacções sobre caixa matriz.

Depois de 1 hora da tarde os bancos Commercial e do Commercio adoptaram officialmente a taxa de 21 5/16 d., que se tornou geral e a que nada se realisou digno de menção.

O movimento do dia foi mais que regular sobre Londres, vigorando para o papel particular, de manhã, a taxa de 21 7/16 e de tarde a de 21 1/2 d.

A' ultima hora constava que se poderia obter facilmente papel bancario sobre caixa matriz a 21 3/8 d., e que se realisara uma transacção em papel particular a 21 9/16 d.

Sobre França foram mais que regulares as operações effectuadas em papel particular a 443, 442 e 441 rs. por franco.

Na Bolsa o movimento foi menos regular.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 21,100 saccos.

De accordo com a lei n. 2,400 de 17 de setembro de 1873, annunciou o Banco do Brasil receber propostas para emprestimos hypothecarios até a quantia de 2.500:000$000.

As propostas apresentadas ao banco são em numero de 218, pedindo emprestimos, em valor superior a 13,400:000$000.

Tendo excedido de muito os pedidos, serão estas propostas sujeitas a sorteio, que se realisará amanhã, 10 do corrente.

Reuniram se hoje em assembléa geral os accionistas da Companhia Nacional de Navegação a Vapor, tendo sido eleito presidente da reunião o Sr. commendador Antonio Ribeiro de Queiroga, que convidou para secretarios os Srs. commendadores Francisco Tavares de Bastos e João Antonio Mendes Totta.

Estiveram presentes 27 Srs. accionistas, representando 5,606 acções.

Foi approvada a acta da ultima sessão, e dispensada a leitura do relatorio.

Procedendo-se á eleição da directoria, foram reeleitos:

O Sr. commendador Euzebio José Antunes para presidente, com 178 votos: o Sr. commendador Francisco Antonio Gonçalves para secretario, com 133; e o Sr. commendador Gracie para director, com 148; seguindo-se outros menos votados.

Para a commissão de contas foram eleitos os Srs.:

Antonio Ribeiro de Queiroga com 150 votos, Dr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama com 141, e Ernesto Paulo Lacasse com 116, seguindo-se os Srs. Kern com 39, Totta com 34, e Teixeira com 25, e outros menos votados.

Foram postas em discussão e unanimemente approvadas as conclusões do parecer da commissão de contas annexas ao relatorio, propondo:

1.º Que fossem approvadas as contas do anno findo a 31 de agosto do corrente anno.

2.º Que se désse um voto de louvor á directoria pela boa gestão dos negocios da companhia, e com especialidade ao seu presidente o Sr. commendador Euzebio José Antunes, pelo zelo com que se houve no trabalho de obter para a companhia os novos contractos, que não teriam sido obtidos, se não fosse a dedicação com que se entregou a esse trabalho.

A directoria foi depois autorisada, conforme pedio, para reformar o art. 35 dos estatutos, no sentido de empregar o fundo de reserva da companhia em apolices da divida publica, ou em letras hypothecarias do Banco do Brasil, tendo ido a uma commissão especial, para estudar, a proposta do accionista Sr William de Lara Tupper, sobre a navegação do norte, a qual ficou composta com os Srs. accionistas Kern, Horman e Totta.

Bahia

Datas até 14 do corrente:

— Chegara no dia 13, ás 6 horas da manhã, o presidente da provincia, da cidade de Caravellas, para onde seguira afim de assistir á inauguração da estrada de ferro Bahia e Minas.

— Na reunião da meza da Santa Casa de Misericordia, havida em 12 foi lido pelo conde de Pereira Marinho, actual provedor, um officio no qual fazia entrega do predio ultimamente construido a expensas suas para casa de amamentação das crianças engeitadas.

— Sobre o desfalque havido no correio diz o *Diario da Bahia* de 14:

« Hontem pela manhã o administrador interino d'esta repartição officiou a S. Exc. o Sr. conselheiro Pedro Luiz communicando lhe o desfalque que alli se dera no cofre a cargo do thesoureiro Candido José da Silva; pelo que, em companhia do Dr Chefe de policia, dirigio-se S. Exc. a 1 hora da tarde áquella repartição, onde procurou inteirar-se verbalmente de todo o occorrido.

« De volta á secretaria do governo, S. Exc. officiou ao commendador inspector da Thesouraria de Fazenda, afim de que este funccionario désse as providencias convenientes para serem acautelados os interesses da Fazenda Geral.

« Procederam-se ainda a autos de perguntas a diversos empregados, e ao ferreiro Fernando, que fabricara a chave do cofre e a novo exame n'este, a requerimento do thesoureiro.

« De conformidade com as ordens de S. Exc e as disposições legaes, foi requisitada do Dr. chefe de policia a detenção em custodia, e á disposição do mesmo inspector do thesoureiro Candido José da Silva, que hontem mesmo ás 7 horas da noite foi recolhido ao quartel do Corpo de Policia.

« Do anterior balanço, como de outro que foi tambem hontem procedido no cofre da repartição citada, verificou-se ser o desfalque da quantia de 21:630$000, que, segundo declaração do responsavel, consistia em sellos.

« A fiança d'esse thesoureiro e de 10:000$. »

— Fallecera no dia 13 D. Maria Dionizia Fróes da Motta, mãi do Sr. Barão Pereira da Motta.

Alagoas

Datas até 15 do corrente:

— Por acto da presidencia, de 11 do corrente, foi designado o dia 14 de dezembro vindouro para se proceder á eleição de juizes de paz da parochia de Jaraguá.

Por acto da mesma data, foi designado o mesmo dia, para n'elle ter lugar a eleição de um vereador que falta para constituir a nova camara do municipio da capital, visto ter sido prejudicada a eleição do cidadão José Firino de Luna pela nullidade da de Jaraguá.

— Em audiencia de 13 foram libertados por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, na importancia de 6:737$200, que concedeu o governo geral para este municipio, 11 escravos dos quaes 7 são casados e 4 menores, filhos de paes já libertados por conta do mesmo fundo emancipador.

— Da Capella communicaram o seguinte ao *Diario das Alagoas*:

« Hontem (6) por occasião de inaugurar a moagem do seu novo engenho *Monte Verde* e depois a benção do mesmo pelo Revm. padre Manoel Correia, o Sr. capitão José Francisco de Almeida e sua Exma. senhora, concederam liberdade sem condição alguma a um de seus escravos de nome Luiz, pardo, solteiro de 30 annos de idade. »

REVISTA DIARIA

Presidente da provincia—A' bordo do paquete *Bahia*, entrado hontem do sul á 1 hora da tarde, chegou o Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, presidente nomeado para esta provincia.

S. Exc. foi recebido pelos Exms. Srs. vice presidente e commandante das armas, Dr. chefe de policia e outras pessoas gradas, desembarcando no Arsenal de Marinha, onde lhe fez as honras da pragmatica um contingente do 2º batalhão de infantaria.

Dalli seguio S. Exc. á carro para o palacio presidencial, sendo escoltado por um piquete de cavallaria, e seguido pelas pessoas acima nomeadas, em outros carros.

A fortaleza do Brum deu o salva de estylo, ao entrar o paquete pela barra.

— Hoje, á 1 hora da tarde, S. Exc. deve prestar juramento perante a Camara Municipal, para em seguida assumir o governo da provincia.

Autoridades policiaes. — Por portaria da Presidencia de 14 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia de 13, foram nomeados os cidadãos Manoel Pereira de Sá Araujo e Joaquim Ildefonso Cardoso de Miranda para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Leopoldina.

Por outra datada de hontem e sob proposta tambem do Dr. chefe de policia de 12 de outubro findo, foi nomeado o cidadão Antonio Joaquim Gonçalves de Mello para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 1º districto da parochia de Afogados do Recife.

Guarda nacional.—O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso, e a proposta do commandante do batalhão n. 44 de infantaria do serviço activo da parochia de Nossa Senhora da Conceição de S. José do Rio Formoso, creado pelo decreto n. 7,589, de 3 de janeiro de 1870 resolveu nomear em 14 do corrente para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Antonio José Pimentel Junior.
Tenente quartel-mestre, João Elias de Moura.

1.ª companhia

Capitão, José Guilherme de Moura e Silva.
Tenente, Affonso Arthur Soares.
Alferes, Adelino Sabino Almeida Andrade.

2.ª companhia

Capitão, Joaquim Ignacio Paes Barreto.
Tenente, Coriolano Bandeira de Farias.
Alferes, José Bandeira de Farias Junior.

3.ª companhia

Capitão, José Gomes Ferreira Junior.
Tenente, João Baptista de Leão.
Alferes, Manoel Marques Costa Soares.

4.ª companhia

Capitão, Joaquim Bandeira da Silva.
Tenente, Manoel Cavalcante de Albuquerque.
Alferes, Emygdio Camello Pessoa de Mello.

5.ª companhia

Capitão, José de Deus Monteiro.
Tenente, Francisco Mauricio de Mello e Silva.
Alferes, Antonio Pereira da Matta.

6.ª companhia

Capitão, João Antonio Alves da Silva Junior.
Tenente, Presciano da Silva Leitão.
Alferes, João José Machado.

7.ª companhia

Capitão, Manoel da Rocha da Silveira Lins.
Tenente, José Francisco Machado.
Alferes, Manoel Cyriaco da Silva.

8.ª companhia

Capitão, Felix Venancio Machado.
Tenente, Vicente Hermillo da Silva.
Alferes, José Firmino Pessoa de Mello.

Jury do Recife. — Foi julgado hontem o réo Francisco dos Santos, accusado de haver em 4 de maio do anno passado, na rua do Visconde de Inhaúma, freguezia de Santo Antonio, tirado para si a quantia de 52$000 contra a vontade de seu dono, o almocreve José Feliciano Gomes do Valle.

Patrocinou a causa do réo o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

O réo, que é ainda muito moço, foi absolvido, á vista das respostas dadas aos quisitos pelo conselho.

Continuam multados os jurados que têm deixado de comparecer.

Serão julgados hoje os réos Manoel Alves Machado e Romão José das Neves.

Desembarque e festa. — Ao bordo do paquete *Bahia*, entrado hontem do sul, veio da côrte o Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, deputado geral por esta provincia, para receber o qual a commissão executiva do commercio, em nome d'este, o corpo dos guardas d'Alfandega, e diversos amigos do mesmo deputado haviam preparado festas de boa vinda.

Logo que o telegrapho, ás 11 horas e 1/2 da manhã, annunciou a chegada do paquete, os navios mercantes surtos no porto embandeiraram, e pozeram-se em movimento os manifestantes, no intuito de receber o mesmo deputado.

Os guardas d'Alfandega, ao bordo do pequeno vapor *Victoria*, embandeirado, com uma banda de musica, e soltando foguetes, foram esperal-o fóra da barra, e seguiram-lhe nas aguas até o fundeadouro interno, onde passaram-se para bordo do paquete *Bahia*, e então felicitaram o Sr. Dr. José Mariano, mimoseando-o com um ramalhete de flores artificiaes, adornado com uma fita verde bordada á ouro.

Tambem ao bordo do paquete compareceu encorporada a commissão executiva do commercio, que igualmente felicitou o Sr. deputado pela sua boa vinda, bem como o fizeram outros amigos d'elle, que para alli se dirigiram.

A' 1 hora da tarde, desembarcou o Sr. Dr. José Marianno na rampa da praça do Commercio, onde tocava uma banda de musica, sendo acclamado pelos seus amigos que alli se achavam reunidos, o que foi testemunhado por cerca de 2.000 pessoas que apinhavam o caes e a rua do Commercio.

A commissão executiva do commercio levou-o então para o palacete da Associação Commercial Beneficente, em cujo salão de honra, que estava litteralmente cheio de espectadores, tomando a palavra o Sr. commendador Theodoro Christiansen, presidente d'aquella Associação e da referida commissão, agradeceu ao Sr. deputado, em nome do commercio, os serviços que a este havia elle prestado, e, ainda em nome do mesmo commercio, lhe offereceu o predio n. 83 da rua do Imperador, adquerido pelo dito corpo commercial para esse fim.

O Sr. Dr. José Marianno, commovido, agradeceu essa alta prova de estima, declarando que aceitava o generoso mimo.

Seguio-se-lhe na tribuna o Sr. Barão de Nazareth, que, em nome da Associação Commercial Agricola, comprimentou o Sr. Dr. José Mariano, expressando lhe os votos de gratidão d'essa sociedade, ao que o Sr. Dr. José Marianno respondeu com palavras de reconhecimento.

Achando-se alli, sobre a meza, uma carta para o mesmo Sr. Dr. José Marianno, abrio-a elle, e do seu conteudo deu sciencia á assembléa: era uma communicação que lhe fazia o Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães de, para honrar a boa vinda do deputado, ter concedido liberdade sem onus e gratuitamente á um seu escravo.

Tomou então a palavra o Sr. João Ramos, e declarou que a sociedade *Nova Emancipadora* no mesmo pensamento, tinha promovido a libertação de quatro escravos, cujas cartas de emancipação entregou ao Sr. Dr. José Marianno para que as distribuisse com os libertandos alli presentes.

Feita essa entrega, o Sr. Dr. José Marianno, muito commovido, agradeceu tantas provas de consideração e disse que para corresponder á ellas, desde aquelle momento considerava livres, sem onus algum nem condições, 3 escravos que possuia.

Essas palavras foram calorosamente applaudidas, como já o tinham sido as dos outros oradores.

Terminada assim a festa, desceram todos para a praça do Commercio, e formando numeroso grupo seguiram todos á pé pelas ruas do Commercio e Marquez de Olinda, ponte Sete de Setembro, e parte da rua Primeiro de Março, em cujo canto para a rua do Imperador, tomaram carros, em numero de 40, indo na frente o Sr. Dr. José Mariano n'um carro tirado por 6 cavallos.

O prestito seguio para a casa do Sr. Dr. José Marianno, onde segundo nos informam, estava preparado um profundo *lunch*.

— A' noute illuminou-se o jardim do Campo das Princezas, á pedido dos guardas d'Alfandega, que mandaram por um distico em lettras de fogo no portão da face sul do mesmo jardim. Este foi a noute concorrido, e alli tocou uma banda de musica.

A Tribuna.—Distribuio-se hontem o n. 37 (2º anno) deste periodico politico, litterario e noticioso.

Soccorros a uma viuva.—Diversas pessoas caridosas acudiram pressurosas ao appello que fizemos hontem a favor da viuva com dez filhos, Thomazia Maria da Peixão Faria, reduzida á penuria pelo incendio da casa n. 73 da rua do Barão do Triumpho, em cujo 1º andar morava.

Segundo a nota que abaixo publicamos, verão os nossos leitores que montam a 51$000 as esmolas offeridas hontem e que nos vieram trazer para soccorro da desolada familia.

Agradecendo em seu nome as referidas esmolas, de novo pedimos que continuem a auxilia-a, pois que muito merece.

Promptificamo-nos a receber os obulos que lhe forem destinados, e continuaremos a mencionar os nomes de quantos concorrerem para acção tão meritoria.

Eis a lista das esmolas recebidas hontem.

Rodrigues de Souza	10$000
Um anonymo	10$000
Um pernambucano	2$000
Um anonymo	1$000
Um dito	1$000
Um dito	5$000
D. Adelia Cunha de Oliveira Campos	2$000
A. J. Rodrigues de Souza	10$000
A. A. de Caldas Padilha	10$000
Total	51$000

Descarrilhamento.—Deu se hontem na via-ferrea de Olinda, por um descuido do vigia e guarda-chave da estação do Varadouro, o qual deixara de abrir uma agulha, fazendo em todo o caso signal de via desempedida, o descarrilhamento da locomotiva e do carro immediato, no trem que deveria partir ás 8 1/2 horas da manhã.

Resultou d'isto uma interrupção do trafego entre as estações do Carmo e do Varadouro, até o ultimo trem da manhã, o das 9 1/2.

O Sr. Dr. Antonio Pereira Simões, gerente da companhia, mandou pôr um aviso na estação do Carmo e percorrer a linha um trem extraordinario que sahio do Varadouro ás 10 e meia afim de receber a quem quer que, por semelhante transtorno houvesse perdido o ultimo trem, sendo que a essa mesma hora conseguio-se o restabelecimento do trafego franco de toda a linha.

Nenhuma desgraça houve felizmente a lamentar se.

Escola Normal. — Eis o resultado dos exames do dia 13 do corrente:

1.º anno

Luiza Amelia de Drummond, plenamente
Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, idem.
Maria Adelaide Carvalho, idem.
Maria do Patrocinio Cavalcanti Uchôa, idem.
Maria José Pessoa Ayres, simplesmente.
Maria Annunciada Pereira Caldas, idem.
Francisca Sisenanda de Souza Ribeiro, idem.
Lucinda Soares Pereira de Negreiros, idem.
Maria das Dores Borges, idem.

Tribunal do Commercio. — Deve hoje effectuar se a eleição de dous deputados ao Tribunal do Commercio.

Titulos de eleitores.—De hoje por diante serão entregues os titulos dos eleitores comprehendidos na revisão ultimamente feita nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves e de Santo Antonio. Os interessados deverão ir buscal-os na rua da União n. 9 das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Monte Pio Portuguez — Em assembléa geral devem reunir se, no proximo domingo, 19 do corrente, os socios do Monte Pio Portuguez, para o fim de elegerem novos funccionarios para diversos cargos.

Propagadora da Instrucção Publica —Tambem, no proximo domingo, ás 11 horas da manhã, se devem reunir, em assembléa geral, no predio n. 118 do pateo da Santa Cruz, os socios da Propagadora da Instrucção Publica, para o fim de elegerem os novos membros do respectivo conselho superior

Theatro Santo Antonio — Amanhã ha espectaculo n'este theatro. Representam se as operetas *Scenas da vida do Rio de Janeiro* e *A Rainha Ceinoline*, ambas lindas e applaudidas, ambas credoras do apreço publico.

Instrucção publica de Goyaz—Sobre o estado da instrucção publica na provincia de Goyaz consta o seguinte:

1.º O unico estabelecimento publico de instrucção secundaria que ha na provincia, é o lyceu da capital, que conta actualmente as aulas de portuguez, francez, latim, historia e geographia, arithmetica e geometria e musica.

A aula de portuguez é frequentada por 44 alumnos: a de francez por 50; a de latim por 24; a de historia e geographia por 13; a arithmetica e geometria por 17; e a de musica por 14; além de 21 alumnos que frequentam differentes aulas sem estarem matriculados. O numero total dos matriculados é 162, porém o numero dos alumnos é somente 54, visto que alguns delles frequentam mais de uma aula.

2.º Que ha na provincia 46 aulas de instrucção primaria para o sexo masculino, das quaes estão providas 37, e 19 aulas para o sexo feminino, todas providas.

Os professores e professoras da capital tem o vencimento de 800$000 annuaes; os vitalicios das cidades e villas o de 600$000; os vitalicios dos arraiaes o de 400$000; os interinos das cidades, villas e arraiaes o de 400$000.

3.º Acham-se matriculados nas escolas do sexo masculino 1,024 alumnos, não contando os de quatros arraiaes, de que não se tem recebido mappas. Nas aulas do sexo feminino estão matriculados 407 alumnas e não estão tambem incluidas as de quatro arraiaes, pela mesma razão acima referida.

4.º Não ha programa algum adoptado; cada professor ensina como lhe parece.

5.º Funccionam 47 escolas em casas alugadas e nove em predios proprios; sendo quatro comprados pela provincia e cinco offerecidos a ella para tal fim.

6.º A resolução provincial n. 676 creou um curso normal para preparação dos professores de instrucção primaria, o qual ainda não foi installado.

7.º Nos dez ultimos exercicios, tem-se despendido com a instrucção publica 460:018$949, sendo com a secundaria 71:794$691 e com a primaria 388:224$258.

Instrucção publica—Em 3 do corrente o ministerio do imperio dirigio a seguinte circular aos presidentes de provincia:

Illm. e Exm. Sr.—No intuito de que se torne devidamente proficua e tenha o necessario desenvolvimento a instrucção publica no Imperio, recommendo a V. Exc. que, continuando a consagrar especial cuidado a tão importante ramo do serviço confiado á sua solicita administração, considere principalmente tudo quanto é relativo á instrucção primaria dessa provincia afim de melhorar o que existe e promover a diffusão do ensino.

Neste sentido é indispensavel que o magisterio publico seja sempre exercido por pessoal idoneo, regularmente remunerado; que as escolas existentes e as que se crearem para, quando for possivel, attenderem-se as necessidades provinciaes, possuam o material technico correspondente aos methodos pedagogicos de que depende a efficacia do ensino; e que sobre ellas se exerça constante inspecção, a qual importa confiar a pessoas de reconhecida idoneidade.

Cumpre, pois, que aproveitando as luzes da Assembléa Legislativa dessa provincia, V. Exc de par com as medidas que della dependerem, conducentes a estes melhoramentos, e para occorrer á despeza que hão de determinar, promova a instituição de um fundo especial, cuja principal fonte de receita seja uma taxa escolar, dividida em imposição local e provincial, consistente a primeira em diminuta contribuição directa paga pelos habitantes de cada municipio e a segunda em porcentagem addicionada a algum dos impostos directos.

Suggerindo a decretação de tal medida, tem por fim o governo habilitar a administração á prover, em cada municipio, com o producto da respectiva contribuição local, e, quando esta for deficiente, mediante a provincial, o serviço da instrucção para que não bastem os creditos que se votarem no orçamento, os quaes não convirá que sejam reduzidos, pela consideração de se haverem creado novos subsidios, senão que sejam augmentados sempre que o permittirem as condições economicas.

Além daquellas e de outras verbas que, conforme resolver a Assembléa Legislativa Provincial, hajam de figurar no referido fundo, poderão concorrer para formal-o valor de donativos e legados; o producto de multas; e as sobras que em cada exercicio deixarem as rubricas do orçamento provincial, pelo menos as que se destinam ao serviço da instrucção.

De accordo com as presentes indicações, as quaes poderão ser modificadas, segundo as circumstancias, o governo imperial espera do zelo de V. Exc. que quanto antes se dote essa provincia com a instituição do fundo escolar, afim de que, mediante a boa applicação dos recursos que assim se obtiverem, possam satisfazer-se as instantes necessidades a que me tenho referido.

Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso*.

Garanhuns—Escreve desta cidade, em 11 do corrente, o nosso correspondente:

« Ainda no dia 5 do corrente tivemos uma grande trovoada, que começando ás 6 horas da tarde prolongou se por toda noite, vindo á cessar já ao amanhecer.

« Os grandes beneficios que vieram trazer essas chuvas são incalculaveis, e é por isso que os nossos lavradores exultam de prazer.

« No dia 6, ás 5 horas da tarde, chegou a esta cidade o Sr. Dr. Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior, juiz municipal e de orphãos, ultimamente removido da comarca do Salgueiro para esta.

« Deus queira que o novo juiz paute seus actos pelos do seu digno antecessor, Dr. José Alves Lima, que na judicatura desta comarca deixou um nome immorredouro.

« O nosso zeloso e bom vigario padre Pacifico, para que a festa do padroeiro tenha este anno grande esplendor, nomeou uma commissão para promover os meios possiveis á realisação daquella festa, que deve ser celebrada no dia 1º do anno vindouro, começando as novenas no dia 19 de dezembro seguinte.

« A commissão, que é composta dos Srs. Raphael Francisco Pereira, Antonio de Moraes Campello, José Ferreira Leal, João Correia de Mello Sant'Iago, Joaquim Alves Barreto Coelho, José Paes da Silva e Luiz de Barros Pereira Rego, reunio se no dia 9 do corrente em casa do Sr. Campello, concordando que fizesse a festa a mesma commissão por donativos, ficando para mais tarde a eleição que tem de organisar, cujo resultado ainda não conhecemos.

« E' de presumir que a festa satisfaça a espectativa publica, attendendo se aos bons desejos que movem a todos os membros da commissão.

« Principiaram hontem os trabalhos da junta revisora do alistamento militar, sob a presidencia do Dr. juiz de direito Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

« Não foi exacta a noticia do fallecimento de Joaquim Salgado da Silva, que lhes demos em a nossa ultima missiva.

« Nada mais por hoje que mereça menção. »

Instituto Litterario Olindense. — Foi frequentada a bibliotheca publica á cargo dessa associação, no correr do mez findo, por 335 pessoas, que consultaram 328 obras, sendo: 219 de litteratura, 12 de mathematicas, 15 de encyclopedia, 11 de historia, 8 de medicina, 9 de astronomia, 7 de politica, 8 de geographia, 6 de physica, 6 de philosophia, 5 de legislação, 5 de jurisprudencia, 4 de chimica, 3 de direito, 3 de religião, 3 de musica, 2 de pharmacia, 1 de mechanica, 1 de botanica e 254 jornaes.

Recebeu a bibliotheca durante o mesmo mez as offertas seguintes:

Pelo socio correspondente José Affonso de Araujo: Achard — *Entre le bal et le berceau*, 1 vol. broc.; J. Mery — *Les nuits espagnoles*, 1 vol. broc.; H. Conscience — *L'Avare*, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Antonio Manoel Xavier Bittencourt: Rego — *O Brasil litterario*, traços biographicos de F. J. de Sant'Anna Nery, 1 vol. broc.

Pelo socio effectivo Herculano Cavalcante de Albuquerque: H. Kock—*A Ladra de Amor*, 1 vol. broc.; Biester—*Os Diffamadores*, 1 vol. broc.; Voltaire — Romances, traduzidos em portuguez por A. C. Paiva, 1 vol. broc.; e uma collecção dos jornaes: o *Liberal*, dos mezes de setembro a novembro de 1847, e o *Esforço*, dos mezes de setembro e outubro de 1849, 1 vol. enc.

Pela socia honoraria a Exma. Sra. D. Joanna de Barros Wanderley Araujo: *Compendio de historia moderna*, traduzido do francez, 1 vol. enc.; Delarigne—*Manuel complete des aspirants au Baccalauréat és lettres*, geographie, 1 vol. enc; Fr. Boaventura — *O Domingo*, tractado historico e moral, resumido de que escreveu Albano Butler, 1 vol. enc.

Pelo socio honorario Dr. Felippe de Figueirôa Faria: Carnet [Dr.] — *L'Art de se bien porter*, 1 vol. broc.; Ferreira—*A Exposição da historia do Brasil effectuada na bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro em dezembro de 1881*, 1 vol. broc.; Mendes — *Curso Forçado*, 1 vol. broc; Leite—*Noticia do Instituto dos Surdos-mudos do Rio de Janeiro*, 1 vol. broc.; *Questão religiosa, O beneplacito e a desobediencia*, 1 vol. broc; *Relatorio* sobre a Santa Casa de Misericordia do Recife, do anno de 1880, 1 vol. enc.; *Relatorios* e seus annexos, apresentados á Assembléa Geral Legislativa na 1.ª sessão da 18.ª legislatura, pelos ministros da guerra e da agricultura, 4 vols. broc.; *Relatorios* apresentados á Assembléa Geral Legislativa, na 2.ª sessão da 18.ª legislatura pelos ministros do imperio, da guerra e dos estrangeiros, 3 vols. broc.; *Relatorio* apresentado ao Exm. Sr conselheiro José Antonio Saraiva, presidente do conselho de ministros, por Alfredo Rodrigues Fernandes, inspector geral das terras e colonisação, 1 vol broc.; *Relatorio* apresentado á assembléa geral dos contribuintes do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, na occasião da posse da directoria eleita para servir no biennio de 1879 a 1881, pelo presidente o conselheiro de estado Visconde do Rio Branco, 1 vol. broc.; *Relatorio* do anno de 1880, apresentado ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, pelo engenheiro Herculano Velloso Ferreira Penna, director da estrada de ferro D. Pedro II (parte em trafego), 1 vol. broc.; *Relatorio* apresentado ao vice-presidente da provincia em 30 de janeiro de 1882, pelo inspector geral da Instrucção Publica Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, 1 vol. broc.; *Relatorio* que a Camara Municipal do Recife apresenta ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia, referente ao exercicio de 1881 a 1882 e orçamento para o exercicio de 1882 a 1883, 1 vol. broc.; *Relatorio* com que em 11 de setembro de 1882 o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, por ter obtido uma licença do governo imperial, entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. vice-presidente, 1 vol. broc.; *Falla* com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, vice presidente da provincia, abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco, em 1 de março de 1882 e officio com que á 11, o mesmo doutor entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, 1 vol broc.; *Relatorio* apresentado em 31 de janeiro de 1882 ao Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, vice presidente da provincia de Pernambuco, pelo inspector do Thesouro Provincial, 1 vol. broc.; *Relatorio* que o Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, presidente de Pernambuco, apresentou ao Exm. Sr. vice-presidente ao entregar a administração da provincia em 17 de dezembro de 1881, 1 vol. broc.; é mais 10 folhetos sobre assumptos diversos.

Pelo socio correspondente José Carlos do Rego Valença: *Historia do commercio de todas as nações*, 1 vol broc; M. Rodrigues—*Biographia de Antonio Marques Rodrigues*, 1 vol. broc.; F. Tavora—*Tres Lagrimas*, drama brasileiro, 1 vol. broc.

Pelo Sr. João Paulo de Almeida: *Uma copia do primeiro numero do Diario de Pernambuco, publicado em 7 de novembro de 1825*, representando um monumento, que em homenagem á memoria do finado Dr. Manoel de Figueirôa Faria, fez o mesmo offertante.

Pelo Sr. Diogo Cavalcante de Albuquerque: *O Discurso* que elle tinha de proferir na sessão magna da Sociedade Libertadora Cearense, 1 folheto.

Pelo socio effectivo Manoel José Pinto Junior: Lima—*Tentamens*, versos, 1 folheto.

Pelo socio correspondente José Joaquim Pereira: *O Diario do Gram Pará*.

E pelas respectivas Redacções: *Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, *Tempo*, *Tribuna*, *Gazeta de Noticias*, *America Illustrada*, *Etna*, *Normalista*, *Atheneu*, *Cearense*, *Liberal* (do Natal) e *Brado Conservador* (do Assú).

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 16 de novembro.—Pojuca, Bahia, Estancia, Aracajú, Larangeiras, Maroim, Penedo, Caruripe, Pilar, S Miguel, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, tempo bom. Rio de Janeiro, chuvoso.

Engenho central de Porto Feliz.—Lê se no *Cruzeiro* de 7:

« O engenho central de Porto Feliz, que em sua primeira safra experimental só fez 5,000 arrobas de assucar, tem augmentado progressivamente a sua producção, alcançando a d'este anno o numero de 36,000 arrobas. O preço da canna, que primitivamente foi de 12$ por

MUTILADO

1,500 kilogrammas, passou a ser de 13$ e hoje é de 14$000.

« Sobre esta fabrica, escrevem :

« Assim vae a companhia tomando em consideração o interesse dos lavradores, fim principal da sua formação. Resta que os lavradores tambem auxiliem a companhia, para que ella, dando impulso á lavoura do municipio, importancia á cidade e vida ao commercio, não se limite sómente a fazer sacrificios e possa auferir lucros das vantagens que offerece. Nada mais facil do que isto para os lavradores, mórmente para os que possuirem terrenos lavrados proximos do engenho ou das margens do rio. Se elles quizerem convencer-se de que ha melhor lavoura do que a de canna para vender a 14$ por 1,500 kilos, hão de esforçar-se para vender toda a colheita á companhia.

« A Companhia de Quissamã paga a canna a seis réis por kilogramma e os lavradores acham-se satisfeitos; entretanto o preço de Quissamã é cerca de 55 % menor do que o de Porto Feliz.

« O preço de 14$ por 1,500 kilogrammas é equivalente 9,33 por kilo; e o de seis réis por kilo o é a 9$ por 1,500 kilogrammas.

« Accresce que o lavrador que beneficia a canna em sua fazenda ha de necessariamente deteriorar a saude de sua gente, enfraquecel-a e, portanto, diminuir-lhe a duração, o que é grave prejuizo, entretanto que, vendendo o seu producto, poupa muito a gente, o que é grande vantagem. Dirão que tem na moagem grande abundancia de pontas e bagaço para o gado e porcos; mas, se puzerem em face um do outro, o estrago que soffre a gente e o lucro que trazem as pontas, é infallivel acharem que este não compensa aquelle.

« Entendem alguns lavradores que, moendo em suas fazendas, tiram melhor resultado da plantação, mas não calculam que suas moagens começam em maio e finalisam muitas vezes em dezembro; entretanto que, mandando suas cannas para o engenho central, terão a safra concluida em metade d'esse tempo. D'isto resulta que, se um lavrador póde plantar em sua fazenda 15 quarteis de canna, está habilitado a plantar com a mesma força para vender á companhia 25 ou 30 quarteis. Um quartel de canna produz 150 arrobas de assucar, no maximo, nos engenhos antigos, e 2 1/2 a 3 cargueiros de aguardente.

« Vendido o assucar a 3$, que é excellente preço para sua qualidade, temos 450$; 45$ de tres cargueiros de aguardente 495$, para o producto total de um quartel de canna. Um quartel de canna produz, no minimo, 25 carros de 1,500 kilos, que, vendidos á companhia, produzem, a 14$ por 1,500 kilos, 350$. A' primeira vista o lavrador ganha em cada quartel que moer no seu engenho 145$; mas, calculando o tempo necessario para beneficiar um quartel de canna nos nossos antigos machinismos, havemos de chegar ao infallivel resultado de ser esse tempo sufficiente para se remetter ao engenho central dous quarteis de canna, e como a plantação possa ser dobrada, desde que o lavrador fique livre da moagem, temos que, em igual tempo e com o mesmo capital, elle, vendendo o seu producto a companhia, faz um interesse de 700$, que é quasi 50 % maior que aquelle que fará, se moer em seu engenho.

« Propositalmente se faz abstracção do estrago da gente e conservação de machinas, capital empregado n'ellas, etc.

« A lavoura de canna para vender ao engenho central, feita por colonos é talvez superior á do café. Aquelles que a tem experimentado não querem outra.

« O municipio de Porto Feliz, sem embargo do que muitos querem fazer crer, é incontestavelmente apropriado para a plantação da canna.

« A grande quantidade de terra vermelha que elle possue o põe em parallelo com qualquer outro sacharifero.

« O Tieté é poderoso auxiliar dos lavradores que se dedicam a cultivar canna para o engenho central. Suas terras tem augmentado de valor desde que começou a funccionar a usina, e é de crer que continuem a subir. »

Meios praticos de purificar o ar — O jornal *La Vita* dá, no seu ultimo numero, um artigo muito interessante do Dr. Tullio Bonezzardi, sob o titulo—*La Montagna*,—com este epitaphio de Michel Levy :—« *Changer de climat c'est naitre á une nouvelle vie.* »

Depois de ter lembrado as experiencias de Mascati sobre as differenças que apresentam o ar recolhido na superficie das planicies paludosas e o ar tomado no cume das altas collinas, o autor chega á esta conclusão :

« Que se morre mais promptamente pela acção nociva dos miasmas e do acido carbonico, que pela deficiencia do oxigeneo, e o ar vital por excellencia. »

Eis aqui o experimento curioso que elle propõe em o apoio de sua these.

Tres gallinhas foram postas debaixo de uma grande campanula de vidro, repousando sobre uma superficie perfeitamente unida.

Debaixo de uma das campanulas põe-se um pedaço de cal viva, e da outra restos de carvão de lenha, ao passo que na terceira se conserva o animal.

Meia hora depois, a gallinha da segunda campanula (contendo o carvão) posto que menos vivaz, não dá symptomas de soffrimento.

A gallinha da primeira campanula (contendo a cal) está quasi agonisante.

A gallinha que está debaixo da terceira campanula está tesa, morta.

Esta pobre besta, não tendo nem cal para absorver o gaz acido carbonico expirado por seus pulmões, nem o carvão que, em fixando á sua superficie os miasmas do ar ambiente, o purificava sensivelmente, succumbio assim envenenada pela acção nociva do acido carbonico combinada com a dos miasmas.

A gallinha que tinha junto de si a cal esteva muito doente, porque a cal tinha roubado uma das causas da morte, absorvendo o acido carbonico.

A gallinha contida na campanula com o carvão não dava senão ligeiros signaes de incommodo, porque o carvão tinha absorvido os miasmas resultantes da expiração pulmonar do animal.

Estas experiencias, postas ao alcance de todo o mundo, demonstram que tão depressa se morre pela acção deleteria dos miasmas como pela deficiencia do oxigenio. Assim, pois :

1.° Para purificar o ar do quarto de um doente, basta pôr no proprio leito um pequeno cesto de carvão de lenha com o fim de absorver os miasmas que, derramados na atmosphera ambiente, no acto da expiração, e respirados continuadamente por elle, o fazem morrer de *auto-infecção*. (N'um espaço limitado e confinado, durante que diminue á cada instante a quantidade de oxigeneo ou de ar vital, a do acido carbonico, ar irrespiravel, augmenta sem cessar.)

2.° N'um quarto de doente, onde dormem crianças de berço, é indispensavel collocar uma caixa ou cabaz contendo cal viva e carvão de lenha, com o fim de fixar o acido carbonico, expirado pelos pulmões, e de absorver os miasmas humanos.—(*Journal d'Hygiene*.)—Dr. DE FOURNÉS »

Festividade religiosa—A festa de Santos Cosme e Damião de Iguarassú terá lugar no dia 26 do corrente mez com o esplendor do costume.

Operações cirurgicas — Foram hontem praticadas no Hospital Pedro II as seguintes :

Pelo Dr. Pontual : amputação do ante braço terceiro inferior, pelo methodo á dois retalhos, reclamada por esmagamento da mão.

Pelo Dr. Malaquias : amputação do penis pelo termo cauterio, por cancroide da glande.

Cauterisação, pelo termo cauterio em condylomas anaes. Posthotomia, pelo processo de Ricord, por phimoses e cancros.

Matadouro Publico—Foram abatidas na Cabanga 60 rezes para consumo do dia 17 do corrente.

Matadouro publico — Foram abatidas na Cabanga, 83 rezes para consumo do dia 17 do corrente.

Leilões.—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no Corredor do Bispo, de moveis, louça, vidros, etc.

— Amanhã :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de miudezas diversas, quadros, cal de Lisboa e formas para assucar.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Amanhã* : ás 6 1/2 horas, na igreja de S Lourenço da Matta, por alma de Francisco Dias Campello.

— *Segunda feira* : ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Candida Maria Tavares da Silva.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Bahia* :

Conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, sua senhora, 3 filhos e 5 criados, Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e sua familia, Paulo Ferreira de Carvalho, sua senhora e 1 filho, alferes João de Lemos, sua senhora e 2 filhos, Guilhermina Guiterres e 2 filhos, Jayme Guimarães, Antonio Manoel de Sampaio, Rodolpho Dutoyá, Pedro V. Buarque Cavalcante, Francisco de Paula Lopes, Francisco de Paula Cardim, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, machinista Apolinario Damaceno, Claudemiro Ezequiel, Manoel da Silva, Felicia Belmonte, Eduardo Carneiro, Manoel da Silva Bento, Franklin R. C. da Silva, Tobias dos Santos, Lauriano Guimarães, Antonio Alves de Castro, sua senhora e 1 filho, Irias Francisco dos Santos e 1 neto, José da Silva Pinheiro, Manoel André Branco, Francisco Gomes de Sales, Manoel Joaquim de Almeida M. Junior, Augusto Lins Pães Barreto, Joaquim José Queiroz, Pedro R. de Siqueira Lima, Dr. Henrique Millet, Luiz de França Cahú, Bonifacio Calmen de Siqueira Lima, Ida Reneira e 2 filhos, Luiz Pinto dos Santos, Henry Patherson, João Lizardo da Silva, José Pereira, João Baptista da Costa e Silva, Antonio Marques de Oliveira, Antonio Polycarpo da Silva, Dr. Manoel R. Castilho Brandão e 1 criada, Cosme José de Castro, Henriqueta Maria Alves Reis, 5 praças do exercito e 1 escravo a entregar

Casa Feliz—Consta por telegramma que corre amanhã 18 do corrente a 2ª serie da loteria do Ypiranga; o resto dos bilhetes acham se á venda á praça da Independencia n. 37 e 39, na loja do Santos Porto.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª serie d'essa loteria se extrahirá impreterivelmente amanhã 18 do corrente. Acham-se á venda os bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 274.ª, em beneficio das escolas primarias de instrucção publica, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 16 de novembro 49 rezes, pesando 6,815 kilogrammas, pertencentes a diversos : foram vendidos a preço de 500 até 280 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 34 cargas de farinha e 25 ditas de fructas.

— Foram suspensos os talhadores Marcolino José dos Santos e Marcolino da Silva Gomes, por fraude em peso de carne.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 15 do corrente :

Entraram 9, tiveram alta 5, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 473 enfermos.

Existem 475, sendo : nacionaes : soldados 14, do sexo masculino 247, do sexo feminino 165 ; estrangeiros 21, estrangeiras 17 ; escravos 10 ; escrava 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 15 do corrente :

Existiam presos 243, entraram 8, sahiram 12, existem 239 ; a saber : nacionaes 213, mulheres 9, estrangeiros 3, escravos 14 —Total 239.

Arraçoados 213, sendo : — Bons 207, doentes 6.

Não houve movimento na enfermaria.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.° andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia, rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.° andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

O Dr. Adrião, de volta de sua viagem a côrte, continúa com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1.° andar. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Dr. Souto Maior, medico, consultorio e residencia á rua Nova n. 23; 1.° andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes, Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dio ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades : molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Francino G. de Andrade Lima—Especialidades—Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50 Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.° andar. Consultas de meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Advogados

João Joaquim de Freitas Henriques, Pateo do Collegio n. 77.

O bacharel José Alves Lima, advoga e reside na cidade de Palmares.

Bougarrd & C

Recife : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livres de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Loteria do Ypiranga. Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.° de Março n. 23.

Cartões de visitas

Cartões de vistias marcados a 2:000 o centro, só na rua Duque de Caxias n. 39 defronte a empreza do *Diario de Pernambuco*.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Taquaretinga

V

Ainda o Dr. Maciel Pinheiro, no seu recente artigo publicado no *Jornal* de 14 do corrente.

S. S., sinto dizel-o, tem ido continuamente n'um plano inclinado; é esta a posição forçada e logica de quem advoga causas perdidas.

Na carreira vertiginosa em que tem-se conduzido, vai sempre *enganando-se*, deixando na estrada armas contra si, e conservando o senho intransigentemente carregado ao enfrentar a mais innocente, modesta e vulgar figura de rethorica.

—

Vamos ao ponto de jurisprudencia, que interessa a nós, que discutimos, ao publico, que nos lê, e ao Tribunal da Relação, que nos ha de julgar afinal.

— Recapitulemos —

O ponto de jurisprudencia é o seguinte :

Poderá o juiz do direito iniciar processo de responsabilidade por *portaria, ex officio*, aos empregados de justiça, sujeitos á sua jurisdicção (e por consequencia ao juiz municipal), por *acto singular*, colhendo de *vontade* para tal fim documentos *aliundé* ?

A minha resposta é negativa, como o tem sido, fundado no § 4° do art. 49 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1872, que permitte o procedimento *ex-officio* « nos crimes de responsabilidade, sendo competente a autoridade judiciaria que os reconhecer em feitos ou papeis submettidos *regularmente* (isto é : segundo a marcha *regular* do processo civil ou criminal, e em correcção) submettidos ao seu exame jurisdiccional. »

Em apoio a minha opinião tenho a do *Direito* volume 10°, pag. 89, que diz :—que « O juiz, procedendo *ex-officio*, não póde responsabilisar por *acto singular* os empregados de justiça, sujeitos a sua jurisdicção, senão nos *termos precisos* do decreto acima citado, e que não lhe é permettido colher á vontade *aliunde*, e com elles expedir *portaria* iniciando processo. »

Tenho tambem em favor da minha opinião o accordão da Relação do Ouro Preto, de 10 de dezembro de 1875, que firmou claramente a doutrina legal de que—« ao juiz de direito não compete proceder *ex officio* nos crimes de responsabilidade senão nos *termos precisos* do art. 49 § 4 do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, isto é, quando os reconhecer em feitos ou papeis submettidos *regularmente* ao seu exame jurisdiccional. »

Estabelecidas taes premissas legaes, sem um acto do poder legislativo e executivo em contrario, concluo, como conclui hontem, que o processo de responsabidade iniciado por *portaria*, por *acto singular* e com documento colhido á *vontade* e *aliunde* pelo Dr. Maciel Pinheiro contra o juiz municipal, Dr. Alexandro de Crasto, é uma *violencia judiciaria*; visto como, não ter sido o dito processo originado por factos puniveis reconhecidos em *feitos* ou *papeis* submettidos *regularmente* ao exame jurisdiccional de S. S.

VI

Feita esta razão de ordem, necessaria para restabelecer a parte essencial do que disse no *Diario* de 11, necessaria para clarificar as aguas que o Dr. Maciel Pinheiro no seu artigo do *Jornal* de 15, procurou turvar, passo a apreciar o infeliz colorido legal, com que S. S. pretendeu provar que a tal *violencia judiciaria* foi um acto condigno a um juiz de direito, que *renuncia o commodo e o bem estar da inercia e da indifferença, que sabe pôr de parte as difficuldades do officio, os espinhos da profissão*, e que não aceita o papel de juiz de direito—POBRE DIABO, *de mãos alados pela reforma judiciaria*.

Cita o Dr. Maciel Pinheiro em apoio do seu procedimento o seguinte :

O Cod. do Proc. art. 157, que preceitua, que ; « O Supremo Tribunal de Justiça... e mais autoridades judiciarias, *quando lhes forem presentes alguns autos ou papeis*, si n'elles encontrar crime de responsabilidade, formarão culpa, a quem a tiver, sendo da sua competencia, e não o sendo, remetterão cópia authentica dos papeis ou da parte dos autos, que contiver o crime, á autoridade judiciaria competente...

Cita ainda a lei de 3 de dezembro. art. 25, que diz : « Aos juizes de direito das comarcas, além das attribuições do Cod. do Proc. Crim. compete :—1° *Formar culpa aos empregados publicos não privilegiados nos crimes de responsabilidade.*

Cita tambem o regulamento d'esta lei, n. 120 de 31 de janeiro, que no art. 396 diz : « O juiz de direito conhecerá dos crimes de responsabilidade dos empregados publicos não privilegiados por meio de queixa ou denuncia do promotor publico, de qualquer cidadão, ou de estrangeiro em causa propria,—e bem assim *ex-officio* nos termos do art. 157 do Cod. do Proc. Crim., e quando *lhe fôr ordenado* por *autoridade superior*. »

Cita, finalmente, o § 7 do art. 15 da lei n° 2,033 de 1871, que diz : « As autoridades judiciarias, *sempre que reconhecerem* casos de responsabilidade, formarão culpa a quem a tiver, sendo de sua competencia ; e não sendo remetterão ao promotor publico ou seu adjunto as provas, que sirvam para fundamentar a denuncia, participando esta remessa á autoridade, a quem competir a formação da culpa. »

O Dec. n. 4,824, acima citado por mim, em seu § 4 art. 49, regulamentou o MEIO de *reconhecer os casos de responsabilidade*, de que falla a lei da reforma judiciaria; e o fez, determinando, que tal *reconhecimento* só se tornasse effectivo EM *feitos* ou *papeis submettidos* REGULARMENTE *ao* respectivo *exame jurisdiccional*.

O que provou o Dr. Maciel Pinheiro com as leis e regulamentos, que citou?

Que a palavra *regularmente* empregada na lei citada não tem significação.

Onde S S. já vio palavra de mais, palavra sem significação em lei ?

Se a lei n. 2,033 de janeiro de 1871, e o Decr. n. 4,834 de 22 de novembro de 1861 é igual em todas as suas disposições nos crimes de responsabilidade ás do Cod. do Proc. Crim de 9 de novembro de 1832, ás da lei de 3 de dezembro de 1841, e ás do Reg. de 31 de janeiro de 1842, qual a *razão* de ser dellas !

Qual a *ratio legis* ?

Só o Sr. Dr. Maciel Pinheiro ignora, da mesma forma por que não vê o *cégo da escriptura* !

O fim da lei da reforma judiciaria foi restringir a faculdade illimitada, que tinham os juizes de direito de processar *ex officio* em crime de responsabilidade ; faculdade, que se transformava em arma de nogenta compressão das mãos dos juizes de direito trefegos, atrabalarios e rancorosos.

Pela lei antiga os juizes de direito podiam processar *ex officio* desde que encontrassem crime de responsabilidaee em *papeis* ou *autos* que LHES FOSSEM APRESENTADOS (mesmo por qualquer *Firmino*); pela reforma judiciaria, porém, os juizes de direito só poderão processar *ex-officio* por crime de responsabilidade encontrados em *papeis ou autos*, quando *estes* forem submettidos ao seu exame jurisdicciodal REGULARMENTE, isto é, seguida a marcha official do processo civil ou criminal, ou em correição judicial.

Vê, portanto, o Dr. Maciel Pinheiro, que não ha sophisma bastante, que justifique a sua *violencia judiciaria*.

III

A doutrina, que acabo de sustentar, filha genuina dos *preceitos legaes da lei acima citada* (peço ao Dr. Maciel que deixe passar esta figura de rhetorica), ainda não achou contradictor senão no Dr. Maciel Pinheiro, que não está disposto ser juiz de direito—POBRE DIABO—*de mãos atadas pela reforma fndiciaria*. S. S. atira-se aos mares largos, *não quer o commodo e o bem estar da inercia e da indifferença, e aceita as difficuldades do officio, os espinhos da profissão* !

A tudo isto eu batteria palmas eternas, se S. S. não offendesse direitos de terceiros.

No artigo do Dr. Maciel Pinheiro achei muitos *alganos* contra mim, (sempre esta condescendencia).

Appello para a consciencia de S. S., e espero que de si venha a *corrigeuda*.

Até outra vez ; que será breve.

Recife, 16 de novembro de 1882.

José Climaco do Espirito Santo.

——

Declaro que não sou o missivista, desta comarca para a illustre redacção do *Diario de Pernambuco*. Isto faço para evitar máos juizos.

Victoria, 15 de dezembro de 1882.

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.

——

As missões na cidade de Nazareth da provincia de Pernambuco.

Prædica verbum, insta opportune, importune: argue, obsecra, increpa in omni patientia, et doctrina.

Prega a palavra, insta opportuna e inopportunamente : reprehende, roga, admoesta com toda a paciencia e doutrina.

S. Paulo, 2 a Timotheo 4, 2.

Quão bello e festivo foi para os habitantes d'esta localidade o dia sete de outubro ultimo! Que expansivo jubilo se desenhava em todos os semblantes !

Quem então aqui chegasse, notaria logo o grande movimento que animava esta briosa população, a alegria de que se achavam todos possuidos ; e por certo [illegible] a magna causa.

Se duas mil pessoas estavão agglomeradas na *gare* da ferro-via, d'esta cidade, e nas suas adjacencias ; se com tanto afan se reunira essa compacta multidão, era por que esperava o illustrado e virtuoso Missionario, Revm. Sr. padre mestre frei Venancio Maria de Ferrara, prefeito dos capuchinhos de Nossa Senhora da Penha na cidade do Recife.

Eil-o que chega effectivamente no trem das 5 h. e 58 m. da tarde. Foi uma recepção magestosa !

Na melhor ordem dirigiram-se todos para a matriz, conduzindo-se o andor, e sendo entoados hymnos sagrados. Alli chegando, subio o Revm. missionario ao pulpito, d'onde fez uma bella allocução, agradecendo a maneira obsequiosa por que fôra recebido, e dizendo que viera para pregar a palavra divina e tractar da construcção da nova igreja de S. Sebastião no cemiterio d'esta cidade. Por fim delineou o plano dos seus trabalhos apostolicos.

Durante os vinte e quatro dias que esteve aqui, executou com a maior regularidade o plano que traçára da seguinte maneira : ás 4 e meia horas da manhã celebrava o santo sacrificio da missa, apos a qual, feita uma homilia, seguia com o povo para o local, da construcção da nova igreja para dirigir os trabalhos. Voltando á matriz fazia as confissões, em cujo ministerio era indefeso, e bem assim os zelosos sacerdotes que tiverão a honra de ser seus cooperadores : os Revms. Srs. Dr. Francisco do Rego Maia, José Affonso de Lima e Sá, Dr. Joaquim Arco Verde Cavalcanti d'Albuquerque, Bazilio Gonçalves da Luz, vigario da freguezia de Tracunhãen ; Graciano Villar Barretto Coutinho, Antonio Januario da Silva, Joaquim Avelino Cavalcanti e o parocho d'esta freguezia.

As 6 horas da tarde dava começo aos sermões. Crescendo quotidianamente a multidão, de modo que o espaçoso templo não podia contel-a, levantou-se um pulpito e altar no adro em frente da praça do visconde do Rio Branco.

Quanto não era maravilhoso ver em noite de esplendente luar toda essa innumeravel multidão respeitosa e docil, apinhando-se em derredor da tribuna sagrada, anhelante por ouvir a palavra divina ? ! *Non in solo pane vivit homo, sed in omni verbo, quod procedit de ore Dei.* O homem não vive somente do pão, porém, de toda palavra que sae da boca de Deus. (1)

Alli pregou constantemente o Revm. Missionario, explanando as inconcussas verdades da Religião Santa Catholica Apostolica Romana; elogiando as virtudes e trovejando contra os vicios; premunindo os Fieis contra as sementes das falsas doutrinas das seitas hereticas, do protestantismo; contra o indifferentismo, a peor peste, em materia de religião, o materialismo, positivismo etc. *Predica verbum*. . . . .

O Revm, missionario fez sentir que não fallava não seu nome para o que lhe faltava toda a competencia ; por que nenhum homem tem de si mesmo o poder de impor obrigações ás consciencias ; mas sim no nome de Deus, com a autoridade infallivel nas materias de fé e costumes, do Soberano Pontifice e da Igreja Catholica Apostolica Romana.

Antes de ter subido á tribuna sagrada já havia o Rvm. missionario conquistado a benevolencia dos circumstantes. A suavidade do seu ameno tracto, a bondade inexhaurivel do seu coração, o respeito para com a sua pessoa encanecida nos serviços da igreja, já lhe haviam attrahido innumeras sympathias.

Pregando, soube sempre o illustrado missionario com o seu verbo inspirado satisfazer plenamente á espectativa geral.

O Rvm. Sr. Frei Venancio dispõe de admiraveis dotes oratorios : a par de grande fundo de doutrina de que se mostrou enriquecido o seu espirito uma eloquencia facil que senhoreava todas as attenções, e extensiva á comprehensão de todos *in sermone simplici*, como recommenda o apostolo das gentes, sem com tudo deixar de ser nobre. Era na sacrosanta escriptura, e principalmente em S. Paulo, onde costumava elle ir colher a autoridade do que ensinava ; e assim tambem nos santos padres e doutores da igreja. A' vehemencia dos movimentos oratorios juntava essa luminosa argumentação que fazia calar n'alma a mais rebelde a profunda convicção das verdades que elucidava.

Foram superabundantes os beneficos resultados que produziram aqui as missões : tres mil pessoas approximaram se do tribunal da penitencia, e receberam a sagrada communhão ; sendo pequeno o numero dos sacerdotes para ouvirem as confissões de todos os penitentes ; cento e quinze casamentos de pessoas que entretinham relações illicitas, muitas das quaes durante alguns annos, formando se d'aquelle modo outras tantas familas legitimas.

O Rvm. missionario havia recebido de S. Exc. Rvma., o Sr. D. José Pereira da Silva Barros, nosso estimado e illustrado bispo diocesano, a especial faculdade para assistir ás recepções matrimoniaes d'esses contrahentes, de todos as parochias d'esta diocese.

Para celebrar esses casamentos mui bem pensadamente o Rvm. missionario procedia sempre a uma justificação do estado de solteiro, livre e desempedido desses nubentes ; do modo illicito por que viriam, etc., ouvindo as testemunhas sob juramento.

Tornando se invenciveis os trabalhos que pesavam sobre o Rvm. missionario, foi pelo mesmo delegado geralmente ao vigario d'esta freguezia essa especial faculdade.

O Rvm. Sr. Frei Venancio nomeou uma commissão de pessoas distinctas e acima de toda a excepção para agenciarem donativos e dirigirem os trabalhos da nova igreja : os Illms. Srs. Drs. José de Castro Sá Barreto, Joaquim José Coimbra, majores Domingos José da Costa Braga, Ignacio Vieira de Mello, Francisco de Paula Barreto Coutinho, tenente Joaquim Nunes Machado Coutinho, alferes Diogo Lins Carneiro de Albuquerque, que é o thesoureiro e o vigario d'esta parochia.

Esta commissão elegeu quarenta paranymphos que deveriam assistir á benção e collocação da primeira pedra da referida igreja ; o que com effeito teve lugar domingo 15 d'esse mez, após uma solemnissima procissão em que foram conduzidos quatro andores, cujo acompanhamento foi de dez mil pessoas.

A commissão recolheu das esmolas n'esse dia mais de um conto de réis.

Houve segunda procissão a 22, e terceira no domingo 29, ultimo dia das missões, em que se congregara n'esta cidade uma multidão approximadamente de quatorze mil pessoas.

A' noite pregou o Rvm. missionario, e deu as benções de imagens etc., e as indulgencias plenarias em virtude do indulto apostolico que lhe foi concedido.

Depois das benção illuminou se de subito a praça e todas as suas circumvisinhanças, accendendo-se as velas que muitas milhares de pessoas tinham. Quão esplendoroso não era um tal espectaculo ? ! Semelhava um céo de saphiras, quando em noite limpida brilham nas incommensuraveis vastidões da esphera celeste os milhões de astros.

A's 5 horas da manhã do dia seguinte depois da Missa o venerando missionario dirigio ao seu charo auditorio as suas palavras de despedida, confessando-se muito grato pelos obsequios recebidos, e pedindo ao Bom Deus que a todos concedesse o maior numero de bens espirituaes e temporaes. Recommendou aos inequivocos sentimentos religiosos d'esta escolhida porção de fieis a continuação e conclusão da igreja começada.

Oh! Quanto esteve sublime e pathetico! A palavra irrompia-lhe do coração aos labios, fremente de emoção ! Um surdo murmurio de condolencias percorreu todo o auditorio, e abundantes lagrimas attestaram com quanto pezar era visia a sua partida

Seguio immediatamente o Rvm. missionario para a estação, sendo acompanhado por uma multidão de pessoas de todas as jerarchias que encheu litteralmente aquelle edificio e estendeu-se por uma grande area nas proximidades da linha ferrea, sem que felizmente houvesse algum infausto accidente ; o que foi devido as recommendações de prudencia feitas pelo Revm. missionario, e ás solicitudes dos dignos empregados d'aquella repartição.

Quanto és divina religião, pois tão santamente inflammaste a tantos corações ! Que esplendido triumpho para ti ! Confunda-se o impio e exulta o fiel.

E se por vezes aos olhos materiaes do mundo se embacia o teu brilho, é para logo reverberar mais intenso. E' que o Eterno quer provar-te no crisol dos soffrimentos para semelhar-te a teu Divino Mestre, e outorgar te a immarcessivel c'roa, com que te aguarda triumphante. Eis o que fez dizer ao profundo abbade de Polge : *soffrer sempre, combater sempre, triumphar sempre, taes são os devinos do Christianismo, destinos terriveis na verdade, porém, magnificos.* (2)

A obra da nova igreja, principiada pelo Revm. missionario, continúa sob os auspicios da digna commissão que tem desenvolvido o maximo zelo e actividade para que a referida obra chegue a conclusão. Um professional excellente, aquelle que fôra o mestre pedreiro do sumptuoso templo de Nossa Senhora da Penha, acha se encarregado da direcção dos trabalhos technicos da reedificação d'essa igreja.

Deixou, pois, n'esta terra o Revm. Sr. Frei Venancio Maria de Ferrara traços bem luminosos !

E se as acções heroicas dos grandes homens bem merecidamente chegaram até a posteridade ; se os Cesares, os Alexandres, os Napoleões e os Washingtons que encheram o mundo com os arruidos das suas victorias, revivem nas paginas da historia ; porque não terão esses heroes, os filhos do Seraphico Patriarcha d'Assis, tão sublimemente modestos, os seus nomes n'elle burilados em caracteres indeleveis ? !

Com toda a certeza tel-os-hão : nol-o está a bradar a licção ininterrupta de dezenove seculos em que a igreja compagina em lettras de ouro os actos heroicos dos seus dilectos filhos. As suas acções são na verdade menos ruidosas ; na realidade, porém, muito mais fecundas em inextimaveis resultados ; pois que teem como objecto a suprema felicidade do homem na vida futura, e o seu bem estar n'esta.

Cidade de Nazareth, 11 de novembro de 1882.

O vigario, *Anizio de Torres Bandeira.*

(1) S. Matheus.

(2) Les destins du Christianisme.

——

José Marianno !

Os teus dotes generosos
Tem te elevado ás alturas,
Aonde as aguias seguras
Revêm o fulgor do sol ;

Tua vontade é suprema,
Unifica os sentimentos...
Faze do teus elementos
O nosso enorme pharol !

Ministra ! oh ! filho do norte
A nós—o povo—opprimido
Recursos que o teu partido
Inda tem, que muitos são !

Avante ! tribuno ousado !
Não detenhas a carreira !
Não faltes a vez primeira,
Ouve a voz do coração !

....

Attenção

A Camara Municipal do Recife não se mostra interessada pelo municipio, e se não fosse a esperança de breve ser substituida, mal estariam os habitantes desta cidade, quando pedissem providencias.

Fique o publico sabendo que desde julho do anno passado os moradores da rua de *Santa Rita* e immediatas fizeram depois de algumas reclamações pelo *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, um abaixo assignado, pedindo á Camara, que remediasse o grande mal, que constantemente causa uma celebre fabrica de sabão á vapor, cituada na mesma rua e que não póde continuar dentro da cidade.

Nesse abaixo assignado fizeram, ver os moradores e proprietarios que além do terrivel e incessante encommodo da fumaça de carvão de pedra, que empesta a rua ; muito prejudica a saúde publica o fetido nauseativo de sebo derretido que exhala da mesma fabrica.

Cada vez o mal continúa, e a Camara nem uma palavra, nem uma providencia : talvez tenha já desapparecido esse abaixo assignado dos moradores da rua de *Santa Rita*, enviado á Camara desde julho do anno passado ! !

E' extraordinario, mas já nada se póde esperar de uma Camara, com honrosa excepção, que em vez de tractar dos melhoramentos do municipio, em dias deste mez se occupava *em censurar a corôa pela escolha de senador por esta provincia ! !*

Grande beneficio nos fez a reforma eleitoral, porque breve entrará em exercicio a nova Camara, de quem esperarão os moradores da rua de *Santa Rita* alguma providencia.

Recife, 14 de novembro de 1882.

Os prejudicados,

Soneto

A' MEMORIA DE MINHA PRIMA ANNA PEREIRA DE LEMOS, FALLECIDA EM 26 DE AGOSTO ULTIMO EM S PEDRO, DA FREGUEZIA DE PÁO D'ALHO, OFFERECIDO AO SEU IRMÃO, MEU PRIMO E AMIGO ANTONIO FLORIANO PEREIRA DE LEMOS.

E foram-se assim as esperanças... Vôou,
Madrugava na vida e já morreu ;
Ao mysterio da campa ella desceu,
Para sempre da vida ao chão tombou.

E finou se como um sonho que passou,
Como a rosa que do hastil desprendeu ;
Ao desabrochar do mundo ella pendeu,
Tinha apenas quinze annos e se acabou.

Mas, oh ! anjo, da terra que voaste
Prematura e feliz á Eternidade,
Pois a taça de fel tu não provaste.

Da vida te asseguro só deixaste
Pelos teus, qu'inda ficam, uma saudade,
Pois tu lá junto a Deus a Gloria achaste.

Villa-Bella, 26 de setembro de 1882.

DANTINO PRISCO

——

Ao Sr. Dr. Lourenço de Sá

Tive noticia da grave accusação dirigida por V. S., contra a minha humilde pessoa, e apressei-me em dirigir um officio ao delegado para ser presente ao Dr. chefe de policia, no qual mostro a improcedencia das imputações criminosas que me foram feitas.

Repete V. S. no *Jornal* de 15 essas accusações.

Não levará a mal V. S. que eu, homem pobre que vive de seu trabalho, procure na lei os recursos de minha defesa !

Assim, appello para os Tribunaes onde V. S. e todos os seus amigos, que tão graves factos me attribuem, terão occasião de proval-os.

Peço, pois, ao publico que suspenda qualquer juizo contra minha pessoa—até que possa obter os documentos justificativos dos factos que injustamente me lança a conta o Sr. Lourenço de Sá.

Recife, 16 de novembro de 1882.

Lourenço Bezerra Leite.

——

Supplica

A infeliz Thomazia Maria da Paixão Farias, diuva com dez filhos, soffrendo o atroz incendio na casa de sua residencia rua do Barão do Triumpho n. 73, no dia 13 do corrente mez, podendo apenas salvar sua existencia e a de seus queridos filhos, vem submissa e respeitosamente implorar de V. S. aquella caridade que sempre mana dos corações caridosos e compadecidos dos infortunios d'aquelles que os revezes da sorte os leva a mendicancia.

A supplicante firmada na protecção d'aquelles que sabem observar, com religioso amor ao supremo, a dor de uma mãi que se vê sem arrimo de subsistencia.

Implora desde já a Deus, por todos aquelles que estirarem suas benevolas mãos para a soccorrer com seu obulo. Certa de que Deus jámais deixará de premiar, com enchentes de bens neste mundo, e a gloria eterna no céo.

Recife, 15 de novembro de 1882.

Thomazia Maria da Paixão Farias.

Gratidão !

Antonio José Leal Reis, João Leal Reis, Alfredo Leal Reis, Henrique Leal Reis, Carolina Libania Leal Reis, Maria Libania Leal Reis, e Elisa Ferreira Leal Reis, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua idolatrada mãe e sogra Carolina Libania de Lemos Reis, e os que ouviram a missa do 7.° dia, a todos eterna gratidão.

Recife 15 de novembro de 1882.

Collegio Americano

Estrada de João de Barros n. 24

Continuam durante as ferias os cursos de sciencias

Director,
W. T. Robinson.
Professores,
George B. Nind.
F. F. Rose
C. R. Robinson
E. M. Rose

——

Thomaz Espiuca

CIRURGIÃO DENTISTA

Ultimamente chegado da Europa continua em seus trabalhos cirurgicos. Pode ser procurado no seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 22, 1.° andar.

——

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

——

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

RESIDENCIA EM APIPUCOS

——

Acções entre amigos

Correrá impreterivelmente com a primeira loteria do mez de dezembro a rifa de um sitio em Belem, e um par de botões de brilhantes : quem tiver o numero de seu bilhete correspondente ao da sorte grande e ao da immedia-

MUTILADO

ta dirija se á rua do Imperador n. 10, que lhe serão entregues os seus premios. Todo aquelle que não tiver pago os seus bilhetes antes da extracção não terá direito ao premio.

Roga se a todas as pessoas que ficaram com bilhetes, hajam de paga los até o fim do corrente mez, sob pena de não ter direito ás sortes. Pede-se mais ás mesmas pessoas que só paguem os seus bilhetes áquelles que lhes passaram.

CARIDADE

A pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ainda se recommenda a caridade publica.

Pharmacia Humanitaria

O abaixo firmado avisa a seus amigos e antigos freguezes que abrio pharmacia á rua do Rangel n. 48, sob a denominação acima e espera merecer a mesma confiança que outr'ora lhe fôra dispensada, hypothecando como retribuição de semelhante favor—o zelo e sinceridade no trabalho.

Outrosim, lembra aos Srs. facultativos que a *Pharmacia Humanitaria* se acha em condições de bem servir ao receituario quotidiano, visto dispor de um completo arsenal therapeutico, sendo ainda de puro interesse corresponder-lhes em confiança.

Recife, 3 de novembro de 1882.

J. R. sCoa.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
W^m RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P... 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

N. 433. — **Grandes verdades dentro d'um pequeno compasso.**—A substancia de volumes de conselhos medicos, podem facilmente ser condensados em uma só sentença, á saber: Conserve se o apparelho digestivo n'um estado vigoroso, o ventre livre e desempachado, e o figado n'um estado de perfeita acção. Porém a questão está de que maneira se ha de conseguir isso? Embora difficil e embaraçada que pareça a resposta, comtudo, qualquer homem ou mulher que conhecem as virtudes das pilulas assucaradas de Bristol, podem vos informar promptamente. As suas extraordinarias virtudes medicinaes abrangem todas as enfermidades. Está o estomago fraco e apathico? Ellas lhe dão vigor e actividade. Acha-se o ventre n'um estado constricto? Ellas o relaxam e o tornam regular. Acha-se o figado inerte ou n'um estado congestivo? Ellas promptamente promovem a sua actividade natural. A sua principal obrigação é de restituir o systema á um estado natural, sem empregar ou usar desnecessaria força, sem causar as minimas dores, ou nauseas revoltantes; e tudo isto ellas fazem, e muito mais ainda.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza complicada e que affectam a pelle, os musculos, a carne e as glandulas, em taes casos dever se ha tomar esse grande desobstruente, a salsaparrilha de Bristol, a qual juntamente com as pilulas, promovem e acceleram uma prompta cura.

As pilulas vão mettidas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradora em todos os climas.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal do Recife e substituto reciproco do 1º districto etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que durante o praso de 30 dias a contar desta data, serão entregues os titulos dos eleitores comprehendidos na revisão ultimamente feita, nas freguezias de S Frei Pedro Gonçalves e Santo Antonio, devendo os mesmos titulos ser procurados na rua da União n. 9, desde ás 10 horas da manhã, até ás 4 horas da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 17 de novembro de 1882.

Eu, João Gomes dos Santos filho, escrivão, o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai em praça no dia 21 do corrente, ao meio dia, o passadiço ao lado da ponte de Uruahé, na estrada de Pedras de Fogo, orçado em 2:997$705.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 7 de novembro de 1882.—O official, *João Joaquim de Siqueira Varejão.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 16 de novembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. 1 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno, hontem.

Dito de ditas, 9 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro de 1882

Alfandega—De 2 a 15		553:522$836
« De 16		16:780$140
		570:302$776
Recebedoria Geral—De 2 a 15		24:012$518
« « De 16		2:034$090
		26:046$608
Consulado Provincial—De 2 a 15		38:510$570
« « De 16		1:869$066
		40:379$636
[illegible] Drainage—De 2 a 15		2:100$079
« « De 16		155$793
		2:255$872

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de novembro de 1882

Para o exterior

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 26 saccas com 1.957 1/2 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Commender*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 870 saccos com 65,250 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 430 ditos com 32,250 ditos de dito.

— Na barca norueguense *Grid*, carregaram:

Para New York, J. S Loyo & Filho 432 saccos com 32,400 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 204 couros espichados com 1,428 kilos.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vão em praça, no dia 21 do corrente, ao meio dia, os reparos urgentes das pontes sobre os riachos Serafim Pinto e Ribeiro Sujo, na estrada da Victoria, os primeiros orçados na importancia de 798$160 e os segundos na de 846$000.

Os orçamentos e condições dos contractos acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 14 de novembro de 1882.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria

Em consequencia de não se ter reunido o numero de socios preceituado pela 2ª parte do art. 11 dos additivos, de novo convido os Srs. associados a comparecerem na séde social, ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente, para elegerem os membros que tem de preencher os cargos que foram recusados.

O Sr. vice-presidente, appelando ainda uma vez para o incontestavel patriotismo dos Srs. socios, espera que aquella reunião se realisará, tanto mais quanto vai n'isso o interesse do Monte Pio, digno, por certo, da maior consideração.

Recife, 14 de novembro de 1882.

Zeferino Pinto,
Secretario.

Cargas no convez

As companhias de seguros maritimos d'esta praça chamam a attenção, e declaram aos carregadores segurados, particularmente aos da pequena cabotagem que:

« E' prohibido aos capitães pôr carga alguma no convez da embarcação sem ordem ou consentimento por escripto dos carregadores, pena de responderem pessoalmente por todo o prejuizo que d'ahi possa resultar. »

Cod. com. art. 521.

Declaram mais que:

« O contracto de seguro é nullo:

« Sendo o seguro de mercadorias que se conduzirem em cima do convez, não se tendo feito na apolice declaração expressa d'esta circumstancia. »

Cod. com art. 677 § 8.

Recife, 11 de novembro de 1882.

Pela Companhia Phenix Pernambucana.

Os directores.

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Pela Companhia Indemnisadora.

Os directores,

Henrique Bernardes de Oliveira
José João de Amorim Junior
Antonio da C. Ferreira Baltar

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr administrador se faz publico, para sciencia dos interessados, que do dia 15 do corrente mez em diante deverão, de conformidade com o art. 52 do regulamento de 4 de julho de 1879, ser apresentados á esta repartição em duas vias, os despachos de exportação por cabotagem, referentes a todos os generos de producção da provincia tributados pela lei do orçamento vigente; bem como a aquelles que forem considerados similares cuja tabella será publicada logo que seja approvada pela Illma. junta do Thesouro Provincial.

2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 13 de novembro de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no quartel general, onde funcciona o mesmo conselho, para o contracto de applicação de sanguesugas na enfermaria militar, no semestre de Janeiro á junho de 1883.

As condições são as mesmas que foram publicadas no edital de 9 de outubro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de novembro de 1882.

O contador interino,
José Candido Viegas.

Para o interior

— Na escuna nacional *Macahe*, carregaram:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 700 barricas com 87,346 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco* carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. M. de Siqueira 238 saccos com 19,560 kilos de assucar branco e 180 ditos com 10 800 ditos de dito mascavado.

Para a Bahia, P. Alves & C. 10 barricas com 1,100 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 420 kilos de carvão animal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro com escalas—7 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Maceió—12 horas, vapor inglez *Commander*, de 1039 toneladas, commandante W. J. Noerton, equipagem 28, carga assucar; Saunders Brothers & C.

Trieste—89 dias, brigue norueguense *Thela*, de 362 toneladas, capitão T. Ramlaff, equipagem 9, carga farinha de trigo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Brigue inglez *Evyllin*, capitão Henga Roberto, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Principe do Grão Pará	da Bahia	a 19
Minho	da Europa	a 19
Henri IV	do sul	a 19
Warrior	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
San Martin	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Vinuelas	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Teddington	do sul	a 28
La Plata	do sul	a 29
Chrysolite	da Europa	a 29
Britannia	da Europa	a 3 de dezm.
Cyphrenes	de New-port-Neus	a 4
Niger	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	da Europa	a 10
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publicar a lista dos estudantes inscriptos para os exames de linguas a que se tem de proceder, começando pelos de portuguez no dia 16 do corrente, e seguindo-se os outros do dia 20 em diante, sendo todos feitos no edificio que funcciona o curso preparatorio.

Latim

1 Manoel Cicero Peregrino da Silva, 6 exames.
2 Affonso de Albuquerque Mello Junior.
3 Affonso José de Oliveira Sobrinho.
4 Alfredo de Albuquerque Gama.
5 Alfredo Drummond.
6 Alfredo Moraes Gomes Ferreira.
7 Alfredo de Paiva Martins
8 Anysio Ribeiro Dantas.
9 Antonio Alves de Araujo.
10 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior.
11 Antonio Chrysogno de Mello.
12 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia.
13 Antonio Isidio Pinheiro de Mattos.
14 Antonio Manoel de Barros Accioli.
15 Antonio Raymundo Sarmento Belfort.
16 Antonio Vital Pereira de Mendonça.
17 Antonio Vital de Oliveira.
18 Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
19 Arthur Moreira Dias.
20 Arthur Theodulo dos Santos Porto.
21 Augusto Felippe de Souza Leão.
22 Augusto do Nascimento e Silva.
23 Bento José Lamenha Lins.
24 Carlos Augusto de Souza Leão.
25 Carlos Dantas Bastos.
26 Carlos Moreira Dias.
27 Celso Duperron.
28 Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos.
29 Corbiniano de Aquino Fonseca Junior.
30 Custodio Manoel Silveira.
31 Dionisio Gonçalves Maia.
32 Diogo Soares Cabral de Mello.
33 Domingos de Abreu Vasconcellos Junior.
34 Fabio Cesar de Araujo Lima.
35 Fenelon Affonso Ferreira.
36 Fernando Theophanes do Rego Barroca.
37 Firmino Correia de Mello.
38 Francisco de Paula Cysneiro Cavalcante.
39 Francisco de Salles da Silva Braga.
40 Hygino da Silva Guemão.
41 Honorio H. de Souza Albuquerque.
42 Horacio Heraclito Carneiro Leão.
43 Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
44 João de Arruda Falcão.
45 João de Barros Netto Junior.
46 João Capistrano de Souza Ribeiro.
47 João Eneas Ferreira Campos.
48 João Evangelista da Silva Frota.
49 João de Macedo França.
50 João Martins de Andrade Junior.
51 João Pacifico Ferreira dos Santos.
52 João Pacheco de Queiroga.
53 Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
54 Joaquim José Correia de Araujo.
55 Joaquim da Silva Cabral.
56 Jorge Gomes de Mattos.
57 José Accioli Cavalcante de Albuquerque.
58 José Fernandes da Silva Manta.
59 José Francisco Bittencourt Junior.
60 José Joaquim Sarmento Belfort.
61 José Nogueira de Souza Filho.
62 Leonidas Augusto de Mattos Torres.
63 João Nazareno Carneiro Campello.
64 Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão Junior.
65 Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
66 Manfredo Berata de Almeida.
67 Manoel Geraldo da Cruz.
68 Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
69 Manoel Netto Carneiro Campello.
70 Manoel dos Passos Marques de Oliveira.
71 Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Filho.
72 Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
73 Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque Pessoa.
74 D. Maria Amelia Cavalcante.
75 Olympio Freire de Carvalho.
76 Paulino João de Souza Mello.
77 Paulo Ananias Silveira.
78 Pedro Paulo dos Santos Filho.
79 Raphael Archanjo Correia de Oliveira.
80 Raul Faustino Ferreira Lima.
81 Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa.
82 Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
83 Victoriano Regueira Pinto de Souza.
84 Vulpiano da Cunha Rego.
85 Zeferino Gonçalves Agra.

Francez

1 Francisco de Salles Barbosa 6
2 Antonio Raphael Alves da Costa 5
3 Augusto Vieira da Cunha.
4 Antonio Lopes de Carvalho Chaves.
5 Antonio Anizio Nunes Ferreira.
6 Anchizes Accioli.
7 Agostinho José dos Santos Junior.
8 Antonio Reis do Sacramento Ramos.
9 Amaro Carneiro de Moraes.
10 Alfredo Osorio Cerqueira.
11 Antonio Vital Pereira de Mendonça.
12 Antonio Heraclito Carneiro Campello.
13 Antonio Barbosa Buarque de Nazareth.
14 Antonio Vital de Oliveira.
15 Alipio Freire de Salles Pessoa.
16 Arthur Alfredo Martins Saldanha.
17 Alfredo Felippe da Costa.
18 Ayres de Albuquerque Gama.
19 Alfredo da Silva Loyo.
20 Arthur Eugeniano Dantas Barroca.
21 Antonio Joaquim Fernandes Junior.
22 Arthur Tarma Espiuca.
23 Amós de Tavaro.
24 Alberto Furtado de Mendonça.
25 Antonio Miguel Nogueira de Souza.
26 Arthur Cavalcante de Albuquerque
27 Alfredo Drummond.
28 Adolpho Fernandes Sá Antunes.
29 Antonio Alves de Araujo.
30 Alfredo Ferreira de Carvalho.
31 Alfredo Tacito da Rocha Pagé.
32 Benjamin Othon Soares.
33 Balthazar Cavalcante de Albuquerque.
34 Bernardo Floriano Correia de Brito.
35 Carlos Arthur da Silva Leitão.
36 Candido Mauricio Alencar.
37 Candido Manoel de Souza Oliveira.
38 Candida Camilla Carneiro da Cunha.
39 Delmira Secundina da Costa.
40 Diogo Soares Cabral.
41 Dacio Buarque de Lyra Sampaio.
42 Domingos da Silva Guimarães.
43 Elpidio Barbalho Uchôa Cavalcante.
44 Edmundo Ferreira Pinto.
45 Estanisláo Cardoso.
46 Eduardo de Aquino Fonseca.
47 Esmeraldina Monteiro Espiuca.
48 Eduardo Innocencio Ferreira da Silva.
49 Ernesto de Souza Leão.
50 Eduardo Alfredo de Oliveira.
51 Elias Pamphilio.
52 Elysio Rodrigues de Miranda Franco.
53 Fabio Rino Junior.
54 Fenelon Affonso Ferreira.
55 Fernando Lins Ferreira Lima.
56 Francisco Torquato Paes Barreto.
57 Francisco Athayde Martins Ribeiro.
58 Felismino Norberto da Costa.
59 Franklin Augusto de Moraes e Silva.
60 Francisco de Salles da Silva Braga.
61 Francisco de Paula Leiva Junior.
62 Frederico Ramos.
63 Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.
64 Fiacrio de Oliveira Souza.
65 Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.
66 Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
67 Guilherme Dias Feijó.
68 Gaspar Pires Campello da Gama.
69 Gracilliano Martins Sobrinho.
70 Henrique Borges da Silva.
71 Horacio Heraclito Carneiro Leão.
72 Henrique de Alencastro Autran.
73 Henrique Wencesláo da Silva.
74 Henrique Maria Palmeira.
75 Horacio Diniz da Costa Maia.
76 Henrique Eugenio Antunes.
77 Ignacio Gomes Ferreira.
78 Isabel Mendes Peres.
79 José Feliciano Saraiva de Mello.
80 José Francisco Bittencourt Junior.
81 João Capistrano de Souza Bandeira.
82 José da Silva Lemos Guimarães.
83 José Victorino Domingues Alves Maia.
84 Joaquim Ferreira Pinto.
85 João Augusto da Fonseca.
86 João Thomé Lins.
87 José Gliserio de Souza Gouveia.
88 Joaquim Bernardo Falcão Filho.
89 José Joaquim Coelho Sobrinho.
90 João Alfredo de Figueiredo.
91 José Brasiliano Cavalcante de Albuquerque.
92 José Francisco de Moraes e Silva.
93 João Cardoso de Albuquerque.
94 Julio Bellegarde Freire Mariz.
95 João de Barros Luna.
96 José da Matta Cardim.
97 Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.
98 José Romulo Carneiro de Albuquerque.
99 Joaquim José Correia de Araujo.
100 João Augusto Ferreira Lima.
101 João de Carvalho Soares Brandão.
102 João Dionisio Filgueiras.
103 Joaquim Geraldo de Bastos.
104 Jonas Berachisio Coelho Meira de Vasconcellos.
105 Jeronymo de Moraes Albuquerque Maranhão.
106 Joaquim Thiago Lopes da Fonseca.
107 Joaquim Correia de Mello.
108 João Luiz dos Santos.
109 João Francisco de Souza Junior.
110 José Domingues Maia Junior.
111 José Candido Dias.
112 João Vasco Cabral Netto.
113 João Felippe Carneiro Campello.
114 João Baptista de Sá.
115 José Soares da Costa e Silva.
116 João Alfredo de Oliveira.
117 João Baptista Peixôto de Albuquerque.
118 José Gonçalves Rodrigues.
119 Julio Danin Lobo.
120 José Evangelista da Silva Frota.
121 Joaquim Felippe da Costa Junior.
122 José Curio.
123 João de Andrade Pereira Borba.
124 Julia de Freitas Oliveira.
125 Joaquim Nunes Pereira Coimbra.
126 José Luiz Gonçalves Ferreira.
127 Joaquim José Pinto.
128 João Manoel de Souza Leão.
129 José Coelho da Silva.
130 João Nasareno Carneiro Campello.
131 João de Macedo França.
132 José Nogueira de Souza Filho.
133 José James de Miranda.
134 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
135 Luiz Bacellar.
136 Leoncio Cesar de Vasconcellos Campos.
137 Luciano João de Souza Lyra.
138 Leandro Accioli Cavalcante de Albuquerque.
139 Leovigildo Gonçalves Agra.
140 Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque.
141 Laurentino Victoriano de Borba Cavalvante.
142 Manoel Gomes Viegas Junior.
143 Mariano Moraes da Silva.
144 Manoel Tenorio de Albuquerque Junior.
145 Manoel Arthur de Albuquerque Lima.
146 Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos.
147 Manoel Gonçalves Agra Filho.
148 Mendo de Sá Barreto Sampaio Filho.
149 Manoel Guedes d'Araujo Pereira Junior.
150 Manoel Bernardino V. Cavalcante Filho.
151 Miguel Archanjo de Araujo Motta.
152 Manoel Carneiro Leal.
153 Manoel Alfredo Marinho do Passo.
154 Manoel Euniciano do Nascimento Guimarães Ribeiro.
155 Manoel Honorio Barbosa de Miranda.
156 Olympio Bonald da Cunha Pedrosa.
157 Ovidio Cavalcante de Albuquerque.
158 Olavo Bezerra Cavalcante.
159 Oympio Symphronio dos Santos Falcão.
160 Pedro Ignacio Themudo Lessa.
161 Pedro Gomes de Mattos.
162 Pedro Pinto de Queiroz.
163 Pedro Paulo dos Santos Filho.
164 Pompeu da Silva Loureiro.
165 Pedro Lopes da Mendonça.
166 Pedro Tavares de Mello.
167 Paulo Lopes de Mendonça.
168 Raul Bittencourt Côrte Real.
169 Rodolpho Pereira Brandão.
170 Symphronio de Moura Barros.
171 Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.
172 Sisenando Valente Carneiro da Cunha.
173 Sebastião Accioli Pereira Bastos.
174 Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
175 Thomaz de Lemos Duarte.
176 Thomaz de Aquino Viegas.
177 Thomaz Lins Caldas Filho.
178 Thomaz Segismundo de Almeida Barros.
179 Thomé da Silva Ribeiro.
180 Theophilo Felicio de Salles Menezes.
181 Ursulino Antonio da Costa.
182 Victorino do Rego Toscano Barreto Netto.
183 Zeferino Gonçalves Agra.
184 Zenobio Marques Lins.

Inglez

1 Antonio Raphael Alves da Costa 3
2 Pedro Pires Pontual 3
3 Felinto Ferreira de Albuquerque 2
4 João Francisco Jorge 2
5 Antonio Manoel de Barros Accioli.
6 Antonio Ponciano de Miranda.
7 Alfredo de Paiva Martins.
8 Augusto do Nascimento e Silva.
9 Albertina Philomena da Silva Araujo.
10 Alfredo Borges da Silva.
11 Antonio Augusto Ferreira Lima Junior.
12 Alvaro Augusto de Almeida.
13 Antonio Francelino de Paiva.
14 Audifax d'Albuquerque Mello.
15 Augusto Juventino da Costa Braga.
16 Amaro de Mesquita Wanderley.
17 Alfredo Felippe da Costa.
18 Anchises Accioli.
19 Antonio Guedes Cesar Gondim.
20 Alfredo Saturnino do Monte Lima.
21 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia.
22 Antonio José de Mello e Souza Filho.
23 Augusto Nery Carneiro Monteiro.
24 Antonio Miguel Nogueira de Souza.
25 Americo Villela Pereira do Lago.
26 Armando d'Oliveira.
27 Alfredo de Guemão Coelho.
28 Augusto Zacarias de Góes Telles.
29 Candido Amorim Fialho.
30 Cicero Martins Pessoa.
31 Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos.
32 Candido Camillo Carneiro da Cunha.
33 Cornelio Victor de Oliveira Barroca.
34 Carlos Borromeu Pereira.
35 Diogo Salomonio de Albuquerque Maranhão.
36 Domingos de Abreu Vasconcellos Junior.
37 Dionisio Gomes do Rego.
38 Demosthenes Urbano de Figueiredo Mello
39 Dacio Paes Barreto.
40 Delmira Secundina da Costa.
41 Emilio Pereira de Araujo Filho.
42 Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.
43 Esmeraldino Olympio Torres Bandeira.
44 Eduardo Alfredo de Oliveira.
45 Firmino Antonio de Souza Vianna.
46 Fausto de Barros Bezerra.
47 Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho.
48 Francisco Torquato Paes Barreto.
49 Francisco Manoel de Sá Cavalcante.
50 Francisco Antonio da Silva Beiriz.
51 Feliciano do Rego Barros.
52 Francisco Xavier da Cunha Rabello.
53 Francisco Manoel de Souza Oliveira Filho.
54 Firmino Corrêa de Mello.
55 Francisco Apolonio Jorge.
56 Fenelon Affonso Ferreira.
57 Francisco Xavier Ramos Tozer.
58 Francisco Benjamim da Cunha Salles.
59 Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto.
60 Genuino Aguedo de Andrade.
61 Galdino Diniz Ribeiro da Cunha.
62 Horacio Polycarpo da Silva.
63 Horacio Cicero da Silva Tavares.
64 Henrique Martins.
65 Horacio d'Aquino Gaspar.
66 Joaquim Martins Cesar de Amorim.
67 João Francisco de Arruda.
68 José Accioli Cavalcante de Albuquerque.
69 José da Silva Lemos Guimarães.
70 João Baptista Carneiro.
71 José Victorino Domingues Alves Maia.
72 Joaquim da Silva Rocha.
73 Joaquim Thiago Lopes da Fonseca.
74 José Vieira Pacheco.
75 José Felippe Nery da Silva Filho.
76 João da Costa Ribeiro.
77 João Augusto de Oliveira Barroca.
78 José de Freitas Moraes Pinheiro.
79 João Diniz Ribeiro da Cunha.
80 João Ferreira de Carvalho Junior.
81 José Nunes Ferreira Coimbra.
82 José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
83 Joaquim Felippe da Costa Junior.
84 Julia de Freitas Oliveira.
85 José Ferreira Muniz.
86 José Joaquim Coelho Pereira Leite.
87 João Maria Carneiro de Lyra.
88 José Barbosa Cordeiro.
89 Joaquim Cavalcante Pina.
90 José Bonifacio do Amaral Mello.
91 José Brasiliano Cavalcante de Albuquerque.
92 Julio Pires Ferreira Sobrinho.
93 João Baptista do Amaral e Mello Junior.
94 José Targinio Accioli
95 Joaquim da Silva Cabral.
96 João Pacifico Ferreira dos Santos.
97 Jorge Gomes de Mattos.
98 João Nazareno Carneiro Campello.
99 José Tiburcio do Nascimento Tavares.
100 Jovino Barral da Fonseca.
101 João Francisco de Souza Junior.
102 João Vasco Cabral Netto.
103 José Holnes.
104 João Baptista de Sá.
105 Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.
106 Julio Belegarde Freire Mariz.
107 João de Arruda Falcão.
108 José Maximiano Pereira Vianna.
109 Julio Antero de Medeiros Furtado.
110 José Ricardo de Souza Bandeira.
111 Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão Junior.
112 Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira.
113 Leonor Philomena da Silva Farias.
114 Luiz Ramos Carneiro da Rocha.
115 Luiz Francisco do Amaral.
116 Leonidas Augusto de Mattos Torres.
117 Luiz Beltrão de Oliveira.
118 Marcionillo da Cunha Machado Pedrosa.
119 Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque Pessoa.
120 Manoel Joaquim Baptista
121 Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior.
122 Manoel da Motta Monteiro Lopes.
123 Manoel Alves de Jesus Menezes.
124 Manoel Lustoza de Vasconcellos
125 Manoel Arthur de Albuquerque Lima.
126 Miguel Silvino de Barros Falcão.
127 Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
128 Manoel Gonçalves Lima.
129 Manoel Bourbon Hollanda Cavalcante.
130 Manoel Ephisio Barros Monteiro.
131 Olympio Ferreira de Carvalho.
132 Olympio Symphronio dos Santos Falcão.
133 Paulo Ananias Silveira.
134 Rodolpho Homem de Carvalho.
135 Raul Faustino Ferreira Lima.
136 Raul de Lemos Bastos.
137 Saturnino Octaviano da Santa Cruz Oliveira.
138 Silvestre Dantas de Albuquerque Lima.
139 Sergio Horacio de Sá Leitão.
140 Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.
141 Sindolpho Rupiano de Salles Baviera.
142 Thomaz de Lemos Duarte.
143 Theodorico de Oliveira.
144 Theophilo Frederico do Rego.
145 Vasco de Albuquerque Gama.
146 Vencesláo Ferreira Tavares Lima.
147 Viviano da Silva Caldas Filho.
148 Walfrido da Cunha Antunes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 14 de novembro de 1882.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã haverá sessão do conselho director.

Olinda, 16 de novembro de 1882. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE NOVEMBRO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

O alferes Manoel Alcantilado Torres, juiz de paz mais votado da parochia da Sé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos eleitores desta parochia que o Exm. Sr. vice presidente da provincia por officio datado de 4 do corrente, transmittido pela Illma. Camara Municipal desta cidade, tambem datado de 10 do mesmo, tem novamente designado o dia 15 de dezembro vindouro, para ter lugar a eleição de vereadores deste municipio, devendo somente ter lugar a de juizes de paz, e no dia 22 do corrente, conforme o edital publicado em 22 do proximo passado, convoca, pois, aos mesmos eleitores e mais interessados, a comparecerem ás 9 horas da manhã dos indicados dias acima designados, munidos de seus respectivos titulos no paço da Camara Municipal desta cidade, afim de dar seus votos para ditas eleições, na fórma da lei n. 3019 de 9 de janeiro de 1881, e seu respectivo regulamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os eleitores e de quem mais interessar possa, mandou o mesmo juiz de paz lavrar o presente, que vai por elle assignado e será affixado na porta do edificio da mesma Camara Municipal desta cidade e publicado pela imprensa.

Olinda, 15 de novembro de 1882.—Eu, Theophilo Alves da Silva, escrivão, o escrevi.

O juiz de paz,
Manoel Alcantilado Torres.

S. José d'Agonia

De ordem do nosso irmão provedor, rogo o comparecimento dos nossos caros irmãos no consistorio desta confraria, no domingo 19 do corrente, pelas 8 horas do dia, para assistirmos, paramentados, a festa de S. Chrispim e S. Chrispiniano, para a qual fomos obsequiados por convite dessa veneravel confraria.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo desta cidade, 15 de novembro de 1882.—O secretario,
J. P. Simões.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pela Thesouraria de Fazenda desta provincia se faz publico que, em virtude da circular do Ministerio da Fazenda n. 27 de 4 de setembro ultimo, fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para definitivamente, dentro desse prazo, serem recebidas as estampilhas do sello adhesivo norte-americanas e substituidas pelas actualmente feitas na Casa da Moeda, cessando de todo o recebimento e substituição daquellas estampilhas, depois de findo o mencionado prazo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de novembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão dansante em 25 do corrente

A directoria convida os Srs socios á apresentarem os seus respectivos convites até o dia 20 do corrente.

Os ingressos para os Srs. socios podem ser procurados em poder do Sr. thesoureiro A. G. Valente.

Francisco A. Lopes,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Não tendo comparecido numero legal de socios para a sessão de assembléa geral, convocada para o dia 12 deste mez, são de novo convidados os senhores socios para comparecerem na séde deste club, quinta feira 16 do corrente, ás 6 horas da tarde, observando-se o disposto no § 2º do art. 18.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 14 de novembro de 1882,

O 2º secretario,
André Ferreira da Costa.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves, Lima, no dia 17 do corrente mez de novembro pelas 11 horas da manhã depois da audiencia se venderá em praça publica o brigue *Oceano* que se acha fundiado no porto desta cidade do Recife, pertencente a massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, o qual se acha adjudicado a fazenda nacional para seu pagamento pela quantia de 750$000, por não ter comparecido licitantes na ultima vez em que foi a praça para ser vendido pelo valor de 1:000$000.

Assim como no mesmo dia e hora depois da audiencia e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de 1 andar no lugar dos Apipucos freguezia do Poço da Panella, edificado de tijolo e cal, avaliado em 800$000, pertencente ao major João Francisco do Rego Maia, penhorado para pagamento da fazenda nacional.

Uma casa terrea de tijolo e cal, com boas commodidades, sita na rua do Quiabo (hoje das Nymphas), por detraz da matriz do Poço da Panella, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pinto, a qual se acha adjudicada para pagamento da fazenda nacional, pela quantia de 1:500$000, valor por quanto vai ser vendida.

Recife, 8 de novembro de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 15 a 30 do corrente mez ás 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde o 69º dividendo da mesma companhia, na porporção de 3$000 por acção, e do 1º de dezembro em diante os pagamentos serão effectuades nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 14 de novembro de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Conselho superior

De conformidade com o disposto no art. 31 dos estatutos são convidados todos os socios desta sociedade, para em assembléa geral, proceder se a eleição do novos funccionarios para este conselho, devendo effectuar se a reunião na séde da mesma sociedade, pateo da Santa Cruz n. 118, 1º andar, domingo 19 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 14 de setembro de 1882.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 25 do corrente.

5,438—5,441—5,442—5,451—5,467
5,468—5,469—5,473—5,475—5,476
5,480—5,482—5,483—5,487—5,497
5,499—5,501—5,506—5,507—5,509
5,511—5,513—5,518—5,524—5,525
5,527—5,529—5,530—5,533—5,536
5,539—5,541—5,542—5,545—5,548
5,549—5,551—5,552—5,555—5,556
5,560—5,561—5,562—5,563—6,564
5,568—5,570—5,581—5,582—5,583
5,586—5,587—5,588—5,590—5,594
5,596—5,597—5,598—5,600—5,610
5,613—5,615—5,617—5,621—5,629
5,631—5,638—5,639—5,644—5,648
5,649—5,651—5,654—5,656—5,661
5,662—5,663—5,664—5,665—5,666
5,668—5,670—5,671—5,672—5,673
5,675—5,676—5,677—5,678—5,679
5,680—5,681—5,682—5,683—5,68[illegible]
5,685—5,687—5,688—5,691—5,692
5,696—5,697—5,700—5,702—5,705
5,708—5,713—5,716—5,725—5,729
5,733—5,734—5,735—5,741—5,743
5,748—5,749—5,750—5,752—5,755
5,758—5,760—5,764—5,765—5,766
5,771—5,774—5,775—5,779—5,785
5,786—5,787—5,790—5,796—5,801
5,807—5,810—5,813—5,817—5,818
5,820—5,822—5,823—5,824—5,828
5,830—5,831—5,832—5,835—5,839
5,841—5,843—5,848—5,851—5,853
5,856—5,858—5,860—5,865—5,866
5,868—5,872—5,873—5,874—5,875
5,876—5,878—5,885—5,888—5,889
5,893—5,894—5,895—5,896—5,897
5,898—5,903—5,904—5,905—5,907
5,908—5,912—5,575.

Recife, 3 de novembro de 1882.

O GERENTE,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Santa Casa da Misericordia

Arrenda-se pelo tempo de 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá, a quem quizer comprar a armação existente na mesma loja: a tractar na secretaria da Santa Casa.

— A casa da rua da Roda n. 41, annunciada para ir á praça da Fazenda é foreira á Santa Casa desta cidade.

Irmandade DO Senhor Bom Jesus dos Passos erecta na matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão provedor, são convidados todos os irmãos a comparecerem no consistorio da mesma, pelas 6 horas da tarde do dia 17 do corrente, afim de elegerem a nova mesa que tem de reger a irmandade do anno de 1882 á 1883, assim como para tractar-se de negocios tendentes á mesma. Consistorio, 13 de novembro de 1882.—O escrivão,
João Licio Marques.

MUTILADO

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

17--PRAÇA DO CORPO SANTO--17

Filial da New-York Life Insurance Company

Estabelecida em 1845

Esta companhia é a unica na America do Sul puramente mutua

Todos os lucros são divididos annualmente entre os segurados que são os unicos socios

Garantida por fiscalisação do governo dos Estados-Unidos

CAPITAL REALISADO 120,000:000$000

Excesso de capital depois de deduzidos todos os riscos, conforme a avaliação feita pelo governo 24,000:000$000
Renda annual 25,000:000$000

Esta companhia tem pago até o 1º de janeiro de 1882 por apolices de vida, de dotes e em dividendos, mais de 60 milhões de dollars ou cento e quarenta mil contos de réis........ (140,000:000$000).

Esta companhia emitte apolices de doação por tempo estipulado pagaveis **durante a vida ou por morte do segurado**, conforme for convencionado.

Com estas apolices, os pais de familia podem criar com um dispendio muito diminuto, um capital ou dote para seus filhos.

Os premios são pagos por trimestre, semestre ou annualmente.

O segurado que tiver pago o premio por tres annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não quizer continuar a pagar, não perde o que tiver pago.

Todos devem fazer seguro de vida, especialmente os pais de familia, para assim garantirem o futuro dos seus no caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todos

Na idade de 25 a 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa somente de 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada a um lar desolado pela falta de seu chefe.

Algumas pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro, por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros, existe a apolices de tal com a qual, podem crear com muito pequeno desembolso, um capital para augmentar consideravelmente o que já tiverem para sua velhice; recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda, pois sendo a companhia puramente mutua, cada segurado é socio na proporção de sua entrada.

Esta companhia está sob a vigilancia do governo dos Estados-Unidos.

Toda e qualquer informação relativa a esta companhia será dada do dia 1º de dezembro proximo em diante na caixa filial n'esta provincia,

17---Praça do Corpo Santo---17

Sob a gerencia do Sr. **HENRIQUE PRITCHARD**, por muitos annos contador do **English Bank of Rio de Janeiro, Limited.**

Banqueiros

English Bank of Rio de Janeiro, Limited.
The New London & Brasilian Bank, Limited.

Medicos examinadores

Dr. João da Silva Ramos.
Dr. Raymundo Bandeira
Dr. W. Day.

As apolices são pagas na
Caixa matriz Nova York, 346 e 348 Broadway.
Caixa Filial Londres, 76 e 77 Cheapside.
Caixa Filial Paris, 19 avenue de l'opera.
Caixa Filial Paris, 49 Rue des Rennes.
Lisboa, praça Duque da Terceira.
E. Ferreira Pinto Basto (agente).
Caixa Filial Rio de Janeiro, 31 rua do Hospicio.
Caixa Filial Pernambuco, 17 praça do Corpo Santo e nas outras principaes cidades da America e Europa.

Os pedidos de seguros serão effectuados, logo que o Governo Imperial conceda a licença pedida para a companhia operar n'este imperio, para cujo fim, se acham submettidas ao mesmo governo os estatutos, balanços e mais documentos e no New London & Brasilian Bank, Limited, no Rio de Janeiro, estão depositados os capitaes necessarios para effectuar-se o deposito que o Governo Imperial exige.

No curto espaço de tempo que esta companhia tem procurado estabelecer se na Corte, os pedidos para dotações, seguros de vida etc. montam a cerca de 4,000:000$000.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral e conelho pleno

Para 23 de novembro são convidados os senhores socios effectivos e honorarios a se reunirem em assembléa geral no lugar do costume e ao meio dia em ponto, afim de discutirem os pareceres sobre fabricas centraes e as ultimas propostas havidas em sessão de 28 de setembro. Advertindo-se que se não poder constituir assembléa geral funccionará meia hora depois em seu lugar o consolho administrativo pleno, ficando para isso desde já avisado todos os interesssdos

O gerente
Ignacio de Barros

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção deste banco faz sciente que hoje tem declarado um dividendo por conta de 4 0/0 (8 shillings por acção) livre de imposto, sobre £ 500 000, capital realisado deste banco, pagavel no dia 9 de dezembro proximo futuro.

Pernambuco, 15 de novembro de 1882.

O gerente,
Henry K. Gregory.

THEATRO SANTO ANTONIO

ASSOCIAÇÃO LYRICA DRAMATICA

SOB A DIRECÇÃO

Da actriz Manoella Lucci

Sabbado 18

Lindo maravilhoso e gracioso espectaculo !

Viva ! Viva o CAN-CAN ! Viva !

O catêrêtê !

Subirá a scena a muito chistosa opereta em 3 actos :

SCENAS DA VIDA

DO RIO DE JANEIRO

Os principaes papeis são desempenhados pelos artistas D. Deolinda, Lyra, Mario, Coimbra Junior.

Seguir-se ha a muito applaudida opereta em 2 actos :

A rainha Crinoline

OU

O reinado das mulheres

desempenhando os principaes papeis, os artistas DD. MANOELLA, DEOLINDA, MONTERO, CECILIA, LESSA, MARIO e LYRA.

Principiará ás 8 e 1/2.

Haverá no fim do espectaculo, trem para Olinda e bonds para todas as linhas.

THEATRO SANTA ISABEL

A direcção da Associação Lyrica Dramatica, que funcciona no Theatro Santo Antonio, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico que prepara um lindo espectaculo para festejar a chegada do laureado tribuno o Exm. Sr. Dr. **José Marianno**, o qual marcará o dia para esse fim.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Valparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia 2 de dezembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

O vapor

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 3 de dezembro e seguirá para os portos do sul e Rio da Prata depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para Lisboa e Porto

recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte* : a tractar com Baltar Oliveira & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henry IV

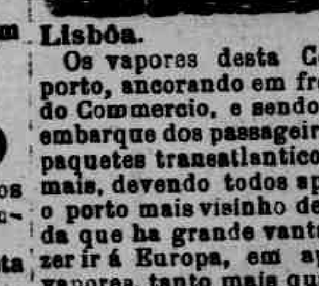

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo depois d indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

STEAMER

San Martin

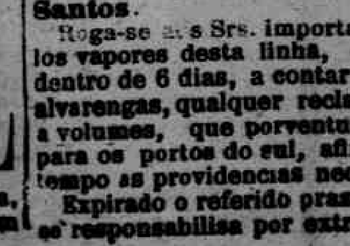

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

United States & Brasil Mail S. S. C.°

O VAPOR

Teddington

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para **Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York**

O VAPOR

Cyphrenes

Espera-se de New Port News até o dia 4 de dezembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima no dia 19 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em **Dakar e Lisbôa**

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Rio de Janeiro, Montevidéos Buenos Ayres

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

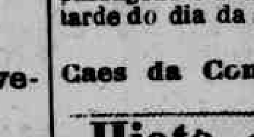

Segue no dia 21 de novembro, ás 5 horas da tarde, o vapor *Ipojuca* commandante Telles.

Recebe carga até o dia 20. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hiate «Deus te Guie»

Mossoró

Segue com toda brevidade o hiate acima, recebe carga ; a tractar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sabbado 18, deve ter lugar o leilão de 3 caixas vindas de New York com finas gravuras, ricos quadros dourados, photographias, chromos, albuns para retratos, porta relogios, bem como cabellos, cachos, crespos, tranças, sabonetes e outros objectos para casa de cabelleireiro; por occasião do leilão de 200 formas de páo para assucar e 36 barricas com cal de Lisbôa, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De moveis, louça, vidros, espelhos e uma collecção de quadros (oleographia)

Sendo : uma solida mobilia de jacarandá com tampe de marmore, 1 rico par de jarros, 2 bonitas cadeiras de vime, 1 espelho, moldura de bambú, 1 dito oval moldura dourada, 1 linda collecção de quadros oleographia, 1 secretaria de mogno, 2 pares de lanternas, 1 cama franceza de jacarandá, 2 guarda-vestidos de amarello, 1 commoda de jacarandá.

Uma mesa elastica de amarello com 5 taboas, 1 grande aparador de amarello, 2 ditos de columnas, 2 guarda louças de amarello, 1 marqueza, cadeiras para salla de jantar, 1 apparelho de porcelana dourada para chá, garrafas copos, calices para Champagne, 1 carteira de viagem, 1 machina de costura e muitos outros moveis do uso de uma familia.

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

No Corredor do Bispo, casa onde residio o Sr. José Peres da Cruz

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos acima, os quaes se tornam recommendaveis pela sua solidez e boa conservação.

Leilão

De 36 barricas com cal de Lisbôa e 200 formas de páo para assucar.

Sabbado 18 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de quadros, gravuras, albuns, espelhos e objectos de cabelleireiro.

Leilão

De pentes travessas, ditos sortidos, quadros para retratos, porta relogios, tranças de cabellos, crescentes, Magdalenas, cachos, cortinados, resposteiros, colchas para camas, cachepeignes de cabello, barbas, bigodes, cabeças de páo para cabelleireiros, trança de cores sortidas, sabonete e muitos objectos e miudezas para cabelleireiro.

Sabbado 18 do corrente

A's 10 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Grande exposição

De quadros dourados, chromos, lindas vistas, photographias, pinturas cartões, pinturas á oleo, porta-retratos, espelhos, albuns para retratos, tinteiros e mais outros objectos de gosto, contendo de 3 caixas vindas de New-York, e ultimamente tiradas da Alfandega, formando um completo e variado sortimento em

Leilão

Sabbado 18 do corrente

Por intervenção do

AGENTE PINTO

No armazem a rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de objectos de cabelleireiro.

Principiará ás 10 horas

LEILAO

De moveis, louça e vidro, facas e garfos e colheres de metal, constando de berço, cama para menino, ditas para casal, espelhos, cabides, copos, garrafas para vinho e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11, da rua da Madre de Deus.

Sabbado 18 do corrente

As 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Grande leilão

De importantes predios

CONSTANDO :

De um sobrado sito a rua do Barão da Victoria n. 49, com 1 andar e sotéa com janellas para a rua das Flores, com grandes e boas accommodações, terraço, encanamento d'agua, gaz e mais bemfeitorias, medindo de vão 40 metros e 85 centimetros de comprimento e 5 metros e 80 centimentros de largura ; 1 dito na mesma rua n. 51 com 1 andar, sotão, quintal murado com quartos fóra e sahida para a rua das Flores, tendo o interior do sobrado muito boas accommodações, medindo de comprimento 25 metros e 50 centimetros de largura, 6 metros e 95 sentimetros de comprimento ; 5 casas ns. 12, 14, 16 18 e 20, sitas a rua de Santa Theresa, tendo todas accommodações regulares e 1 porta e janella de frente, quintaes murados com cacimba ; 1 dita sita a rua de Paulido Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 1 ou primeiro becco da mesma rua n. 2, visto que tem 2 frentes para ambas as ruas ; 1 dita sita a rua larga do Rosario n. 9, com 1 porta e janella de frente, accommodações regulares e quintal murado.

Quinta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria; a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, levará a leilão os predios acima mencionados, em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11, com assistencia do mesmo juiz, tornando se recommendaveis pelas suas localidades e bom estado de conservação. Podendo desde já serem examinados pelos pretendentes, e para informações podem dirigir-se ao agente.

Declaro que o sobrado n. 49 da rua do Barão da Victoria tem arrendamento, que falta cerca de 4 annos para seu vencimento, assim como as casas da rua de Santa Thereza são foreiras.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,457 com a sorte de 100$000, dous meios n. 501 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [273.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 16ª parte das loterias a beneficio das escolas primarias da Instrucção Publica [274ª], que se extrahirá na segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa se de uma ama para cozinhar no pateo do Paraizo n 13.

— Precisa se de uma ama para casa de familia ; na rua doCabugá n. 3, 3º andar.

— Precisa se de um moleque para serviço de casa, de 14 á 16 annos, preferindo-se escravo ; á tratar no armazem n. 4, rua do Commercio.

— Precisa se de uma cozinheira ou cozinheiro, para casa de familia ; na rua do Progresso n. 7.

— Precisa se de 1:200$000 a premio modico sob hypotheca em um predio de valor superior, sito á freguezia de S. José ; quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. C. M., declarando sua residencia, afim de ser procurado.

— Precisa se de uma ama : a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 82.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta e sem vicios, que saiba cozinhar e engommar bem, para o serviço de uma familia de duas pessoas, podendo dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 34, 1º andar, para tractar de seu aluguel.

— Aluga se uma casa de padaria com os utensilios por 20$, uma penna d'agua por 6$, uma outra casa de moradia annexa a esta por 20$, ou para outro qualquer negocio, á rua Imperial, em boa localidade ; a fallar com José Feliciano de Nazareth á rua da Praia, armazem n. 20.

AMA. Precisa se de uma que compre, lave e vá a mandados : na rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua Direita n. 3 ; a tractar no 3º andar do mesmo.

— Faz-se lembrar ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior.

— Faz-se lembrar ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra se é 3º ou 4º anno.

— Vende-se tres importantes mobilias, novas, de jacarandá, dous dunquerques e uma cama franceza da mesma madeira ; para ver e tractar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Compra-se pontos de historia antiga, por Pereira Leitão, ditos de historia do Brasil, por Moreira Pinto ; quem tiver leve á loja da rua 1º de Março n. 25.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, que tenha alguma pratica de copeiro, para casa de pequena familia ; a tractar na rua do Brum n. 86 armazem.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 273ª a sorte de 4:000$ em 1 quarto n. 2698, a sorte de 800$ em 2 meios n. 3560, outra de 100$ em 2 meios n. 238 e outra de 100$ em 2 meios n. 1059, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 274ª, a beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 4 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quarto de n. 2,698 com a sorte de 4:000$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 16ª parte das loterias a beneficio das escolas primaria de Instrucção Publica, (273ª), que se extrahirá segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Muita attenção

Apressamos-nos a declarar por este *Diario* o que pelo *Jornal do Recife* já foi annunciado em nome de nossa mãi e avó, D. Anna de Siqueira Cavalcante, desde 1878, por diversas vezes em consequencia de haverem-se desencaminhado tres letras de seu saque e aceite de seu filho Joaquim Salvador e de seu neto Sebastião de Carvalho, da quantia cada uma de 2:500$000.

Os subtractores desses letras lograram negociar uma ha tres para quatro annos, contra os quaes não se tem procedido criminalmente por uma destas contemplações de familia; agora porém que nos consta recalcitrarem, procurando vender as referidas letras, vimos avisar que ellas se acham liquidadas, apesar de subtrahidas, sendo nulla e somente em pura perda, de quem quer que se illuda, qualquer transacção, podendo se verificar a exactidão deste nosso aviso nos autos do inventario da mesma nossa mãi e avó, D. Anna de Siqueira Cavalcante. Escada, escrivão, João Carralos.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo : serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, paliteiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Cª

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Concultas e operações das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde.

— Precisa se de um criado ; na rua do Brum n. 82, segundo andar.

GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

Aos 200:000$000

Extracção amanhã 18 do corrente

Impreterivelmente

Existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

Cachorra

Desappareceu no mez passado da rua do Imperador n. 57 uma cachorra com os signaes seguintes: preta, cabeça pequena, focinho bastante comprido e branco, orelhas com as pontas cortadas, mas pouco se divulga, cauda comprida, levou coleira, estava prenhe, e é provavel já ter parido, é de raça chamada Podenga; quem a tiver achado ou der noticia á rua 1.° de Março n. 5, será bem gratificado, promettendo-se guardar todo sigilo.

Desconfia-se ter sido ella apanhada por algum canoeiro das barcaças que costumam estar no caes do Ramos, e por conseguinte levada para Goyanna, Barreiros ou Rio Formoso.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1° andar

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

— Alugam-se as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, o sobrado de 1 andar e sotão n. 27 a rua de Lomas Valentinas, o 1° de n. 18 á rua Direita, o 1.° de n. 25 e casa terrea n. 87 ambas á rua de Santa Rita, o 2.° de n. 36, e pavimento terreo n. 26 ambos a rua do Duque de Caxias; a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa se de uma ama e de um criado na rua Duque de Caxias n. 18, 1° andar.

Criado

Necessita se de um criado; na rua do Imperador n. 12.

Agencia de empregados

Pateo de S. Pedro n. 3

Nesta agencia sempre se encontrará amas de leite e seccas, criados, copeiros, caixeiros e feitores. etc.

Attenção

Tem-se para alugar uma escrava que engomma, cozinha e lava, e disposta para qualquer trabalho; a tractar na rua do Coronel Suassuna n. 17, sobrado.

Zoedone

Bebida não alcoolica, gasosa, contém phosphato de ferro.

DEPOSITO

Na pharmacia e drogaria franceza de Levy & C. Rua Nova n. 25.

Cozinheiro ou cozinheira

Ainda se precisa de um cozinheiro ou cozinheira que entenda de sua arte e trabalhe com limpesa: na rua Princeza Isabel n. 8, casa que tem as janellas com vidros de cores.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar roupa de senhora e algum ensaboado, e serviço domestico, porém que não durma fóra; na rua Princeza Isabel n. 8, casa que tem as janellas com vidros de cores.

Todo cuidado!

Mr. Eugene Laurent de Delevean, proprietario da photographia Franco-Americana (ha, mada photographia do Quintal a rua da Imperatriz n. 28), previne ao respeitavel publico que os retractos que faz a 15$000 a duzia são garantidos pela sua boa qualidade e perfeição do trabalho e que seus retractos não se attrahem uns aos outros pela má composição do verniz, como acontece a certos retractos feitos n'esta mesma rua.

Ama Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 64, antiga da Praia.

Quem quizer

viajar commodamente de Olinda a Itambé, dirija se á rua 1° de Março n. 1, onde encontrará com quem contractar passagens em uma boa diligencia, que de Olinda parte aos sabbados, ás 4 horas da tarde.

Está para alugar a casa n. 8 á rua da ...ão, com accommodações para familia.

D. Candida Maria Tavares da Silva

Maria Francisca Tavares da Silva e seu filho João Tavares da Silva, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se prestaram a acompanhar os restos mortaes de sua presada filha e irmã, Candida Maria Tavares da Silva, a cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar no dia 20 do corrente, setimo do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Muito boa para qualquer estabelecimento por ser casa de esquina

Aluga se a loja e os dous andares da casa do Varadouro n. 1 (em Olinda): a tractar na loja da rua 1° de Março n. 17, antiga do Crespo.

Loja para alugar

Com balcão e pequena armação, propria para escriptorio ou qualquer estabelecimento, no caes 22 de Novembro n. 79 A; a tractar na casa visinha n. 77.

Precisa-se

de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta, de 12 á 14 annos: na rua do Amorim n. 1.

Ama Precisa se de uma ama de idade, para casa de familia; no largo da Santa Cruz n. ...

Ama Uma mulher de idade se offerece para ama casa de pequena familia: quem precisar, dirija-se á rua de Fogo numero 30.

Escola de dança 22 de Setembro

Largo do Carmo n. 9

(1.° andar)

O proprietario d'esta escola lembrando-se que muitos paes de familia deixam de assistir a reuniões dansantes por não saberem, a falta de meios para aprenderem, offerece sua escola ao respeitavel publico para ensinar gratis aos pobres, uma vez por semana, no dia de segunda feira, das 7 ás 9 horas da noute, devendo os que quizerem aprender, apresentar attestado de sua conducta.

Galdino Julião dos Santos Mendonça.

Preguiçado

Preguiça-se babados de qualquer fazenda a 20 rs. o metro; na rua do Livramento n. 25, segundo andar.

Caixeiro

Precisa se de um menino: na rua Imperial numero 158.

ROUBO

Roubaram hontem da casa do abaixo assignado, no pateo do Carmo n. 20, 1° andar, os seguintes objectos:

Uma escrivaninha grande de prata, com dous vasos, sendo um para tinta e outro para areia, tendo no centro uma figura, na cabeça da qual descansa uma campaninha, sendo que no lugar que serve para descanso da caneta se acha a seguinte inscripção: — « Os empregados e mais pessoas das obras de conservação dos portos e obras geraes de Pernambuco, offerecem ao engenheiro civil, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa » Pernambuco, 23 de maio de 1881.

Uma caneta de ouro no formato de penna de gallinha

Uma caixa contendo um copo, uma colher de chá, um talher e um passador para guardanapo, tudo de prata.

Pede-se, pois, aos senhores joalheiros, a quem taes objectos forem offerecidos, que os apprehendam, recompensando se generosamente a quem d'elles der noticias certas, ou entregal-os ao abaixo assignado.

Antonio V. do Nascimento Feitosa.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para pouca familia, prefere se escrava: na rua Princeza Isabel n. 9.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1° de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma na rua da Soledade n. 50.

Para pharmacia

Precisa se de um caixeiro com alguma pratica; na botica da rua do Cabugá n. 11.

— Aluga-se ou vende se uma casa de pedra e cal com sitio e algumas fructeiras, no lugar do Barro: quem pretender, dirija-se á rua de S. Miguel n. 53.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C. previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de cervejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

FABRICA Apollo

Nesta fabrica precisa-se de meninos para tirar talos de folhas de fumo e pregar etiquetas.

ALUGA-SE

na Capunga, porto do Jacobina, uma excellente casa com bons commodos, com sotão e janellas para todos os lados tendo bom sitio com gradeamento de ferro na frente e dous portões, cacimba jardim, arvoves fructiferas, baixa de capim, etc.: quem pretender, dirija se á rua do Marquez de Olinda, armazem numero 55.

Aos senhores de engenho

Recommendam-se meias barricas da mais superior farinha Bada que vem ao mercado: no caes do Apollo n. 77.

Aluga-se

para passar a festa ou annual, duas casas terreas ns. 7 e 9 no porto da Madeira, por preço commodo; a tractar na rua dos Guararapes n. 40, ou rua de Santomaro n. 5 A.

Precisa-se de uma mulher para vender em taboleiro; na rua da União n. 49.

AMA Para casa de familia precisa se de uma ama de meia idade, que saiba cozinhar: a tractar na rua da Imperatriz, loja numero 44.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 48.

OLINDA

Aluga se o sobrado sito á rua do Bom Successo n. 63, com commodos sufficientes para grande familia, tendo grande quintal cercado, com muitos arvoredos fructiferos e alguns pés de coqueiros, cacimba de agua de gasto e encanamento d'agua potavel, com deposito e tanque para banhos: a tractar na mesma rua numero 25.

Attenção

Uma pessoa habilitada lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente a ambos os sexos, não só em casas particulares como em collegios, por preço convencionado. Como tem um curso nocturno das 7 horas em diante, todas as noites, excepto as quintas feiras e dias santificados, na casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 33, 2° andar, póde ser procurada das 8 horas até ao meio dia, e na mesma se dirá quem ensina musica.

LOTERIA DO YPIRANGA

Aos 200:000$000

Quereis ser feliz? Comprai um bilhete desta loteria que corre impreterivelmente manhã, 18 do corrente, á loja de joias na rua do Cabugá n. 1 B, de Herminio Ferreira da Silva.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

AMA Precisa-se de uma ama que saibe lavar e engommar: a tractar na rua da Aurora n. 9, 1° andar.

— Aluga-se uma boa casa com sotéa e bons commodos, á segunda travessa do Principe: a tractar com Augusto Octaviano de Souza, ou no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Casa para alugar

Aluga-se a casa com sotéa n. 6 á rua da Princeza Isabel, tem commodos para numerosa familia e se acha muito asseiada; a tractar na rua da Saudade n. 34, cujo oitão deita para aquella rua.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 2 de outubro de 1882.

OLINDA

Aluga se a casa n. 15 á rua 27 de Janeiro para os banhos salgados; a tractar no Recife, largo do Corpo Santo n. 25, com Ferreira & Irmão.

Aluga se

casa n. 7 dá Passagem da Magalena.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Deposito em Pernambuco: Maia Sobrinho & C. Francisco M. da Silva & C

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar nenhuma ... Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção de uso).* 30 annos de ... Paris, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico. 102 rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura:* Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

Paris, 36, rue Vivienne. — Dr

CHABLE MEDECIN SPÉCIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 4 ás 6 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E o melhor Xarope conhecido; ...*

PILULES DE BLANCARD

à l'Iodure ferreux Inaltérable ... L'ACADÉMIE DE MÉDECINE ...

Estas PILULAS convém nas Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza de Temperamento, a Anemia, etc., etc.

N.B. — Exigir nossa firma acqui junta, posta na parte inferior do rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

N.B. — Ne doivent être considérées comme préparées par l'Auteur que les Flacons de Pilules qui présenteront un CACHET D'ARGENT REACTIF ... Blancard, Pharmacien, Rue Bonaparte, 40, A PARIS

ASTHMA

CURADO PELOS

PAPEL, CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco: FRANCo M. da SILVA & C.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY

Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affecções agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê. *Le Roy*

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, Paris

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Ainda se retalha

no Arraial por barato preço bastantes terras, e tambem se vendem dous sitios já cercados e plantados, tendo cada um casa de taipa, e um delle com cacimba de pedra e cal com muito boa agua, muito perto da estação da Mangabeira de cima, contiguo ao capitão Vianna; a tractar no mesmo sitio todos os dias com Manoel de Moura Esteves.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

José Venceslão Affonso Rigueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos

Na rua do Amorim n. 66, precisa se fallar com este senhor e senhora sobre o compromisso que não ignora.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

ALUGA-SE

o 1° e 2° andares da casa n. 22, sita á rua do Visconde de Itaparica, a qual tem commodos para uma grande familia e é muito fresca; a tractar no armazem por baixo da mesma

PROGRESSO!!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa se este pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre, de que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provem algumas vezes explosões das caldeiras.

Usa se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta d'este indispensal agente.

Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

OS UNICOS AGENTES d'este genero são Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

PREVINE SE especialmente aos Srs. de engenhos que teem machinas a vapor o uso d'este indispensavel e economico PO UNIVERSAL.

As explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

Guarda Nacional

O abaixo assignado avisa aos Srs. officiaes da Guarda Nacional, que se encarreg de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante modica remuneração; quem do seu prestimo quizer utilisar-se, póde dirigir se ao escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.

Recife, 7 de novembro de 1882.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Ama Precisa-se de uma ama que afiance sua conducta, para engommar e fazer tambem algum ensaboado, preferindo se escrava; a tractar no escriptorio deste *Diario*, das 9 ás 3 da tarde.

Aluga-se

uma casa em Beberibe; a tractar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34.

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos: 1849, 1853 e 1867: quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario*, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

— Compra-se uma pequena casa nas freguezias de S. José ou Santo Antonio e que não exceda de 800$: a tratar nesta typographia.

VENDAS

— Vende se duas pretas de 40 annos, perfeitas cozinheiras e sadias, e uma parda de 19 annos, que cozinha, engomma bem e cose chão, por 500$, para pagamento: na rua da Paz n. 36.

Vende-se

superior papel de embrulho para saccos por preço razoavel; na rua do Barão da Victoria numero 7.

Vende se

a taverna da rua do Rosario da Boa Vista n. 11, boa para principiante, e o motivo de se vender é por o dono querer retirar-se para fóra.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1a, 2a e 3a qualidade a 100 a libra, e de munguzá a 80 rs., e em arroba muito mais barato; vende se na rua do Cotovello numero 25.

Chapéos para senhora

Ultimos figurinos

Madame Schiappe communica a seus numerosos freguezes que continúa a trabalhar neste mister á rua Nova n. 58, camisaria, aonde a encontrarão a qualquer hora do dia; reforma chapéos usados e os faz novos, pelos ultimos modelos, e mais barato que em outra qualquer parte.

Em Olinda

Vende se barato a casa terrea n. 15 á rua da Poeira; a tractar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Xarope de Rabano Iodado

de

GRIMAULT & Cia

Pharmaceuticos em Paris

PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 1873

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e Ca é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: Agrião, Rabano e ..., cuja efficacia é popular desde os tempos os mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo Xarope de Rabano iodado, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos os mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento offerece os resultados os mais notaveis no tratamento da *Tisica* e das *molestias dos meninos*; é soberano contra as *escrofulas*, o *lymphatismo*, *rachitismo, entupimento, inflammação das glandulas do pescoço*, os *tumores*, o *usagre*, e as varias erupções da *pelle*, da *cabeça* e do *rosto*. *Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes*, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as *crostas de leite*, em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição.

Cada frasco leva a marca da fabrica, a firma GRIMAULT e Ca e o sello, do Governo francez.

Em Paris, casa GRIMAULT e Ca, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar dose litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura:

Guyot

Vende a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

Réclame!!

Continúa o n. 20, á rua 1º de Março, a dispor sempre de um variado sortimento de fazendas que se liquidam por preços inteiramente razoaveis, como sejam presentemente artigos que se vendem—VERDADEIRAS PECHINCHAS—reclamamos a attenção do leitor para o seguinte:

Casemiras inglezas, fazenda de 7$000 o covado por 4$, é grande pechincha!!

Madapolões inglezes a 3$500 a peça com 20 varas.

Vestidos de linho para criança a 2$500 um, é baratissimo!!!

Robe de chambre de linho a 6$ um.

Saias bordadas, ricamente enfeitadas a 4$ uma.

Brim branco superior a 1$500 a vara.

Dito lona amarellado a 900 rs. a vara, é fazenda de 1$400 a vara.

Lenços abanhados a 2$ a duzia.

Exposição completa de fichus de 15 de 1$800 á 3$000 um.

Costumes para banhos de mar para homens, senhoras e crianças.

Para homens, 8$000 um.

Para senhoras, 10$ um.

Para crianças, 5$000, preços sem competencia!!!

Setins da China estampados a 400 rs. o covado, é novidade!!!

Colchões para cama a 6$ um, extraordinaria pechincha!!!

Gravaas para homem com quatro faces, novidade nesse genero, a 3$ uma.

Ha constantemente o melhor sortimento em camisas, punho, collarinhos, meias e gravatas, e assim tambem grande deposito de roupas feitas para trabalhadores de engenho (de differentes tecidos de algodão) que se vendem em grosso com reducção sensivel de preços.

A' rua 1º de Março n. 20
(junto ao Louvre)

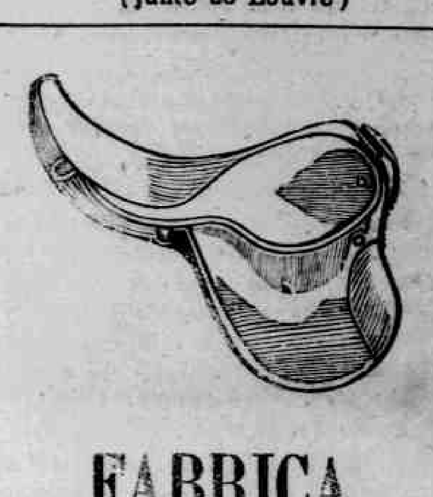

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito razoaveis.

Bem Bom!!!

Jacob Castelian & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officidas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de Cavallos.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.

Quaesquer informações pedidas d'esta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que cerão attendidos.

E' certo

Quando encontrar-se um vestido enfeitado a capricho, quando vir-se uma linda e arrendada meia cobrindo um mimoso e pequenino pé! quando observar-se branco frocado e lindo plissé, na gola do elegante vestido, adornando alvo, ou moreno lindo pescoço! quando se deparar com qualquer bella (amante do chic) trazendo na bem feita mão lindissima bolsinha de pellica, velludo ou chagrin! quando ouvindo missa observar-se qualquer senhora (amante do tom) folhear as paginas de seu delicado manual! quando, finalmente, vir-se qualquer artigo de phantasia e novidade, e que pelo apurado gosto e perfeição nos sorprehenda e extasie, parece que todos a uma voz dirão: só o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

E' curioso

Completo sortimento de diversas figuras, pequenas e grandes, homens e meninos, proprios para enfeitar caixinhas, albuns, porta cartões e muitas outras applicações; vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Attendam

Quereis bem enfeitar vosso vestido preto - ide á loja de Pedro Antunes & C., ver os bicos pretos com vidrilhos e sem elles; Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

Para não aborrecer

Para prova do que fica exposto, ide vêr de perto, que o mais admiravel é vender barato e sinceridade; e quem quizer crêr dê um passeio á loja, que obterá a prova. E' sempre o Pedro Antunes & C., 63, Nova Esperança.

A' ultima hora

Lindo sortimento de bonecas, calungas e animaes mansos para criança, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Passa o tempo

Papeis para pequenas construcções; de casas, palacios e animaes, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Para noivas

Alvos ramos de flores de laranja para regaço de vestidos de noivas, vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Para amaciar a pelle

Verdadeiro sabão setim, é infallivel para o acima indicado e tirar pannos, e mais ainda! tirar rugas com a especielidade de não fender a pelle. Pedro Antunes & C. é quem tem; 63, rua Duque de Caxias.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Liquidação de moveis

A effectuar em poucos dias

Para mudar de negocio, vende-se barato os moveis existentes no armazem á rua Duque de Caxias n. 37. Aproveite quem precisar.

Vende-se

a bem localisada e acreditada taverna sita ao pateo da feira da Ponte dos Carvalhos, com a respectiva casa, e uma outra contigua, para familia, propria para principiante; a tractar na mesma, ou á rua de Marcilio **Dias n. 18,** loja de funileiro, no Recife.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Vender muito barato!

Vender para acabar!!

E' o systema que adoptamos para liquidar algumas fazendas, como sejam:

Damasco de lã e algodão, proprio para colchas e reposteiros, a 600 rs. o covado! é de 1$400...

Pelerines e fichus pretos com franja de seda a 2$500! já se venderam a 8$000.

Chales Pompadour grandes e lindos, de 7$, estamos acabando, vendendo a 4$!

Lençoes de bramante para cama de casal a 2$200!

Ceroulas de dito, ricamente bordadas, a 16$ a duzia! é pechincha.

Peças de madapolão finissimo, pelle de ovo a 6$500! tem 24 jardas.

Brim branco de linho puro n. 6 a 1$600 a vara.

Flanella americana, côr inalteravel, propria para palitot a 1$200 o covado!

59—Rua Duque de Caxias—59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Fabrica de espelhos e molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Põe-se novo aço em espelhos arruinados, doura-se (brunido ou fusco) e concerta-se molduras de espelhos, retratos e estampas, sanefas, atageres, taboletas de estabelecimento ou qualquer peça de madeira e metal. Prepara-se por encommenda qualquer qualidade de molduras, tanto ovaes como quadrilongos.

Este estabelecimento recommenda-se pela especialidade de seus trabalhos, que tem tido bastante aceitação. Preços baratissimos.

Cal nova de Lisboa

Ultima chegada

Potassa da Russia

Em barris e em caixas

Cimento Portland

Marca Pyramide, e da acreditada

Marca Camões

Vende-se na rua do Amorim n. 9

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 28

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende-se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit-poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Lãzinhas a 240 rs. o covado

Vende-se bonitas lãzinhas de cores, lavradas, contendo gostos, proprias para vestidos, a 240 rs. o covado, garantindo-se serem de cores fixas embora se lave, é grande pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos

A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas

A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã

A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas

A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos mirinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

Vende-se

Fio de algodão da Bahia de 200 e 400 gramma por menos do que em outra qualquer parte; na rua de Barreto Menezes, antiga da Cacimba n. 1.

Violões, violas e guitarras

Na antiga fabrica da rua da Roda n. 54, de João Bernardo de Siqueira, vende-se em grosso e a retalho.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400

Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320

Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500

Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400

Adianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240

Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400

Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400

Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640

Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500

Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a

Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30[illegible]

Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a [illegible]

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe-se das licenças.

SELLINS

Na antiga loja de Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, ha sempre bons sellins inglezes, arreios, colcnões, travesseiros, e teem sellins inglezes com avaria de mofo, a preços reduzidos

Não ha mais quem deixe de se estabelecer

Existe em Afogados para alugar a antiga casa com armação de taverna na rua do Motocolombó n. 24; a tractar no pateo da Penha n. 8, ou em Afogados com José Progresso.

Vende-se

um balcão gradeado de ferro, proprio para taverna; a tractar na rua da União n. 54. Na mesma casa compra-se duas pipas para deposito de aguardente.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas pretas e eretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas, plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. Sras, visital-o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros casamentos e baptisados.

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengallas, bandejas e outros muitos artigos que é escusado mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

LISTA GERAL 273

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 143. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1882.

NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
16	4$	266	4$	496	4$	765	4$	968	4$	1190	4$	1397	4$	1633	4$	1905	4$	2140	4$	2332	4$	2515	32$	2777	4$	3034	4$	3289	4$	3528	4$	3770	4$
22	—	69	32$	98	—	67	—	72	—	91	—	1404	—	37	—	6	—	46	—	33	—	25	4$	81	—	35	—	90	—	30	—	75	—
30	—	75	4$	501	100$	80	—	83	—	1200	—	6	—	42	16$	8	—	53	—	38	—	40	—	83	—	43	—	91	—	35	—	84	—
40	—	76	—	2	4$	81	—	89	—	1	—	8	—	45	4$	9	—	54	—	39	—	43	—	86	—	45	—	92	—	37	—	89	—
49	—	81	—	10	—	82	—	93	—	2	—	9	—	49	—	13	—	58	—	43	—	54	—	91	—	49	—	93	—	41	—	90	—
50	—	89	—	28	—	89	16$	1000	—	9	—	11	—	65	—	19	—	63	—	48	—	57	—	94	—	59	—	94	—	46	—	95	—
55	—	94	—	29	—	93	4$	1	32$	10	—	12	—	70	—	21	—	67	—	52	—	61	—	2800	—	61	—	96	—	48	—	99	—
56	—	96	—	34	—	95	—	3	4$	12	—	23	—	80	—	25	—	70	—	65	—	66	—	5	—	66	—	3324	—	52	—	802	—
62	—	309	—	42	—	97	—	4	—	13	16$	25	—	91	—	35	—	71	—	71	—	68	—	15	—	73	—	27	—	58	—	4	—
65	—	10	—	49	—	99	—	5	—	17	4$	47	—	92	—	46	—	73	—	75	—	77	—	16	—	74	—	33	—	60	800$	17	—
76	—	14	—	52	—	805	8$	9	—	27	—	49	—	94	—	54	—	74	—	79	—	80	—	25	—	77	—	34	—	79	4$	18	—
80	—	19	—	54	—	7	4$	16	—	35	—	50	—	96	—	58	—	79	—	81	—	86	—	26	—	83	—	36	—	86	—	23	—
89	—	20	8$	56	—	11	—	19	8$	45	—	55	—	1700	—	63	—	86	—	84	—	87	8$	28	—	85	—	40	—	87	—	31	—
100	—	25	4$	60	—	16	—	20	8$	46	—	57	100$	6	8$	64	—	87	—	85	—	2605	4$	38	—	88	—	50	—	94	—	32	—
6	8$	26	—	63	—	17	—	25	4$	49	—	63	4$	9	4$	76	—	96	—	88	—	9	—	52	—	96	—	53	—	97	—	36	—
8	4$	28	—	64	—	26	16$	26	—	52	—	67	—	22	—	82	—	98	—	2403	—	12	—	53	—	98	—	55	—	3600	—	38	—
15	—	32	—	83	—	33	4$	29	—	54	—	71	—	23	—	89	—	2200	—	5	—	15	—	67	—	3100	—	72	—	1	—	45	—
22	8$	35	—	95	—	40	—	33	16$	55	—	75	—	34	—	2001	—	3	—	8	16$	16	—	71	—	11	—	75	—	2	—	46	—
27	4$	38	—	98	—	41	—	34	4$	58	—	78	8$	35	—	5	—	5	—	23	4$	20	—	73	—	13	—	76	—	5	—	49	—
35	—	39	—	606	—	42	—	36	—	66	—	98	4$	45	—	9	—	7	—	24	—	28	—	79	—	19	—	77	—	6	—	51	—
41	3$	40	—	10	—	43	—	42	—	73	—	99	—	51	—	13	—	16	—	27	—	29	—	88	—	22	—	83	—	31	—	55	—
44	4$	42	—	12	—	44	—	52	—	83	16$	1505	—	53	—	16	—	22	—	28	—	31	—	89	—	28	8$	84	—	37	—	58	—
46	—	43	—	19	—	48	—	53	—	87	4$	7	—	61	—	22	—	23	—	33	—	33	—	95	—	34	4$	91	—	43	—	75	—
48	—	44	—	20	—	53	—	54	—	88	—	8	—	62	—	28	—	37	—	36	—	39	—	2908	—	35	—	94	—	46	—	78	—
50	—	45	—	26	—	56	—	59	100$	92	—	9	—	63	—	33	—	38	—	39	—	43	—	9	—	38	—	96	—	47	—	84	—
57	—	51	—	28	—	61	—	60	4$	94	—	13	—	65	—	34	—	40	—	45	—	44	—	10	—	66	—	3407	—	52	—	85	—
66	—	55	—	33	—	64	—	66	—	98	—	18	—	68	—	35	—	41	—	47	—	45	8$	13	—	75	—	9	—	58	—	88	—
67	—	59	—	35	—	65	—	67	—	99	—	24	—	71	—	40	—	43	—	51	—	46	4$	19	—	79	—	10	—	59	—	91	—
70	—	65	—	42	—	66	—	76	—	1304	—	35	—	76	8$	47	—	44	—	52	—	48	—	20	—	83	8$	12	16$	62	—	93	—
74	—	68	—	45	—	67	—	79	16$	10	8$	37	8$	79	4$	48	—	45	—	61	—	52	—	23	—	85	16$	15	4$	63	—	97	—
79	—	69	—	48	—	68	—	92	4$	12	4$	40	4$	82	—	54	—	46	—	62	—	56	—	24	—	93	4$	16	—	64	—	98	—
81	—	78	—	56	8$	69	—	1101	—	19	—	43	—	88	—	55	—	48	—	64	8$	67	—	28	—	96	—	22	—	65	—	3900	—
83	—	79	8$	57	4$	71	—	2	—	21	—	44	—	96	—	60	—	49	—	65	4$	70	—	36	8$	97	—	32	—	66	—	1	—
85	—	83	4$	59	—	75	—	9	—	23	—	50	—	99	—	64	—	54	—	66	—	79	—	38	4$	3208	—	33	—	71	—	9	—
88	—	89	—	68	—	76	—	12	—	24	—	55	—	1801	—	65	8$	55	—	67	—	93	—	39	—	9	—	37	—	83	—	11	—
92	—	99	—	82	—	77	—	15	—	32	16$	60	—	3	—	70	4$	57	—	68	—	98	4:000$	59	—	20	—	39	—	87	—	21	—
95	—	401	—	87	—	82	—	19	—	37	4$	63	—	20	16$	74	—	58	—	71	—	2702	4$	60	—	21	—	40	—	90	—	23	—
98	8$	7	—	713	—	86	—	23	—	41	—	65	—	33	4$	82	—	62	—	74	—	9	—	62	32$	22	—	46	8$	94	—	24	16$
99	4$	12	—	14	—	91	—	27	—	42	—	77	—	36	—	85	—	70	—	75	—	11	—	66	4$	33	—	51	4$	95	—	26	4$
200	—	16	—	21	—	93	—	28	—	43	—	78	—	38	—	87	—	75	8$	76	—	13	—	69	—	37	—	56	8$	96	—	27	—
2	—	20	32$	25	—	900	—	32	—	46	—	79	32$	42	32$	95	—	76	4$	77	—	15	—	77	—	39	—	59	4$	98	—	29	—
8	—	23	4$	26	—	10	—	34	—	51	—	84	4$	52	4$	2101	—	78	—	78	—	22	—	85	—	40	—	61	—	99	—	35	—
20	—	26	—	31	—	12	—	37	—	52	—	88	—	59	—	4	—	84	—	85	—	32	—	88	—	43	—	63	—	3700	8$	40	—
27	—	29	—	33	—	14	—	45	—	59	—	94	—	63	—	5	—	87	—	86	—	33	—	89	8$	46	—	83	—	2	4$	41	—
38	200$	34	—	36	—	16	—	52	—	65	—	97	—	65	—	10	—	92	—	87	—	56	—	97	4$	51	—	86	—	6	—	60	—
39	4$	39	8$	37	—	18	—	53	—	66	—	99	—	76	—	21	—	96	—	88	—	60	—	3006	—	62	—	94	—	17	—	61	—
43	—	48	4$	40	—	19	—	56	—	67	—	1606	—	79	—	22	—	97	—	89	—	61	—	12	—	63	—	99	—	21	8$	76	—
44	—	54	—	42	—	37	—	68	—	69	16$	12	—	84	—	26	—	98	—	92	—	63	—	16	—	66	—	3500	—	25	4$	79	—
47	—	69	—	47	—	43	—	70	—	74	4$	15	—	93	—	27	—	2312	—	99	—	70	8$	18	—	73	—	3	—	33	—	83	—
52	—	76	—	49	—	46	—	73	—	75	—	22	—	95	—	30	—	13	—	2500	—	71	4$	26	—	74	—	10	—	35	—	86	—
56	—	80	—	52	—	53	—	76	—	86	—	26	—	96	—	38	—	22	—	1	—	73	—	29	—	75	—	11	—	47	—	96	—
58	—	87	—	58	—	58	—	83	—	90	—	31	—	1900	—	34	—	26	—	4	—	75	—	30	—	79	—	12	—	48	—	98	—
63	—	90	—	60	—	61	—	89	—	98	—	32	—	3	—	39	—	81	—	7	—	76	—	34	—	85	—	22	—	53	—		

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE ... OUTUBRO DE 1882

(*Conclusão*)

O Sr. Joaquim Tavares :—Na publicação encontra-se cousa differente.

O Sr. Manoel Portella.—Na publicação a que o nobre deputado se refere diz-se que os commerciantes estavam dispostos a usar dos meios judiciaes, si porventura providencias não fossem dadas. Pois usar dos meios judiciaes, recorrer á acção da autoridade, é sahir das raias da legalidade, é ameaçar a ordem publica? Ao contrario, como bem diz em aparte o nobre ministro de estrangeiros, é prova de respeito á lei.

Si o juizo que manifestei e que se encontra no meu discurso, baseado nas informações da imprensa, não é applicavel a um commercio ordeiro e civilisado, acredito que, ainda quando recusado, a questão ficará entre o commercio e os recusantes.

O Sr. Joaquim Tavares :—Elles rejeitaram a honra que V. Exc. lhes offereceu.

O Sr. Manoel Portella :—E' questão, repito, entre o commercio e os signatarios do artigo.

O Sr José Mariano:—Interpretam os sentimentos do commercio.

O Sr. Manoel Portella :—Elle que resolva.

O nobre deputado a quem respondo aproveitou a occasião para apreciar o meu procedimento e dos demais deputados conservadores de Pernambuco, votando contra o additivo que consignou 10 °/. para despezas das provincias. Sobre este ponto enunciei-me com tanta clareza no discurso a que S. Exc. se refere, que não julgo necessario reproduzir as razões justificativas dos nossos votos, e bastar me-ha perguntar ao nobre deputado : si considerava o additivo merecedor de approvação, por que razão deu o seu voto para que fosse retirado do orçamento?

O Sr. Seraphico :—Porque esperava outras providencias.

O Sr. Manoel Portella :—O nobre deputado não o considerou como condição essencial para a medida solicitada pelo commercio.

Si, porventura, o considerassem essencial, os nobres deputados não concorreriam para que fosse remettido á commissão, e instariam para que fosse approvado em 3ª discussão. Mas os nobres deputados que na 3ª discussão annuiram a que a idéa que reputaram salvadora fosse retirada para ser de novo estudada, são os proprios a attribuir aos votos dos deputados conservadores de Pernambuco um pensamento differente daquelle que os dictou (Apoiados.)

O Sr. Presidente :—Peço licença para observar ao nobre deputado que o tempo está esgotado ; rogo-lhe que resuma o que tem a dizer.

O Sr. Manoel Portella :—Vou concluir

O que vimos? Foi o additivo remettido á commissão para melhor estudo, apezar de por duas vezes já havel-o estudado. Dias depois o honrado presidente do conselho, ministro da fazenda, manifestou aqui disposição de aproveital-o para a receita geral ; no dia seguinte, quando proferi o discurso a que o nobre deputado se referio, tornei sensivel este pensamento ; dous dias depois, senhores, as minhas suspeitas se traduziram em realidades e longe de aguardar-se o parecer da commissão, era o additivo apresentado como receita geral e como tal approvado.

O que vimos ainda depois? O illustre deputado pelo 2º districto, na 3ª discussão do projecto revogatorio das leis provinciaes, apresentou um additivo autorisando o Governo a abrir os creditos precisos para as despezas provinciaes. Inquirido si o aceitava ou não o Governo guardou silencio, e foi esse additivo retirado na occasião da votação.

E o Governo declarara que não se consorvaria estranho á necessidade das provincias, que aguardava sómente o momento em que o projecto revogatorio fosse approvado pela Camara, para que immediatamente viesse perante esta solicitar os meios de supprir os *deficits* provinciaes. Aqui na outra Camara foi esta a linguagem do Governo.

Entretanto ha quasi um mez foi approvado em 3ª discussão o projecto revogatorio, o Governo guarda ainda silencio. E quando a nobre commissão de orçamento foi interpellada a respeito, disse-nos : « Aguardemos que o orçamento da receita seja votado, porque sómente então, em nome do Governo, poderemos indicar a providencia a adoptar. »

O Sr. Gonçalves Ferreira :—Resignam-se ao encerramento da sessão e não vão para a opposição! Esta é que é a verdade.

O Sr. Manoel Portella :—E temos esperado embalde (Apoiados.)

O Sr. Seraphico :—E nós temos esperado pelo projecto da revogação, que está no Senado. (Ha outros apartes.)

O Sr. Manoel Portella :—Consequentemente, o nobre deputado não foi feliz quando procurou censurar o procedimento dos deputados conservadores da provincia de Pernambuco.

Mas disse o nobre deputado, para tornar-nos odiosos ante a provincia : « A razão que déstes de ser questão de confiança nunca poderia ser invocada. »

Eu não dei sómente essa razão, que seria por si bastante, desde que o Governo fez questão de confiança, não pelo additivo, mas pela approvação do acto da suspensão da lei.

Eu disse que, quando todas as considerações, que então fiz, não fossem bastantes para justificar o nosso voto, aquella seria sufficiente.

Não preciso insistir sobre este ponto.

V. Exc., Sr. presidente, pela segunda vez chama-me a attenção para a terminação do tempo, e eu não posso deixar de o attender.

Estimaria poder dispôr de tempo para fazer outras considerações e apreciar as que foram feitas pelo illustre deputado pelo 2º districto de Pernambuco com referencia á sessão extraordinaria da Assembléa Provincial.

S. Exc. considerou correcto o procedimento da Assembléa Provincial, mas entendeu que não tinha sido, talvez, o mais conveniente aos interesses da provincia.

O procedimento da Assembléa Provincial está de accordo com o pensamento manifestado pelo delegado do Governo ao convocal-a (Apoiados.) O presidente da provincia declarou que tinha feito a convocação para o dia 30 de setembro, porque pareceu-lhe que a reunião devia ter lugar depois de ser decidida a questão pela Assembléa Geral : isto está no seu relatorio. Consequentemente, não estando então decidida a questão, a Assembléa procedeu de accordo com o pensamento do presidente da provincia.

Apezar da estreiteza do tempo, não posso deixar de ler o parecer approvado pela Assembléa Provincial, para que se veja que ella teve um procedimento correcto. (Apoiados.)

Disseram as commissões (lê) :

« As commissões reunidas de fazenda e orçamento e de constituição e poderes desempenhando-se da ardua incumbencia que lhes commetteu esta illustrada Assembléa, submette á sua criteriosa apreciação o seguinte parecer :

« Illegal e dictatorialmente suspensa em parte a lei do orçamento votada na ultima sessão ordinaria, pareceu conveniente ao Governo a convocação desta Assembléa para decretar meios de fazer face ao consequente *deficit*, na importancia approximada de 1 400:000$.

« Com effeito, essa convocação se fez por acto da Presidencia da Provincia de 21 de agosto proximo findo, devendo a sessão durar 15 dias.

« Felizmente, é recente a historia dos acontecimentos relativos ao imposto de consumo nesta provincia, e por isso deve estar ella bem presente ao espirito desta illustrada Assembléa.

« A lei do orçamento em vigor, decretando em seu art. 17 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, o imposto de consumo sobre diversas mercadorias, não fez uma innovação orçamentaria, porquanto desde o exercicio de 1874 a 1875 que tal imposto figura nas nossas leis de orçamento, e durante algum tempo assim aconteceu por instancias e com applauso do commercio desta praça.

« Sem embargo disto, porém, é certo que a adopção do imposto de consumo na lei do orçamento em vigor, comquanto unanimemente votada, nem por isso deixou de ser mais um resultado forçado das circumstancias em que se achava a provincia, do que um fructo expontaneo da adhesão da mesma Assembléa a esse imposto.

« Inconstitucional ou inconveniente aos interesses commerciaes de nossa provincia, verdade é que tal imposto já na ultima sessão ordinaria desta Assembléa não encontrou muitos defensores e, ao contrario, teve a mais solemne manifestação de antipathia.

« Só a indeclinavel necessidade de não desfalcar em cerca de 1,400:000$ a receita da provincia diante de uma despeza já muito avultada, pôde sopitar os bons desejos desta assembléa de eliminar semelhante imposto do orçamento vigente.

« Por outro lado, esta Assembléa, que sempre vio na solução do problema da discriminação da receita e despezas geraes e provinciaes o caminho mais acertado e mais facil para chegar ao desejado intuito de tirar a provincia das constantes difficuldades financeiras com que tem vivido a braços, tendo dirigido ao poder legislativo geral, unico competente para essa solução, uma representação unanimemente aceita, solicitando com urgencia a fallada solução, acreditou que em sua vindoura sessão ordinaria encontraria a precisa base para realisação dos seus desejos.

« Actualmente, porém, quando o Governo Geral tão desastrada quanto inconstitucionalmente, não duvidou commetter um dos mais condemnaveis attentados contra esta provincia, ferindo a sua autonomia e perturbando completamente as suas já precarias relações financeiras, sem, entretanto, facilitar-lhe os meios de obviar as difficuldades d'ahi decorrentes, acha-se esta Assembléa em frente de uma situação anormalissima.

« Sendo certo, comtudo, que a Assembléa Geral se occupa da revogação dos impostos de consumo, lançados pelas assembléas provinciaes, e de outras providencias que pódem facilitar a decretação de novos impostos ou outro qualquer meio de concertar as nossas finanças, e dependendo essencialmente da solução final dada á questão por esse poder o alvitre que devia esta Assembléa adoptar, entendem as commissões reunidas que se deve aguardar essa solução, para então, procedendo pela fórma que fôr mais conveniente aos interesses da provincia, tractar esta Assembléa da substituição do imposto de consumo, cuja abolição reunio em seu favor a opinião dominante da mesma Assembléa em sua ultima sessão.

« Sala das commissões, 4 de outubro de 1882. —*Olympio Marques.—J. Vicente Meira de Vasconcellos.*— Dr. *Democrito Cavalcante.— Gaspar de Drummond Filho.—Manoel Clementino de Oliveira Escorel.*—Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

O Sr. Carvalho Rezende :—E' uma condemnação completa do acto do Governo.

O Sr. Manoel Portella :—Senhores, não está presente o nobre deputado pelo 3º districto de Pernambuco para responder cabalmente ao nobre deputado que acaba de fallar. Elle não fez accusação alguma ao actual juiz municipal de Garanhuns ; notou apenas que, si a razão justificativa da não reconducção do ex juiz municipal era a interferencia politica, não tinha explicação a sua substituição por outro, que é filho do chefe politico liberal da localidade. (Apoiados.)

O Sr. Gonçalves Ferreira :—E que tem ahi grande familia. (Ha outras apartes.)

O Sr. Manoel Portella : - Que o Sr. Peixoto, com quem folgo de cultivar relações particulares, é o chefe do partido liberal de Garanhuns, creio que não póde ser contestado.

O nobre deputado pelo 3º districto não fez declaração alguma em desabono do nomeado, como eu não faço, pois o considero moço honesto e intelligente. Mas o Sr. Alves Lima, que foi por elle preterido, não sendo reconduzido, gozou, como disse o nobre deputado, de conceito muito favoravel no seu 1º quatriennio, e no 2º procedeu de fórma a não desmerecel-o e a ter direito á reconducção (Apoiados.)

Elle soube manter-se em posição tão digna que, ao retirar-se agora do termo, foi acompanhado pelos homens de ambos os partidos. E' a descripção que o nobre deputado poderá encontrar no *Diario de Pernambuco*.

O juizo que o nobre deputado externou com relação ao juiz de direito da comarca de Garanhuns é baseado apenas no que vio quando alli esteve. Desde que S. Exc. invoca sómente o seu testemunho, limito-me a dizer que contra o juiz de direito da comarca de Garanhuns nunca vi articulada arguição de interferencia indebita nas lutas eleitoraes, e muito menos de falta de cumprimento dos seus deveres como juiz.

O Sr. Gonçalves Ferreira :—Apoiado.

O Sr. Manoel Portella :—Agradeço a V. Exc. a bondade com que me permittio exceder-me alguns minutos do prazo marcado, e á augusta Camara a urgencia que me concedeu.

O Sr. Martinho Contagem :—V. Exc. é um distincto companheiro. (Apoiados.)

O Sr. Manoel Portella :—Sinto não poder dispor de mais tempo, porque entraria no desenvolvimento de outra ordem de considerações; mas não desejo de modo algum embaraçar o andamento dos nossos trabalhos. Aqui termino, e julgo ter cumprido o meu dever. (Muito bem! muito bem!)

LITTERATURA

AMOR FUNESTO

POR

E. FEYDEAU

Versão de P. Pitanga Filho

VI

Havia cerca de uma semana que os olhares de ambos os visinhos se encontravam no espaço, quando uma manhã, era domingo, Paulo abrindo a janella, na certeza de encontrar a visinha, foi desagradavelmente sorprehendido achando n'ella um homem, e tanto mais sorprehendido quanto este homem não lhe era desconhecido. Não poderia recordar-se do lugar em que o tinha visto, mas estava certo de já ter encontrado em qualquer parte; com tudo isto não podia se esquecer do que era de costume, e nem lhe foi custoso duvidar, que aquelle homem, n'aquelle quarto, não estivesse em sua casa.

Eis o marido de Adele! Representava ter vinte e cinco annos, quando muito : Para qualquer pessoa, nada tinha de extraordinario nas feições ; porém, para um observador, era extremamente antipathico, principalmente n'aquella occasião : olhos de um azul mui baço, bravios e tremulos ; alguma cousa de secco, de cruel na linha saliente do nariz, labios descorados, tão pequenos que appareciam sob os bigodes como um talho meio fechado; eis o que prendia a attenção n'aquelle rosto. Pouco distincto era o ar delle com aquelle talhe esguio e com aquella magresa, que têm geralmente as pessoas collocadas em condições indefinidas.

Paulo não a vendo, retirou-se da janella, e, durante toda a manhã, não cessou de expreitar, na esperança de ver, ao menos um momento, sua linda visinha. Ella porém não appareceu durante todo o dia. Entretanto, pelas duas horas, como o nosso apaixonado estivesse assentado na varanda, ao lado de sua mãi, vio sahir a linda visinha pelo braço do marido. A filha corria diante d'elles. Para onde iam?! Sem duvida dar um passeio. A vista daquellas duas pessoas, que naturalmente occupavam lugar no coração de Adele, Paulo sentio-se incommodado, e não sahio durante toda a tarde. Sua mãi continuava á ignorar tudo.

No dia seguinte, Paulo desde ás oito horas que estava em seu posto. A contrariedade que tinha tido na vespera, deu-lhe coragem. Censurando a timidez que, havia oito dias, conservara na janella, contentando-se em exprimir suas sensações por olhares mudos, tinha tomado a deliberação de se declarar de uma maneira qualquer, e solicitar da visinha o consentimento que lhe parecia superfluo. Adele não tardou em apparecer. Tinha se levantado da cama. Estava um pouco pallida, como uma pessoa que se acha ainda sob a influencia do somno. Tinha os olhos inchados, e coçava o corpo, conchegando depois pela cintura o seu *rob de chambre*. Paulo suppoz que ella fizesse tudo isto como para recompensal-o. Ella o olhava de tal maneira, que o rapaz, animado pelo que via não poude deixar de sorrir.

Houve um momento em que, sacudindo o pó da chaminé, Adele voltou-se bruscamente para Paulo e conservou-se assim, como se experasse qualquer cousa.

O *felisardo* não esperou mais. Recuou um passo para o centro do quarto, depois, não escolhendo os meios pora exprimir seus sentimentos, decidio-se a empregar a linguagem expressiva da pantomima, linda linguagem infelizmente composta de um pequenino numero de palavras, mas que tem a vantagem de ser comprehendida em todos os paizes do mundo, especialmente pelas *daçarinas e namoradas*.

A principio encarando a sua bella, percorreu com a mão todo o rosto, depois levantou os olhos para o céu. Isto significava em seu pensamento:—E's linda como um anjo!

Adele comprehendeu. Comprehendeo tão bem que córou e respondeu com um comprimento.

Paulo criou coragem. Olhando-a sempre, e desta vez com ternura, collocou a mão sobre o coração. Adele não se podia enganar. Em todo o universo este gesto significa sempre :—Eu te amo!

Córou um pouco mais, mordeu os labios, hesitou um instante, depois, por sua vez, decedindo-se a collocar a mão sobre o coração, respondeu : Eu te amo tambem.

Paulo traduzio o movimento dos labios melhor que o gesto, e incontinente em seu enthusiasmo, enviou um beijo á visinha.

As cousas iam depressa. Tornaram-se muito comprehensiveis. Adele fugiu.

VII

As obrigações de Paulo, no escriptorio geral eram tão commodas que lhe permittiam ausentar-se muitas vezes por dia. Fazia parte do escriptorio dos titulos.

Lá, em grossos livros, estavam mencionados o valor das casas commerciaes da França inteira, a cifra do credito que era rasoavel conceder a cada uma d'ellas, e a naturesa do commercio a que cada uma se entregava. Afim de que estes livros estivessem sempre em dia era necessario, por um lado, entreter uma correspondencia activa com os agente de provincia do escriptorio, por outro lado, informar-se quotidianamente dos principaes negociantes de Pariz de todos os acontecimentos commerciaes que se dessem na praça.

Era Paulo o encarregado de procurar estas informações, e suas funcções eram tão importantes quanto delicadas, por quanto o segredo, devendo ser guardado pelo encarregado das noticias, e a mais pequena negligencia podiam forçar o escriptorio a contrahir obrigações bastante onerosas. Paulo encarregava-se de suas funcções com a maior descripção possivel. Ellas lhe agradavam tanto mais, quanto constituiam seu serviço activo.

Devemos, porém, confessar que Paulo havia algumas vezes abusado, sem que seus chefes soubessem da liberdade que gosava.

As notas que elle tomava não eram relativas ás transações commerciaes que se faziam. Algumas vezes, quando o julgavam accupado, no quarteirão do Templo, ou no do Mercado, a se informar do credito que se podia dispensar aos negociantes de ferro ou do trigo, elle estava no quarteirão Bédo e entretinha-se amorosamente com uma linda menina. No mesmo dia em que o vimos, em correspondencia telegraphica com sua visinha, tomou um carro para poder com mais velocidade, colher as noticias. Sabia que sua mãi devia sahir ás duas horas. A' duas horas e meia foi para a casa.

Como elle trazia sempre no bolço a chave da porta da entrada, a creada, que estava na cosinha occupada em preparar o jantar, não o vio entrar. Adele estava assentada em sua janella, espartilhada, com um lencinho no pescoço, e tendo nas mãos um trabalho de bordado. Esteve algum tempo sem o ver, por não suppôr que, a semelhante hora, elle podesse estar em casa. Emfim como este tossisse, para chamar a attenção, ella levantou a cabeça e sorriu. Depois elle deu um passo para traz, poz o chapéo para indicar que ia sahir, virou a cabeça na direcção da escada e pedio-lhe com os olhos que o fosse encontrar,

Eella comprehendeu, por que impallideceu, hesitou um pouco, depois, suppondo que seu visinho sem duvida teria *qualquer cousa interessante* a lhe dizer, fez signal de consentimento.

Um segundo depois, Paulo sahio de casa na ponta dos pés, descendo devagar os degrãos da escada. A escada estava solitaria e clara. Chegando diante da porta do terceiro andar, parou e prestou attenção. Ficou ahi alguns segundos, e o coração batia desordenadamente. Emfim, ouvio a lingueta estalar docemente na fechadura, e a porta abrir-se.

Adele estava diante d'ella.

(*Continuar se-ha*).

SCIENCIA

Medicina e chimica

O Dr. G. Daremburg, em um artigo magistral, intitulado *Medicina e chimica*, entre outras considerações, que pouco podem interessar á maioria dos nossos leitores escreveu ha tempos o seguinte, digno de attenção :

« A physica e a chimica são, em ultima analyse, as sciencias que devem indicar-nos a causa intima das doenças.

São ellas que nos explicam a vida das cellulas, os movimentos de penetração, de assimilação, de desassimilação, finalmente de expulsão das materias alimentares que formam esses elementos vitaes.

Este incessante movimento nutrictivo é o que constitue a vida da cellula. « E' mister, diz-nos Bouchard, estudar todas as alterações durante a vida dos elementos, porque depois da morte impossivel seria descobrir-lhes os vestigios. »

A alimentação, isto é a vida, compõe se de quatro actos successivos : A ingestão atravez dos vasos sanguineos ou lymphaticos das materias destinadas á alimentação das cellulas ; a elaboração assimilatriz dessas materias e sua transformação em substancias vitaes ; depois a transmutação retrograda ou desassimilação dessas substancias animadas, que voltam ao estado de morte, a expulsão, emfim, dessas substancias inanimadas Estes são os quatro principaes actos da vida : assimilação, creação, desassimilação e destruição.

Para que a vida seja completa, é necessario, como observa o mesmo Bouchard, que a totalidade das substancias ingeridas exceda a quantidade indispensavel á nutrição dos elementos. E' mister um excesso de materia necessaria para fornecer a força que deverá fazer funccionar os elementos bem nutridos. E' necessaria uma machina em bom estado e combustivel. No organismo uma parte da materia fixa-se para se destruir, pois que é ahi que existe a verdadeira essencia da vida, emquanto que outra parte circular e se consome para produzir a força funccional.

A saude não existe senão quando estes actos nutrictivos e vitaes se executam na conformidade das leis normaes; se ellas são perturbadas, manifesta-se doença, ou pelo menos, como tambem diz Bouchard, sobrevém uma disposição morbida originaria de doenças apparentemente sem connexão umas com outras. E' a *diathese*. E no seu livro, que marcará uma época na historia da medicina contemporanea, o sabio professor de pathologia geral indica-nos as causas intimas, isto é, chimicas, de toda a classe de doenças, que a observação grupara sob o nome de *diathese arthritica*.

São : o rheumatismo, a gotta, os calculos da bexiga, a colica hepatica, a diabetis.

A experiencia havia mostrado que muitas vezes uma mulher obesa dava á luz uma criança diabetica ; que um filho gottoso tinha um pai affectado de calculos na bexiga ou de colica hepatica, e que o rheumatismo reinava, mais ou menos, em toda esta série de molestias.

Qual a causa a que deviam attribuir se estes laços de parentescos entre enfermidades tão dissemelhantes!

A formula de diathese arthritica não era por certo uma explicação.

Bouchard demonstrou que todas essas affecções eram devidas ao mesmo vicio organico ; o retardamento da nutrição.

A insufficiente elaboração da gordura produz a obesidade ou a formação dos calculos biliarios, origens das colicas hepaticas.

A insoficiente elaboração do assucar causa a diabetis.

A insufficiente elaboração, finalmente, das baterias azotadas (carne, caseina do leite, legumina) occasiona a gotta ou os calculos da bexiga.

Nos diversos doentes existe o mesmo temperamento morbido, que, segundo causas ainda desconhecidas, dirige o organismo para uma ou outra manifestação da diathese os transmitte hereditariamente de um a outro individuo.

Esta concepção explica-nos a razão por que cada uma destas doenças é, não só directamente hereditaria, mas até mesmo hereditariamente transformavel em uma molestia de igual natureza, e explica tambem como o mesmo individuo póde ser affectado de muitas manifestações da mesma diathese, isto é, do mesmo temperamento morbido.

Esta nova maneira de encarar um grupo de molestias chronicas abre novos horizontes ás indicações do seu tractamento.

Serve de guia ao medico, no meio da multidão de remedios que o empyrismo offerece ao seu espirito absorto.

(*Continúa*)

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 262)

VII

A batalha

— Não comprehendo, disse o bandoleiro.

— Eu explico-me, continuou Jehan.

Existe ha algumas leguas de distancia de minha casa, em Touraine, uma abbadia, cuja regra tem domado tratantes ainda mais illustres que o senhor, meu caro. E' a abbadia de Marmontiers.

— Conheço-a, disse Malcraft.

— Bom! O senhor vai então encaminhar-se já para lá, depois de ter atirado fóra a sua armadura e a sua espada. Perguntará pelo prior. Confessar-lhe-ha os seus peccados. Elle ha de admoestal-o um pouco asperamente talvez, mas acabará por absolvel-o. Depois lhe perguntará o que deseja delle.

— E então?

— Então o senhor lhe responderá, que, por mais singular que pareça a cousa, chegou-lhe a graça, e que elle porá o cumulo ás suas bondades recebendo o entre os seus noviços.

— Eu? disse Malcraft com um gesto de sorpresa tão violento, que quasi derrubou Jehan. Eu? de habito!...

— Exactamente. E estou convencido de que, conhecendo as mil pequenas fraquezas da humanidade, como o senhor as conhece, será um director espiritual cheio de uncção e de bons conselhos.

— Mas...

— Ah! não tem senão dous partidos a adoptar!... ou aceitar a minha proposta e passar do serviço secular ao regular, ou rezar um *pater* e ir para o diabo immediatamente.

— Aceito, disse Malcraft, depois de reflectir.

— A's mil maravilhas! A vida, pois, em troca da sua palavra de cavalleiro, que ha de pôr já em execução a ordem que acabo de dar-lhe.

— Dou-lh'a, e juro lhe sobre a minha fé de cavalleiro, que nunca frade dirá a sua missa com mais ardor. Hei de fazel-o com furor!

— Isso é negocio seu. Agora, meu padre, está livre.

Malcraft levantou-se e sacudio-se com violencia como para certificar-se de que não estava dormindo.

— E' assim! resmungou elle, o capitão Malcraft encontrou um mais forte do que elle!

— Por todo este mez, em Marmontiers, meu padre?

— Ahi estarei, meu filho.

— E se trahir o seu juramento, em qualquer parte onde o encontrar a sua vida me pertencerá : lembre-se disto!

— Está dito. Verá, misser, como sir John Malcraft cumpre a sua palavra.

— Dou lhe de conselho que o faça.

Malcraft comprimentou os dous moços e deu alguns passos; depois, voltando :

— A proposito, meus senhores, disse elle rindo se, querem a minha benção?

— E' um vinho ainda muito novo, replicou Jehan. E' preciso esperar que envelheça. Até mais ver, meu padre!

— Deus os proteja, meus filhos!

E o capitão, apressando-se para alcançar o exercito inglez, cujas columnas acabavam de derrotar completamente os nossos, desappareceu por trás de uma moita de arvores.

Começava a cahir a noite, envolvendo em sua mortalha a planice ensanguentada; os clamores da victoria, misturados com os gritos de desespero; os ultimos suspiros dos agonisantes, uma ultima chamada da corneta triste e sem éco, o relinchar de um cavallo assustado, que passava disparado sem cavalleiro, esses mil ruidos differentes formavam uma harmonia lugubre, que enchia o coração de indescriptivel angustia.

Via-se das pilhas de cadaveres espalhados pelo campo de batalha levantar-se ás vezes uma cousa pallida, algum soldado meio esmagado pela avalanche funebre, que tentava arrastar-se em procura de algum soccorro, que não levia encontrar.

Grandes lagos de sangue, armas quebradas, espadas retorcidas. Em pé, encostado a um cavallo, terrivelmente rigido, um cavalleiro inglez; uma lança o tinha pregado ahi como uma borboleta em uma parede. Aqui um archeiro inglez e um soldado francez estavam deitados um sobre o outro. O francez, não tendo mais espada nem punhal, tinha mordido a garganta do inglez.

Dir-se-hia um vampiro sugando um cadaver. O vento frio de outubro, passando por todas essas chagas vivas, saturava-se do cheiro de sangue.

Ao longe, no nevoeiro, a França, fugia espavorida.

Oliverio contemplava este espectaculo com triste desesperança.

Jehan calava-se, e duas lagrimas deslisavam lentamente ao longo de suas faces.

De repente, Oliverio, sacudindo bruscamente a cabeça :

— Julgas, Jehan, disse elle, que trabalhei bem hoje? e que a alma de meu pai ha de estar satisfeita commigo, amigo?

Jehan apertou-lhe a mão.

— Com certeza, respondeu elle. E se o nosso caro principe ficou prisioneiro desses patifes, não foi nossa a culpa. Não nos poupamos!... Mas Deus retirou a sua dextra deste bello reino de França!...

— Seja feita a sua vontade!... disse Oliverio, persignando-se.

Nessa occasião passavam dous cavallos sem cavalleiros.

Oliverio segurou um pela redea e galgou o sellim. Jehan montou no outro.

— Para ondo vamos, irmão? perguntou o poeta.

— Para a nossa pobre casa, em Langeais. O vingador disse-me que lá estaria no proximo Natal... Vou lá esperal-o!

VIII

Em que tornamos a encontrar Capeluche

São decorridos cinco mezes depois da grande derrota de Azincourt. Estamos, pois, no mez de abril de 1416.

O conde d'Armagnac acabava de ser nomeado condestavel e afogava Paris em sangue. Não havia mais sob o reinado *desse diabo na pelle de um homem*, como o chamavam os chronistas, nem vida social nem segurança privada. Não havia mais burguezia nem milicias ; tinham retirado as armas dos cidadãos, tinham arrancado as correntes que impediam o transito pelas ruas de modo a tornar a tarefa dos assassinos, pagos pelo conde, mais facil e mais segura.

A espionagem era exercida na mais alta escala.

Nenhuma assembléa, nenhuma reunião nenhum casamento havia sem que tivesse interesse para vigial-o um commissario nomeado preboste, e a uma palavra desse funccionario, mulheres, filhas, burguezes e gente do povo eram arrastados para o Chatelet, julgados pró forma, depois enforcados ou decapitados.

Saqueador, ladrão, incendiario, assassino, eis ahi o conde d'Armagnac.

Ao lado desse tratante, os outros senhores feudaes pareciam paternaes.

Uma unica cousa o apadrinha perante a historia : era o protector dos principes, e representantes da defeza nacional.

Os parisienses, enraivecidos pela sua impotencia, perdendo a esperança de escapar algum dia dessa mão de ferro, que os esmagava, chegavam a ponto de desejar a vinda do duque de Borgonha.

Não é que estivessem illudidos quanto ás qualidades de João-Sem-Medo.

Sabiam, porém, que o primeiro cuidado do Borgonhez seria descartar-se do condestavel, e isso, aos olhos dessa pobre gente, era a pespectiva a mais agradavel.

Além disso, dos primeiros tempos de uma dominação nova tem-se alguns dias para respirar.

Era tudo o que podiam esperar, infelizmente.

Dissemos que d'Armagnac sabia rodear-se de questões habeis; é essa, sem duvida, uma das qualidades da tyrannia, mas faltava-lhe muitas vezes tactico politico.

Foi assim que, incommodado pela todo poderosa corporação dos carniceiros, supprimio de uma vez os privilegios, alienando assim de si os homens mais ousados e mais audaciosos de Paris.

Erro imperdoavel, que devia expiar cruelmente!

Obrigados a ceder á força, os carniceiros reuniram-se secretamente, alliciaram no seu partido todos os burguezes descontentes ; e organisou-se uma conspiração para abrir as portas da cidade ao duque de Borgonha.

O chefe dessa conspiração era o carrasco de Paris, Capeluche.

Agora, como cahio tão baixo o soldado bravo e altivo de Philippe o temerario? Como foi que o homem d'armas, fiel, a quem o duque de Orleans tinha confiado o seu Oliverio, esse filho de uma simples burgueza de Paris, pobre mulher, tão amada por elle e tão pranteada; como foi, dizia eu, que Capeluche tornou se o terrivel instrumento da justiça, temido por todos?

Por um desses acasos crueis que decidem fatalmente da vida de um homem...

Depois do assassinato do duque de Orleans, Capeluche entrara para uma companhia franca, ao serviço do duque de Berri. Um dia, em uma rixa, um soldado tendo-lhe rasgado o gibão com uma punhalada no hombro, a marca infamante que o carrasco do conde de Nevers tinha lhe imprimido, appareceu ao olhos de todos, vermelha e sangrenta ainda.

Uma tempestade de apupadas e injurias surgio então contra o infeliz, que perseguido como um animal feroz pela populaça amotinada não encontrara refugio senão em casa de um de seus amigos, mestre Biscornet, proprietario da hospedaria do *Grand Saint George*, sita á rua Saint-Honoré, em frente á *Croix du Trahoir*.

No dia seguinte, Capeluche, louco de dôr e de desespero, sabendo que o lugar de carrasco estava vago, foi offerecer-se, e foi aceito.

Conheciam a firmeza do seu braço e o peso da sua espada.

Vivendo só, sombrio e calado, Capeluche não apparecia ao povo senão sobre o cadafalso. Ninguem sabia nada da sua vida. Habitava com o seu ajudante Gorju uma casinha á rua dos Bernardins, rua estreita e sinistra, situada á margem esquerda do Sena.

Ninguem, a não ser o tenente do preboste, batia á porta de Capeluche.

Depois da partida desse magistrado, os visinhos ouviam, com terror, uma especie de ruido de aço, rangendo sobre pedras e pelos intersticios das janellas percebiam como que umas chispas.

Era Capeluche que afiava a sua grande espada.

Depois viam-o, acompanhado de Gorju, sahir com passo vagaroso.

Quando elle regressava á noite, embuçado no seu capote, que a espada erguia, o rosto pallido, o olhar abatido, a sua alta estatura, curvada como sob o peso de algum fardo funebre, as mulheres benziam-se, as creanças escondiam-se, por trás das saias das mãis, e os homens appressavam o passo.

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42